

DIÁRIO

do Estado de Rondônia



OFICIAL

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA.....	3
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM.....	26
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE.....	27
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE.....	35
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP.....	37
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC.....	43
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.....	44
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP.....	45
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL.....	56
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT.....	61
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES.....	62
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN.....	63
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC.....	64
POLÍCIA MILITAR - PM.....	67
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM.....	68
POLÍCIA CIVIL - PC.....	74
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS.....	77
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU.....	86
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP.....	98
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II.....	109
HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD.....	109
CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON.....	110
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON.....	111
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA.....	112
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.....	113
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP.....	188
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL.....	191
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS.....	193
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE.....	202
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI.....	204
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON.....	212
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM.....	213
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC.....	217
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR.....	218
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP.....	219
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.....	227
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER.....	235
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN.....	236
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON.....	239
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD.....	239
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ.....	240
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.....	241

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES.....	241
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ.....	244
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA.....	245
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA.....	245
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.....	246
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE.....	247
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO.....	247
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ.....	248
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS.....	248
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.....	249
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA.....	249
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.....	250
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO.....	251
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.....	251
WINITY S.A.....	252
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 24ª REGIAO/RO.....	252
ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ/RO.....	253



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 31.390, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Institui o Sistema Estadual de Políticas Públicas - SEPP, no âmbito do Poder Executivo estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Sistema Estadual de Políticas Públicas - SEPP, instância permanente de articulação, planejamento, coordenação, monitoramento e avaliação de instrumentos de planejamento no âmbito do Poder Executivo do estado de Rondônia, com o objetivo de promover maior efetividade, transparência e participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas.

Parágrafo único. A formulação, priorização, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas no âmbito do Poder Executivo estadual deverão observar os regramentos estabelecidos pelo SEPP, como condição para promover coerência, efetividade, transparência e alinhamento estratégico das ações governamentais.

Art. 2º São diretrizes do SEPP, com vistas ao fortalecimento da governança pública e à promoção da efetividade das ações governamentais:

I - planejamento baseado em evidências com diagnósticos técnicos e participativos, dados confiáveis e métodos consolidados de análise de problemas;

II - centralidade do cidadão e equidade territorial, mediante escuta qualificada da sociedade e respeito às especificidades regionais e aos contextos dos territórios;

III - padronização conceitual e metodológica do ciclo de políticas, com critérios mínimos para formulação, priorização, implementação, monitoramento e avaliação;

IV - governança clara e responsiva, com papéis e responsabilidades definidos entre os atores do ciclo de políticas públicas;

V - intersetorialidade e coordenação, promovendo integração entre órgãos e níveis de governo;

VI - integração entre planejamento e orçamento, alinhando Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA às prioridades estratégicas definidas no Plano de Desenvolvimento Sustentável, no Plano Estratégico e aos resultados das avaliações de políticas públicas;

VII - transparência e *accountability*, com divulgação ativa de informações em conformidade com Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal, e Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a "Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.", bem como os padrões de acessibilidade;

VIII - fortalecimento de capacidades e profissionalização dos integrantes do sistema;

IX - monitoramento e avaliação institucionalizados e melhoria contínua, com uso sistemático de indicadores;

X - sustentabilidade e responsabilidade fiscal, alinhando às políticas públicas, à capacidade de financiamento do Estado e aos limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.”;

XI - definição de prioridades levando em conta critérios objetivos;

XII - gestão do conhecimento e preservação da memória institucional; e

XIII - implantação gradual do SEPP, conforme a maturidade institucional.

CAPÍTULO II

DA GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES PELO SISTEMA

Art. 3º A governança do SEPP compreende o conjunto de mecanismos, instâncias e capacidades institucionais que asseguram a atuação estratégica, coordenada, supervisionada e transparente do Poder Executivo na formulação, priorização, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas.

Art. 4º A atuação do SEPP buscará operacionalizar os seguintes mecanismos de governança:

I - estratégia - institucionalização de diretrizes e objetivos para o alinhamento das políticas públicas às prioridades estratégicas, assegurando a coerência com os instrumentos de planejamento e orçamento, mediante a definição de metas, indicadores e resultados esperados;

II - coordenação - integração entre órgãos e entidades estaduais, articulação entre políticas setoriais e intersetoriais, e atuação conjunta e direcionada ao cumprimento da estratégia;

III - supervisão - monitoramento contínuo de políticas públicas, avaliação de resultados e impactos, e a identificação de riscos; e

IV - transparência e participação social - divulgação pública de informações, promoção de espaços de escuta e controle social, e estímulo à participação da sociedade civil, conselhos e academia.

Art. 5º O SEPP será operacionalizado de forma integrada com o Sistema de Planejamento e Orçamento, com vistas à convergência metodológica, institucional e tecnológica dos sistemas.

§ 1º A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, na qualidade de órgão central de ambos os sistemas, será responsável por coordenar os processos de integração, promovendo a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento estratégico, orçamentário e de políticas públicas.

§ 2º A integração entre os sistemas compreenderá, entre outros aspectos:

I - o alinhamento entre o ciclo de planejamento e a formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas, bem como com os instrumentos orçamentários;

II - a adoção de metodologias e critérios comuns para priorização, formulação e avaliação de políticas públicas;

III - o compartilhamento de bases de dados, sistemas informatizados e indicadores de desempenho; e

IV - a articulação de ambos os sistemas com os Comitês Gestores de Planejamento, Orçamento e Políticas Públicas.

§ 3º A convergência de que trata o *caput* será implementada de forma gradual a cada ciclo de planejamento, respeitando o nível de maturidade dos atores que integram o sistema, a capacidade de implementação e a disponibilidade de recursos do Órgão Central.

Art. 6º Compõem a estrutura de governança do SEPP as seguintes instâncias:

I - Sepog, como órgão central;

II - Comitê Executivo de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas - Cemapp;

III - Conselho de Políticas Públicas - CPP;

IV - unidades gestoras da administração direta e indireta; e

V - comitês gestores de Planejamento, Orçamento e Políticas Públicas.

Parágrafo único. Poderão ser instituídas, ainda, comissões temporárias para formulação de políticas públicas transversais, compostas por representantes das unidades envolvidas e presidida pela unidade responsável pela política, podendo contar com a participação da Sepog como órgão de apoio técnico.

Seção I

Do Órgão Central

Art. 7º A Sepog, na qualidade de órgão central do SEPP, exercerá as seguintes competências:

I - implementar SEPP, promovendo sua integração com o Sistema Operacional de Planejamento e Orçamento;

II - coordenar o Cemapp e supervisionar sua atuação temática;

III - consolidar informações estratégicas sobre a execução e os resultados das políticas públicas;

IV - promover a produção, sistematização e divulgação de informações sobre políticas públicas;

V - fomentar a participação social e a escuta qualificada nos processos de formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas;

- VI - propor normas complementares e orientações técnicas necessárias à operacionalização do sistema;
 - VII - emitir diretrizes técnicas para atuação dos Comitês Gestores de Planejamento, Orçamento e Políticas Públicas;
 - VIII - aprovar as diretrizes para a formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas;
 - IX - elaborar, monitorar e revisar o Plano Estratégico Estadual e o Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável - PDES;
 - X - apoiar e orientar a formulação das políticas públicas, planos, programas e projetos junto às unidades, com base nas diretrizes definidas;
 - XI - promover a articulação interinstitucional e disseminar boas práticas para a melhoria dos processos de formulação e implementação de políticas públicas;
 - XII - estabelecer diretrizes de governança das políticas públicas, programas e projetos prioritários;
 - XIII - emitir parecer técnico acerca das propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas, avaliando a robustez do diagnóstico de problemas, a adequação do desenho técnico e a evidência do impacto esperado;
 - XIV - propor ao CPP a manutenção, a adequação ou a descontinuidade de políticas públicas e programas, com base nos resultados obtidos nos processos de monitoramento e avaliação;
 - XV - estabelecer critérios de qualidade e padrões de governança para o ciclo de políticas públicas, condicionando a priorização de recursos orçamentários ao cumprimento de requisitos técnicos mínimos pelas unidades setoriais;
 - XVI - elaborar e submeter à aprovação do CPP a lista de programas e os projetos para priorização; e
 - XVII - reportar ao CPP as informações sobre as metas, indicadores e resultados do monitoramento dos programas e projetos prioritários do Plano Estratégico do Estado.
- Parágrafo único. Os pareceres e análises acerca da viabilidade de políticas públicas e seus instrumentos serão realizados exclusivamente por servidores da Carreira de Gestão Governamental.

Subseção I

Do Comitê Executivo de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas - Cemapp

Art. 8º O Cemapp é uma unidade técnica de inteligência e suporte metodológico, integrante da estrutura do Órgão Central, de natureza multidisciplinar, competindo-lhe:

- I - elaborar e submeter à aprovação do CPP:
 - a) a lista de políticas públicas para priorização, a fim de que sejam elaboradas, implementadas, avaliadas e monitoradas; e
 - b) os planos de Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas;
 - II - elaborar e propor diretrizes, metodologias e instrumentos para a formulação, monitoramento e a avaliação de políticas públicas;
 - III - articular ações contínuas voltadas à formação e ao aperfeiçoamento permanente dos servidores que realizam as avaliações de políticas públicas;
 - IV - propor ações de articulação interinstitucional para disseminar e promover a melhoria dos processos de monitoramento e avaliação de políticas públicas;
 - V - monitorar as políticas públicas prioritárias e reportar ao CPP as informações sobre as metas, indicadores e resultados do monitoramento;
 - VI - avaliar políticas públicas prioritárias e apresentar relatório ao CPP;
 - VII - propor diretrizes para o aprimoramento do desenho, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas;
 - VIII - definir procedimentos, critérios e referenciais para a avaliação *ex-ante* e *ex-post* das políticas públicas, inclusive, por meio da articulação com diferentes entes federativos e instituições de ensino e pesquisa;
 - IX - definir critérios para apoiar a priorização de políticas públicas, programas e projetos; e
 - X - avaliar o Plano Estratégico e o Plano de Desenvolvimento Sustentável do Estado.
- § 1º O Cemapp será formado, preferencialmente, por servidores da carreira de gestão governamental em exercício dentro da Sepog, atuantes das áreas de políticas públicas, planejamento, orçamento, além de outras áreas necessárias ao cumprimento da finalidade do Comitê.

§ 2º O Cemapp será presidido pelo Diretor de Gestão Estratégica e Políticas Públicas da Sepog.

Seção II

Do Conselho de Políticas Públicas - CPP

Art. 9º Fica instituído o CPP, instância estratégica e deliberativa, à qual compete:

I - aprovar as políticas públicas prioritárias a serem elaboradas, implementadas, monitoradas e avaliadas a cada ciclo de planejamento;

II - aprovar os programas e projetos prioritários que integrarão o Plano Estratégico do Estado e as leis orçamentárias a cada ciclo de planejamento;

III - recepcionar e encaminhar os relatórios das avaliações e as propostas de aprimoramento das políticas públicas prioritárias avaliadas aos titulares dos órgãos e entidades, estabelecendo prazo para ajustes, bem como solicitar resposta institucional;

IV - analisar os resultados do monitoramento das políticas e projetos prioritários, deliberando sobre medidas corretivas quando detectados desvios que comprometam o alcance dos objetivos estratégicos e das metas fiscais;

V - decidir sobre a continuidade, alteração estrutural ou extinção de políticas públicas, com base nos pareceres e relatórios de avaliação apresentados; e

VI - zelar pela coerência e intersetorialidade das ações governamentais, arbitrando conflitos de prioridades entre diferentes órgãos e entidades integrantes do sistema de políticas públicas.

Art. 10.O CPP será composto pelos titulares e, na sua ausência ou impedimento, por seus respectivos suplentes, conforme seguem:

I - Sepog, que o presidirá;

II - Secretaria Executiva do Governador; e

III - Casa Civil.

§ 1º O Presidente do Cemapp e o Diretor de Planejamento Governamental da Sepog atuarão como consultores permanentes do Conselho, com direito à voz e à manifestação técnica nos processos deliberativos.

§ 2º O CPP poderá convocar titulares de órgãos gestores e entidades corresponsáveis pelas políticas públicas programas, projetos e ações para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

Art. 11.O CPP se reunirá, em caráter ordinário, semestralmente, em caráter extraordinário, mediante convocação do titular da pasta que o preside.

Parágrafo único.O Órgão Central do sistema poderá expedir normativos complementares para operacionalizar o funcionamento do CPP.

Art. 12.A Secretaria-Executiva do CPP será exercida pela Gerência de Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas da Sepog.

Seção III

Dos Órgãos Setoriais

Art. 13.As unidades setoriais do SEPP são os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, responsáveis pela execução das políticas públicas em suas respectivas áreas de atuação.

Parágrafo único.São competências dos órgãos setoriais:

I - cumprir as políticas, as diretrizes e as normas definidas pelo Órgão Central;

II - alimentar e manter atualizados os sistemas informatizados indicados pelo Órgão Central, de acordo com os critérios e periodicidade de atualizações;

III - disponibilizar informações técnicas solicitadas, respeitando os prazos e condições estabelecidos;

IV - executar as entregas e as atividades da sua área de atuação, por intermédio das políticas públicas e seus instrumentos;

V - manter a interlocução com o órgão central;

VI - capacitar, bem como garantir a participação de seus servidores nos programas de capacitação definidos pelo órgão central;

VII - mensurar e reportar tempestivamente aos comitês gestores de Planejamento, Orçamento e Políticas Públicas os riscos relativos à implementação das políticas públicas e seus instrumentos; e

VIII - zelar pela eficiência alocativa e pela qualidade do gasto público em sua esfera de atuação, promovendo a revisão sistemática de políticas, planos, programas e projetos que apresentarem baixo desempenho ou desalinhamento com os objetivos estratégicos.

Subseção I

Dos Comitês Gestores de Planejamento, Orçamento e Políticas Públicas

Art. 14.Os comitês gestores de Planejamento, Orçamento e Políticas Públicas constituem as instâncias técnicas integrantes da estrutura dos órgãos setoriais, sendo de nomeação obrigatória em todos os órgãos e entidades do Poder Executivo, com a finalidade de operacionalizar, no âmbito de cada unidade, as diretrizes do Órgão Central dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Políticas Públicas.

Parágrafo único. As competências e a composição dos comitês serão aquelas estabelecidas no Decreto que organiza o Sistema de Planejamento e Orçamento, e estabelece a obrigatoriedade de criação dos comitês gestores no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

CAPÍTULO III DO CICLO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Art. 15. O Ciclo de Políticas Públicas constitui o processo contínuo, sistêmico e orientado por evidências, destinado a converter as diretrizes estratégicas em resultados concretos para a sociedade, implementando de forma articulada e conjunta com as unidades setoriais.

Parágrafo único. O Ciclo de Políticas Públicas será conduzido de forma integrada ao Ciclo de Planejamento e Orçamento.

Art. 16. O Ciclo de Políticas Públicas será desenvolvido por meio das seguintes etapas:

- I - formação de agenda e priorização;
- II - formulação e avaliação *ex-ante*;
- III - implementação e monitoramento; e
- IV - avaliação *ex-post* e revisão.

Seção I

Formação de Agenda e Priorização

Art. 17. A etapa de Formação de Agenda e Priorização compreende o processo de identificação, análise e seleção de problemas públicos que serão alvo da intervenção prioritária do Estado, visando converter diagnósticos em compromissos governamentais.

Parágrafo único. A etapa de Formação de Agenda e Priorização observará o alinhamento das novas demandas às diretrizes do PDES para elaboração do Plano Estratégico.

Seção II

Da Formulação e Avaliação *Ex-Ante*

Art. 18. A etapa de Formulação e Avaliação *Ex-Ante* consiste no desenho técnico e na estruturação lógica da política pública e seus instrumentos, compreendendo a definição de objetivos, metas, indicadores, recursos necessários e a estratégia de implementação.

Art. 19. O SEPP será estruturado por meio de instrumentos de planejamento, programação, orçamento e normatização que orientam a formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas no âmbito da administração estadual.

Parágrafo único. Constituem instrumentos do SEPP, entre outros:

- I - o PDES;
- II - os instrumentos normativos e legais que instituem ou regulamentam políticas públicas;
- III - o Plano Estratégico de Governo;
- IV - os planos setoriais e temáticos, quando necessários;
- V - os programas de governo; e
- VI - instrumentos operacionais de planejamento e orçamento.

§ 1º A avaliação *ex-ante* constitui fase no processo de modelagem e formulação de políticas públicas, a ser realizada pela unidade responsável, mediante as orientações e diretrizes emanadas pelo Órgão Central, que também poderá apoiar na sua realização.

§ 2º O Órgão Central realizará análise técnica acerca da consistência da avaliação realizada pela unidade responsável pela formulação da política.

§ 3º A avaliação *ex-ante*, seus objetivos, processos e instrumentos serão definidos em atos complementares.

Seção III

Da Implementação e Monitoramento

Art. 20. A etapa de Implementação e Monitoramento consiste na execução das ações, programas e projetos planejados no âmbito das políticas, mediante a mobilização dos recursos necessários, acompanhada do monitoramento do cumprimento dos indicadores e metas pactuados.

Seção IV

Da Avaliação *Ex-Post* e Revisão

Art. 21. A etapa de Avaliação *Ex-Post* e Revisão consiste na análise dos resultados e impactos gerados pela política pública, com o objetivo de produzir evidências que subsidiem o aprendizado institucional e a tomada de decisão.

§ 1º A avaliação servirá como subsídio à revisão das políticas e seus instrumentos, de modo a contribuir para o planejamento do ciclo subsequente.

§ 2º Os órgãos gestores das políticas avaliadas apresentarão, nos termos estabelecidos pelo CPP, plano de ação para implementação das recomendações realizadas nos relatórios de avaliação.

CAPÍTULO IV

DA CAPACITAÇÃO CONTINUADA

Art. 22. A capacitação dos servidores públicos será promovida com o objetivo de fortalecer as capacidades analíticas, metodológicas e gerenciais dos atores que integram o sistema, com foco na profissionalização do ciclo de políticas públicas e no uso de evidências.

Parágrafo único. Os requisitos de capacitação e demais regras inerentes à oferta de capacitações serão definidas por meio de atos complementares.

CAPÍTULO V

DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 23. Fica instituído o Sistema Informatizado de Políticas Públicas - SIPP como a plataforma oficial para monitoramento e avaliação das políticas públicas.

Parágrafo único. O Repositório Estadual de Políticas Públicas - REPP é um módulo integrante do SIPP, e terá como plataforma oficial de publicação e consulta o Portal do Observatório, sob gestão direta da Sepog.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. A Sepog nomeará, por portaria interna, os integrantes do Cemapp, em até 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Decreto.

Art. 25. A Sepog poderá firmar parcerias com outras instituições para viabilizar as ações e estratégias trazidas pelo sistema.

Art. 26. O Cemapp, em até 30 (trinta) dias após a nomeação de seus integrantes, apresentará um cronograma de implementação dos produtos necessários à operacionalização do sistema.

Art. 27. O Órgão Central publicará os atos normativos complementares necessários à operacionalização do sistema.

Art. 28. As políticas públicas em curso na data de publicação deste Decreto poderão passar por processo de transição gradual para adequação aos instrumentos e diretrizes do SEPP, com base na análise de viabilidade técnica e institucional, respeitando suas especificidades e estágios maturidade e desenvolvimento.

Parágrafo único. As diretrizes de transição deverão garantir a continuidade das ações governamentais, evitando a descontinuidade de serviços públicos e assegurar uma adaptação gradual às novas diretrizes.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70709298

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2026, JOSE LEITE DE FIGUEIREDO CISNE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Ajudante de Ordem, da Casa Militar.

Rondônia, 6 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70870896

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2026, TAIS OLIVEIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 6 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 70888063

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de março de 2026, POLIANE DIAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Mídias e Tecnologia Educacional, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 6 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 70870236

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de março de 2026, ROSICLEIA FERNANDES VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 6 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 70872639

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de março de 2026, ROSICLEIA FERNANDES VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 6 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 70874767

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2026, DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 6 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 70869188

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2026, MAIRA VALENTE PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 6 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 70869489

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de abril de 2026, EMINY CARLOTA SOUSA DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 70941463

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de abril de 2026, FERNANDA SILVA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Normas e Procedimentos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 70941951

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de abril de 2026, ANDRE CUNHA FREIRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Controle e de Acompanhamento de Convênios, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 70942199

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de abril de 2026, FERNANDA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 70942552

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de abril de 2026, ANDRE CUNHA FREIRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Normas e Procedimentos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70942765

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de abril de 2026, EMINY CARLOTA SOUSA DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Controle e de Acompanhamento de Convênios, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70943083

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de abril de 2026, TATHIANE GOTARDI CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretora Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70919581

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de março de 2026, ROSILENE COSTA NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretora Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70920422

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de março de 2026, ROSILENE COSTA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretora Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 70920852

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2026, AURIANE CARDOSO PESTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 70903011

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de março de 2026, LUCAS LEVI GONCALVES SOBRAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor do Departamento de Perícia Oficial, da Polícia Civil.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 70940789

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de março de 2026, TALITA LIMA DE CASTRO ESPICALSKY, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretora de Divisão, da Polícia Civil.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 70941667

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de março de 2026, ROSINEIA ALVES CIRINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretora Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 70918293

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de março de 2026, ROSINEIA ALVES CIRINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretora Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da

Educação.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70919579

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de março de 2026, MARCIA ALMEIDA DOS REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretora Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70920770

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de março de 2026, MARCIA ALMEIDA DOS REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretora Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70921292

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de março de 2026, FRANCIANNE SOUZA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretora Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70922407

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de março de 2026, FRANCIANNE SOUZA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretora Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70922814

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de abril de 2026, DIEGO TEOTONIO GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Secretário Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70924785

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de abril de 2026, NIDIA ESTELITA DE SOUZA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70932845

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2026, MAURO MONTEIRO DE MAGALHAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Gestão Escolar, Informação e Documentação Educacional II, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70936128

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2026, FRANCILENE BRANDT DE MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Gestão Escolar, Informação e Documentação Educacional II, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70936688

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de março de 2026, LUCAS LEVI GONCALVES SOBRAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Divisão, da Polícia Civil.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 70921571

DECRETO 6 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de março de 2026, ADRIANA MARIA CARNEIRO FROTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 6 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 70871014

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de março de 2026, JAMILE KATIANE CAVALCANTE SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretora de Divisão, da Polícia Civil.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 70926771

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2026, GLEICIANE RODRIGUES DE MOURA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Secretária Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 6 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 70876263

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de maio de 2026, MARCYELLEN PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, do Corpo de Bombeiros Militar.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 70942362

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2026, YAGO FIGUEIRA AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Corpo de Bombeiros Militar.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 70942067

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 9 de abril de 2026, MARIA LUIZA PACHECO RODRIGUES RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 70941470

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de março de 2026, DIEGO EMILIANO DE OLIVEIRA GIMENEZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor Adjunto do CEMETRON, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 70945324

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2026, CAROLINE KOHARA MELCHIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretora Adjunta do CEMETRON, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 70945694

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de abril de 2026, RAFAELA CARVALHO DA FONSECA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 70944012

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de abril de 2026, DANIELE CÁSSIA VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 70944342

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de abril de 2026, KAYKY JORGE SOUZA GIBSON, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 70944456

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de abril de 2026, DANIELE CÁSSIA VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 70944578

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de abril de 2026, KAYKY JORGE SOUZA GIBSON, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 70944669

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de abril de 2026, ISAAC LEE FONG RODRIGUEZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 70944888

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de março de 2026, GLAUCIA SOARES PROENCA FONSECA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretora Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 6 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70885466

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de março de 2026, GLAUCIA SOARES PROENCA FONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretora Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 6 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70885916

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de março de 2026, GERLLIANY FERNANDES DE LIMA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretora Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 6 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70884577

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de março de 2026, GERLLIANY FERNANDES DE LIMA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretora Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 6 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70885041

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de março de 2026, ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE TAVARES BRAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de

Estado da Educação.

Rondônia, 6 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70869881

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de março de 2026, ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE TAVARES BRAGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 6 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70870547

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de março de 2026, MABIO GARCIA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 6 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70868255

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de março de 2026, MABIO GARCIA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 6 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70868901

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de março de 2026, JOAO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 6 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70864281

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de março de 2026, CLEIDIENE LUNA FEITOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretora Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 6 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70865972

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de abril de 2026, NILDA TIGRE SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretora Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 6 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70859402

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de março de 2026, PATRICIA GOMES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretora de Divisão, da Polícia Civil.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70944111

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de março de 2026, ANA CLAUDIA MESQUITA DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretora do Departamento de Perícia Oficial, da Polícia Civil.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70919066

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de abril de 2026, LIDIA MARIA DE ALMEIDA CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Ensino Médio, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70945035

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2026, SUMMAYA DEPIZZOL JAHEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 70943887

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de abril de 2026, CARLOS HENRIQUE PETROCÉLIO RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 70944487

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2026, 3º SGTPM ROGER ALVES ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 70945517

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de abril de 2026, CIDERLI SANTANA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Administração de Pessoal II, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 70945235

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 31 de março de 2026 publicado no diário oficial nº.62 de 1 de abril de 2026 que nomeou, a partir de 6 de abril de 2026, FERNANDA SOARES DA SILVA BARBALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 70937836

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 8 de abril de 2026, LUIS GUILHERME SOARES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 70925228

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de abril de 2026, DANIEL DO NASCIMENTO MARIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 70925550

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 8 de abril de 2026, JEAN CARLOS DOS SANTOS JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 70925739

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de abril de 2026, AGNUS ARAUJO SARAIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 70926135

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 30 de março de 2026 publicado no diário oficial nº.60 de 30 de março de 2026 que nomeou, a partir de 1 de abril de 2026, BRUNA GONCALVES APOLINARIO, para exercer o Cargo de

Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70938516

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 8 de abril de 2026, CICERA FILHA DE SOUSA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenadora de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70942072

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de abril de 2026, DELMA MARIA JERONIMO VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenadora de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70943946

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de abril de 2026, ALISSON ANTONIO MAIA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Compras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70944444

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

REPUBLICAÇÃO:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a contar de 1 de abril de 2026, ROSANGELA APARECIDA MARUM CANDIDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Superintendente Regional de Educação II, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70945633

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2026, ROSANGELA APARECIDA MARUM CANDIDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessora X, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70945883

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de março de 2026, PIETRO MARIA SILVA ROSSI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 6 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70887999

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de abril de 2026, GETULIO DO PRADO GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Secretário Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70923709

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de abril de 2026, ELIANE PADILHA CHAGAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70923967

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2026, MARA CRISTINA BERG DA LUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretora Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 3 de abril de 2026 publicado no diário oficial nº.64 de 3 de abril de 2026 que exonerou, a contar de 3 de abril de 2026, CICERO ARAUJO DE MATOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70940184

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de abril de 2026, LARISSA SOUZA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70941061

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 25 de março de 2026 publicado no diário oficial nº.58 de 26 de março de 2026 que designou, a contar de 24 de março de 2026, CEL BM PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE, Direção Superior, símbolo CDS-10, de Corregedor-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70937350

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de março de 2026, CEL BM PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador / Comandante Regional, do Corpo de Bombeiros Militar.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70937820

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de março de 2026, CEL BM PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Corregedor-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70938079

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2026, MARQUISOEL MOREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70925959

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2026, JOSE LEITE DE FIGUEIREDO CISNE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Militar, da Casa Militar.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70942893

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 6 de abril de 2026, TALITA ROCHA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70943504

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de abril de 2026, DIEGO MAICON PENHA BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70943667

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria nº 37 de 07 de abril de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho nos autos do Processo SEI n. 0027.000561/2023-13.

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a retificação da Portaria 24 que concedeu o Regime de Trabalho Remoto ao servidor, referente ao período de 04 de fevereiro de 2026 a 30 de maio de 2026. do Ex. Território Federal de Rondônia, **ABDORAL OLIVEIRA CARDOSO**, Técnico em Comunicação Social, matrícula SIAPE nº ****285, lotado na **SECOM-CCON**, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Como data de entrada de vigor da portaria.

MARIANA TOLEDO DO AMARAL PRZYBYSZ

Diretora Executiva - Secom

Protocolo 70945925

Portaria nº 38 de 07 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 12 de agosto de 2025, publicado no DOE nº 151 de 12/08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- **CESSAR**, a contar de 01 de abril de 2026, os termos da Portaria nº 78 de 24 de novembro de 2025 Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 222 publicado no dia 25/11/2025, que disponibilizou a servidora **Patrícia Nunes de Araújo**, CDS-08, de Assessora VIII, da Secretaria de Estado de Comunicação, para exercer suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

RENAN FERNANDES BARRETO

Secretário de Estado de Comunicação - Secom

Protocolo 70952263

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 113/2026/SEAGRI-ASJUR. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI. **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 45 ASPRUMULHER DE ALTA FLORESTA DOESTE RO, CNPJ/MF Nº: 00.994.617/0001-70. **4-OBJETO:** Aquisição de 2.333 mudas de banana. **5-VALOR:** R\$ 24.996,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20 608 2179 2485 248502 - Fonte de Recurso: 1.500.0.07051 - Natureza da Despesa: 33.50.41.05. **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0025.003614/2025-21. **9-DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2026.

Protocolo 70941614

EXTRATO

1-EXTRATO: ADESÃO Nº 39/2026/PGE-SEDUC. **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ nº 04.391.512/0001-87. **4-OBJETO:** Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede estadual de ensino para o atendimento do ano letivo de 2026. **5-VIGÊNCIA:** 01 ano, para atendimento de 210 dias letivos. **6-VALOR:** R\$ R\$ 2.037.537,41. **7-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564037403701, 1236221574042404201 - Fonte de Recurso: 1540001030, 1500001001 - Natureza da Despesa: 33404107. **8-PROCESSO:** 0029.011798/2026-44. **9-DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2026.

Protocolo 70943133

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 183/2026/PGE-SEAGRI. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI. **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF Nº: 63.761.993/0001-34. **4-OBJETO:** Aquisição de serviços de transporte (Frete) para carregamento de 1.450 toneladas de Calcário Dolomítico pela distância de 280km. **5-REPASSE:** R\$ 150.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1500007008 - Natureza da Despesa: 33404102. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 2.250,00. **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.003644/2025-38. **10-DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2026.

Protocolo 70942584

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 66/2026/PGE-SESAU. **2-DOADOR(A):** SESAU. **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE, CNPJ nº 15.834.732/0001-54. **4-OBJETO:** Doação, em caráter definitivo e com encargos previstos no presente instrumento de 2 Ambulância / Furgão Master/Renaut, placas: NDJ2C92/NCU2802, renavam: 01123537060/1124747874, ano 2017/2018; 1 Saveiro/ Ambulância, NDW4470, 128530006, 2008/2009; 1 Ambulância , VW/Saveiro1.6, NDT3190, 879413808, 2005/2006; 1 Ambulância / Furgão Sprinter Mercedes Benz, NCM3347, 00567243419, 2012/2013 e 1 Moto Yamaha /XTZ 125, NDK1930, 848508122, 2004/2005. **5-PROCESSO:** 0036.049498/2025-68. **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2026.

Protocolo 70945864

Portaria nº 258 de 07 de abril de 2026

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.005194/2026-49;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 08 (oito) dias de Licença, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor **GABRIEL CARVALHO SIMOES**, matrícula funcional nº *****576, ocupante do cargo de Procurador do Estado, **no período de 13 a 17.04.2026 e 22 a 24.04.2026**, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 24.09.2024, 20.02.2025, 31.05.2025 e 18.08.2025, totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 70906595

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNT Nº 078/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ/MF Nº: 58.295.213/0001-78 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses meses de forma EXCEPCIONAL, a contar do dia 06/04/2026. **5-PROCESSO:** 0036.481392/2019-15 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2026.

Protocolo 70958587

Portaria nº 254 de 06 de abril de 2026

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR, com efeitos a partir de **06.04.2026** a estagiária, **ANA CLARA RIBEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula nº xxxxxx710, junto à **Procuradoria Trabalhista - PT**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 70881010

Portaria nº 255 de 06 de abril de 2026

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, com efeitos a partir de **06.04.2026** o estagiário **ALEXANDRINO BEZERRA**, matrícula nº xxxxxx709, junto à **Superintendência Estadual de Turismo - SETUR**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 70881224

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 92/2025/PGE-SEDUC. **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADA:** CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA, CNPJ/MF Nº: 84.650.696/0001-91. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 365 dias, a contar de 28.04.2026. **5-PROCESSO:** 0029.072957/2024-15. **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2026.

Protocolo 70963974

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/0268/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** PROALVO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 23.890.653/0001-99 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 06 meses, a contar de 06/04/2026. **5-PROCESSO:** 0025.000184/2026-77 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2026.

Protocolo 70967014

Portaria de férias nº 5465 de 08 de abril de 2026.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024, publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALISSON CESAR DE CARVALHO**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula *****625, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/10/2026 a 29/10/2026) e (08/09/2027 a 17/09/2027)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/11/2026 a 12/11/2026) e (08/09/2027 a 17/09/2027)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA

SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC56557

Portaria de férias nº 5466 de 08 de abril de 2026.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024, publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARTHUR ANTUNES GOMES QUEIROZ**, PGE - Assessor Especial II do Gabinete da Procuradoria Geral - CDS-08*, matrícula *****723, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(22/10/2026 a 31/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (24/11/2026 a 03/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/09/2026 a 28/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/10/2026 a 15/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC56558

Portaria de férias nº 5467 de 08 de abril de 2026.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024, publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HENRIQUE EDUARDO GONÇALVES DE FARIAS FILHO**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula *****610, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(13/05/2026 a 22/05/2026) e (02/06/2026 a 11/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/05/2027 a 20/05/2027)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/05/2026 a 23/05/2026) e (02/06/2026 a 11/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC56559

Portaria de férias nº 5468 de 08 de abril de 2026.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024, publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAIS DE FREITAS CAETANO**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula *****572, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(08/06/2026 a 17/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/11/2026 a 28/11/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/06/2026 a 17/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/05/2027 a 05/06/2027)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC56560

Portaria de férias nº 5469 de 08 de abril de 2026.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024, publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **TOMAS JOSE MEDEIROS LIMA**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula *****957, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(04/05/2026 a 23/05/2026) e (24/05/2026 a 02/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/05/2026 a 02/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/10/2026 a 28/10/2026) e (01/11/2026 a 10/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC56561

Portaria de férias nº 5470 de 08 de abril de 2026.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024, publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **TOMAS JOSE MEDEIROS LIMA**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula *****957, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(13/07/2026 a 01/08/2026) e (02/08/2026 a 11/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/08/2026 a 11/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2026 a 30/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC56562

Portaria de férias nº 5471 de 08 de abril de 2026.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024, publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PEDRO LOURENÇO SOBRINHO NETO**, ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula *****150, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(10/08/2026 a 19/08/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/10/2026 a 14/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC56563

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 334/2024/PGE-SEDUC. **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº: 84.723.030/0001-16. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 90 dias, a contar de 01/05/2026. **5-PROCESSO:** 0029.073374/2023-21. **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2026.

Protocolo 70971533

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 76/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF Nº: 04.394.805/0001-18 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio por mais mais 180 dias, a contar de 17.04.2026. Fica autorizada a ampliação de metas do Termo de Convênio, a ser custeada com saldo remanescente no valor de R\$ 26.183,33, rendimentos no montante de R\$ 8.492,81 e contrapartida de R\$ 32.823,86. Fica autorizada a alteração da Cláusula Segunda do Termo de Convênio, para que passe a constar como valor global da avença o montante de R\$ 135.000,00, considerando o saldo de rendimento e contrapartida. **5-PROCESSO:** 0005.003216/2024-62 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2026.

Protocolo 70972165

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT/0326/PC-RO/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA. **3-CONTRATADA:** R. R. F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ/MF Nº: 33.318.780/0001-71. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 12/05/2026. **5-PROCESSO:** 0019.076059/2022-93. **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2026.

Protocolo 70972332

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACOOP Nº 19/2024/PGE-SEJUS **2-CONCEDENTE:** SEJUS. **3-INTERVENIENTE:** FUPEN **4-CONVENIENTE:** SEDAM, CNPJ/MF Nº 19.630.756/0001-42. **5-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Cooperação por mais 12 meses, a contar de 08/04/2026. **6-PROCESSO:** 0033.009145/2024-74 **7-DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2026.

Protocolo 70975680

Portaria de férias nº 5479 de 08 de abril de 2026.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024, publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEORGE UILIAN CARDOSO DE SOUZA**, PGE - Assessor V - CDS-05*, matrícula *****657, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(07/04/2026 a 26/04/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/11/2026 a 28/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC56573

Portaria de férias nº 5481 de 08 de abril de 2026.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024, publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATHALI COSTA DA SILVA**, PGE - Coordenador - CDS-08*, matrícula *****492, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(06/07/2026 a 25/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/07/2026 a 31/07/2026) e (20/10/2026 a 29/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC56575

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 100/2026/PGE-AGEVISA. **2-VINCULANTE:** AGEVISA. **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, CNPJ/MF Nº: 04.092.672/0001-25. **4-OBJETO:** Aquisição de Ração para Cães e Gatos. **5-REPASSE:** R\$ 147.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17034 - Programa de Trabalho: 1030520232263226301 - Fonte de Recurso: 1899008146 - Natureza da Despesa: 33404102. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 3.000,00. **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0002.004418/2025-32. **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2026.

Protocolo 70979339

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 100/2026/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PECUARISTAS DA LINHA 142 - ASPRORUPE, CNPJ/MF Nº: 03.692.983/0001-62 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 Trator Agrícola Cabinado. **5-VALOR:** R\$ 420.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 00001500007051 -

Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.003621/2025-23 **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2026.

Protocolo 70979643

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 65/2026/PGE-SETIC **2-DOADOR(A):** SETIC **3-DONATÁRIO(A):** SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ nº 02.278.152/0001-86. **4-OBJETO:** Doação em caráter definitivo: Cadeira giratória azul, com braços e rodinhas; Cadeira giratória azul, com braços e rodinhas; Cadeira de escritório; Cadeira de escritório giratória; Cadeira giratória; Cadeira giratória azul, com braços e rodinhas; Cadeira giratória preta, com braços e rodinhas; Cadeira giratória preta, com braços e rodinhas; Cadeira giratória preta, com braços e rodinhas. VALOR TOTAL DOS BENS: R\$ 1.009,94. **5-PROCESSO:** 0070.001382/2025-21 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2026.

Protocolo 70980772

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 114/2026/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS, ESPORTE E CULTURA SÃO JOSÉ - APREC-SJ, CNPJ/MF Nº: 09.666.743/0001-70 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 Trator Agrícola. **5-VALOR:** R\$ 240.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 00001500007056 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0025.003620/2025-89 **9-DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2026.

Protocolo 70984616

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 179/2026/PGE-SESAU **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, CNPJ/MF Nº: 84.722.933/0001-82 **4-OBJETO:** Transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 500.000,00, visando o custeio da aquisição de unidade móvel odontológica destinada à Secretaria Municipal de Saúde, vinculada ao cadastro CNES nº 6794572, com a finalidade de levar atendimento odontológico de qualidade a áreas de difícil acesso e comunidades carentes. **5-REPASSE:** R\$ 500.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030120844029402901 - Fonte de Recurso: 00002501008103 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0036.046177/2025-10 **9-DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2026.

Protocolo 70984950

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 115/2026/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SANTO ANTONIO - ASPRUSA, CNPJ/MF Nº: 03.018.427/0001-05 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 CARRETA BASCULANTE, 01 SULCADOR e 01 ARADO SUBSOLADOR. **5-VALOR:** R\$ 49.600,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 00001500007007 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0025.003651/2025-30 **9-DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2026.

Protocolo 70986325

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 309/2026/PGE-SESAU **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ/MF Nº: 60.742.616/0002-40 **4-OBJETO:** Contratação de Credenciados que atuem na prestação de serviços de atendimento ambulatorial e cirúrgico nas áreas de Traumatologia/Ortopedia, Urologia e Cirurgia Geral, visando o atendimento à fila do SUS represada no Sistema de Regulação na Macrorregião I. **5-VALOR:** R\$ 3.558.441,91 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344004400401 - Fonte de Recurso: 00001600000001, 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903950 **7-PROCESSO:** 0036.010127/2026-77 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2026.

Protocolo 70989538

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 12/2026/SEOSP-NFEF **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES EM AGRICULTURA FAMILIAR - ASPEAFA, CNPJ/MF Nº: 07.136.769/0001-80 **4-OBJETO:** Construção de um Barracão no distrito de Tarilândia. **5-VALOR:** R\$ 300.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545121832428242802 - Fonte de Recurso: 00001500007056 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 44.973,48 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0069.001315/2025-46 **10-DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2026.

Protocolo 70990055

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 123/2026/PGE-SESAU **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CABIXI - APAE CABIXI, CNPJ/MF Nº: 21.145.881/0001-09 **4-OBJETO:** Contratação de 1 fisioterapeuta (40h/semana), 1 psicólogo (30h/semana) e 1 educador físico (30h/semana), para execução de atendimentos especializados por um período de 12 meses. **5-VALOR:** R\$ 70.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220844007400701 - Fonte de Recurso: 00001500007022 - Natureza da Despesa: 33504101 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0036.058926/2025-43 **9-DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2026.

Protocolo 70990514

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 122/2026/PGE-SESAU **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SER MULHER - ABSM, CNPJ/MF Nº: 18.238.719/0001-20 **4-OBJETO:** Transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 200.000,00, sem existência de contrapartida, visando a prestação de Serviços de Consultas Médicas Especializadas em Cardiologia e Oftalmologia, a serem realizadas pela Associação Beneficente Ser Mulher - ABSM, CNES nº 0868310, destinadas a pacientes do Município de Guajará-Mirim - RO. **5-VALOR:** R\$ 200.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030120844029402901 - Fonte de Recurso: 00001500007014 - Natureza da Despesa: 33504102 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 360 dias, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0036.048576/2025-15 **9-DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2026.

Protocolo 70992682

Portaria nº 256 de 06 de abril de 2026

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.004510/2026-65:

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 5371, publicada no DOE/RO nº 61 de 31.03.2026, passando a vigorar com a nova redação:

"**REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **RAYANA VEDANA SCARMOCIN FELBER**, matrícula *****947, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para os períodos de 01 a 15.07.2026 e 14.09 a 28.09.2026, referente ao exercício de 2026, a qual fica transferida para fruição no período de **11.05 a 09.06.2026**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 70887684

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 107 de 06 de abril de 2026

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54 da Lei Complementar 68/92;

CONSIDERANDO a necessária continuidade das atividades do Gabinete da Controladoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n.º 0007.000455/2026-11.

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR o servidor **Fábio Alexandre Abiorana Lucena** matrícula n.º *****115, Assessor VIII, da Controladoria-Geral do Estado-CGE, para responder pelo expediente do Gabinete - CGE-GAB, durante o afastamento da titular do cargo, **Raquel da Silva Oliveira**, Matrícula *****110 , pela razão e período indicado abaixo:

Período	Motivo
06.04.2026 a 15.04.2026	Férias - Portaria nº 89 de 13 de março de 2026 (70114572)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 70848412

Portaria nº 109 de 07 de abril de 2026

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 seguintes da LC 68/92;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº . 0007.000595/2026-81

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias do servidor **Carlos André Sousa Rodrigues**, ocupante do cargo de Assistente de Controle Interno, matrícula n.º*****091, lotado na Coordenadoria de Acompanhamento das Contas de Gestão (CGE-CCGES), referente ao exercício de 2026, originalmente marcadas conforme Portaria de Férias nº 14065 de 05 de novembro de 2025, publicada no DIOF n.º 210, de 05 de novembro de 2025, transferindo-se o usufruto de 22/06/2026 a 01/07/2026 (1º período) e 26/08/2026 a 04/09/2026 (2º período), para o período de 22/04/2026 a 01/05/2026 (1º período) e 04/05/2026 a 13/05/2026 (2º período), conforme Requerimento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 70942909

Portaria nº 112 de 08 de abril de 2026

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o teor do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, o qual prevê que os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

CONSIDERANDO o contido nos autos n.º 0007.001987/2024-03;

CONSIDERANDO as informações constantes na Certidão n.º 306/2024- CRE/GAB06ªZE/6ªZE da Justiça Eleitoral (0055225495);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido da servidora **Daiane Rodrigues Caminha Medeiros**, Auditora de Controle Interno, matrícula n.º *****903, lotada na Controladoria-Geral do Estado, 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída no dia 30 de abril de 2026, em virtude de serviços prestados à Justiça Eleitoral durante os 1º e 2º turnos das Eleições de 2024, conforme Certidão de Serviços Eleitorais emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia em 5 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 70976815

Portaria nº 111 de 08 de abril de 2026

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, elenca como princípio da administração pública brasileira, entre outros, a eficiência, que por definição é a capacidade de obter uma maior quantidade de

saídas/produtos, utilizando a menor quantidade de recursos/entradas;

CONSIDERANDO o art. 12, inciso VII da lei 14.133 de 1º de abril de 2021 (Lei de licitações);

CONSIDERANDO o art. 30, do Decreto nº 28.874 de 24 de janeiro de 2024 (Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021);

CONSIDERANDO a Portaria nº 333 de 29 de dezembro de 2023, publicado no DOU nº 2, de 04 de janeiro de 2024, pg. 22-24, que Institui o Plano Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2024 a 2027, que possui como um de seus valores a Transparência e Credibilidade: "Transparência - Tornar públicas as informações de interesse da sociedade e as ações desenvolvidas pela Controladoria Geral do Estado. Credibilidade - adquirir confiabilidade da sociedade, em função das ações desenvolvidas para o cumprimento da missão organizacional";

CONSIDERANDO a necessidade de promover o aprimoramento dos processos de compras no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia por meio de um plano que permita uma análise detalhada de suas demandas, contribuindo, dessa forma, para a gestão do conhecimento de compras com aquisições alinhadas com as reais necessidades do Órgão, visando a correta aplicação dos recursos públicos, atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a inclusão do item no Plano Anual de Compras de materiais, bens, serviços e soluções tecnológicas da informação para o exercício 2026, no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, conforme descrito nas Tabelas abaixo:

PROGRAMA 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO								
AÇÃO 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE								
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - (Contratação de Serviço- Pessoa Jurídica)								
ITEM	UASG	DESCRIÇÃO	TIPO DE ITEM	SUBITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	DATA DESEJADA	AREA DEMANDANTE
4	928262	Contratação de empresa especializada em elaboração de laudos trabalhistas, com a finalidade de emissão de Laudos de Saúde e Segurança do Trabalho	Serviço	Consumo	Unidade	01	Agosto	Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGEP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO

Protocolo 70967236

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0004.003595/2026-62.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **MATHEUS SADILUZ VALENÇA RIBEIRO**, Assessor, lotado no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Curitiba/PR, no período de 12 a 18 de abril de 2026, com a finalidade de participar do Curso Completo de Transferegov Presencial - Plataforma +Brasil 100% Prático, com ônus de passagens

para o Governo do Estado de Rondônia, ônus de diárias e traslado para a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao FUNESBOM.

Rondônia, 07 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70944544

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0004.003595/2026-62.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos Bombeiros Militares do estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Curitiba/PR, no período de 12 a 18 de abril de 2026, com a finalidade de participar do Curso Completo de Transferegov Presencial - Plataforma +Brasil 100% Prático, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- 2º TEN BM RE ***733 **RONALDO SILVA MOITINHO**

- CB BM RE ***678 **ELIEL ARAÚJO DANTAS**

Rondônia, 07 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70944557

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.003595/2026-62.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 1º de abril de 2026 publicado no diário oficial nº.65 de 06 de abril de 2026, o qual autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, à cidade de Curitiba/PR, no período de 12 a 18 de abril de 2026, com a finalidade de participar do Curso Completo de Transferegov Presencial - Plataforma +Brasil 100% Prático, com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia e ônus de diárias e traslado para a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao FUNESBOM.

- 2º TEN BM RE ***733 **RONALDO SILVA MOITINHO**

- CB BM RE ***678 **ELIEL ARAÚJO DANTAS**

- **MATHEUS SADILUZ VALENÇA RIBEIRO** - ASSESSOR

Rondônia, 07 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70901129

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0004.003895/2026-41.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem das bombeiras militares do estado de Rondônia abaixo relacionadas, à cidade de Brasília/DF, no período de 5 a 11 de abril de 2026, com a finalidade de reunir-se com a Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI), o Coordenador-Geral de Fronteiras e Amazônia (CGFRON), a Força Nacional de Segurança Pública, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e o Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CENAD), para tratativas quanto a viabilização e operacionalização da Operação Verde Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CEL BM RE ***834 **DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA** - Comandante-Geral do CBMRO

- CAP BM RE ***533 **ANA PAULA RODRIGUES LEAL FREIRE** - Assessora

Rondônia, 07 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70940066

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.016701/2026-90.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotados na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília/DF, no período de 15 a 17 de abril de 2026, participar do 1º Encontro dos Comitês Estratégicos Estaduais do Compromisso, com ônus de passagens e traslado para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

- **CESIANE CAMARGO MAIA** - FORMADORA ESTADUAL EM ALFABETIZAÇÃO.
- **ELANE CRISTINA MONTEIRO SOBREIRA** - FORMADORA ESTADUAL EM GESTÃO DA POLÍTICA.
- **CLAUDENICE AMBROSIO LIMA DE BRITO** - PROFESSORA CLASSE C/FORMADORA ESTADUAL DE MATEMÁTICA.

Rondônia, 07 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70937472

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.006118/2026-71.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem da Colaboradora Eventual **MARIA MARA CORREA PACHECO**, Professora, de Manaus/AM à cidade de Porto Velho/RO, no período de 14 a 16 de abril de 2026, com a finalidade de atuar como palestrante convidada na 4ª Mostra Estudantil de Arte e Cultura Indígena - Maloca, com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 07 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70936456

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0002.001164/2026-81.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Diretor Geral, **GILVANDER GREGORIO DE LIMA**, lotado na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 17 de abril de 2026, com a finalidade de participar da 18ª Mostra Nacional de Experiências Bem-Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças (EXPOEPI), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 07 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70931360

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0019.008849/2026-70.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **LUCAS LEVI GONÇALVES SOBRAL**, Médico Legista, lotado na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de Brasília/DF, no período de 3 a 9 de maio de 2026, com a finalidade de participar da 2ª Edição do Curso de Protocolo de Istambul, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 07 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70918259

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0028.003496/2026-11.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **DIOGO MARTINS ROSA**, Diretor de Governança Climática, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Teresina/PI, no período de 18 a 22 de março de 2026, o qual participou da 123ª Reunião Ordinária da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente - ABEMA, bem como das visitas técnicas programadas representando a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, com ônus para a fonte 1.759.0.08005 - Recursos vinculados a fundos - FEPRAM.

Rondônia, 07 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70915046

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0004.003602/2026-26.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos bombeiros militares do estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 26 a 28 de março de 2026, os quais alinharam tratativas organizacionais referentes ao Encontro Nacional de Bombeiros Militar, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- SUB TEN BM RE ***060 **FÁBIO MARTINS DE PAULA**- 2º SGT BM RE ***278 **JEANE SOUZA DA SILVA**

Rondônia, 07 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70899115

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.013846/2026-40.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **KETHLEM SILVA DE MORAIS**, Chefe de setor, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Recife/PE, no período de 15 a 18 de abril de 2026, com a finalidade de participar do SIMFAR 2026 - Simpósio de Assistência Farmacêutica Norte Nordeste, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 07 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70898500

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0041.001119/2026-61.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 14 a 18 de abril de 2026, com a finalidade de participar da 38ª Reunião Ordinária da SENACON com o SNDC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RONI MATIAS DE SOUZA** - ASSESSORA.- **DIEGO PEREIRA DOS SANTOS** - COORDENADOR ESTADUAL DO PROCON.

Rondônia, 07 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70897897

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.008407/2026-15.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 12 a 17 de abril de 2026, com a finalidade de participar da Vivência no SUS - Edição 2025-2027, com o objetivo de fortalecer a formação crítica, a valorização das trabalhadoras e dos trabalhadores do SUS e a promoção da equidade de gênero, raça e etnia no âmbito da gestão e do cuidado em saúde, com ônus para fonte 1.500.0.01002 - recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **PATRÍCIA OLIVEIRA DA SILVA QUEIROZ** - TÉCNICA DE ENFERMAGEM

- **VINICIUS COSTA MORAES** - TÉCNICO OPERACIONAL DA SAÚDE

- **PATRÍCIA JULIANA DOS SANTOS NIENOW** - PSICÓLOGA

Rondônia, 07 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70890406

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0020.005064/2026-14

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Procurador-Geral Adjunto do Estado **BRUNNO CORREA BORGES**, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de Brasília/DF, no período de 8 a 9 de abril de 2026, com a finalidade de participar da solenidade de posse da nova Diretoria do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal-CONPEG, eleita ao biênio 2026-2028, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 07 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70889965

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0026.002618/2026-63.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **ALINE RAFAELA DA SILVA BRITO**, Perita do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, lotado na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, à cidade de Brasília/DF, no período de 5 a 7 de maio de 2026, com a finalidade de participar no 5º Fórum Nacional de Alternativas Penais (FONAPE), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 07 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70889496

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0045.000041/2026-27.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **MAURO SHUGIRO TADA**, Diretor Geral/Médico/Pesquisador, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Campos do Jordão-SP, no período de 24 a 29 de abril de 2026, com a finalidade de participar da reunião e moderar a sessão de encerramento da XVIII Reunião Nacional de Pesquisa em Malária, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 07 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0032.000938/2026-08.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de Fortaleza - CE, no período de 10 a 16 de maio de 2026, com a finalidade de participar do curso de Gestão de Processos, Riscos, Controles e Indicadores, contemplando informações e etapas do processo, promovido pela empresa **Universidade de Fortaleza - UNIFOR** - ABOP, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **VITORIA DOBRI DOS SANTOS SODRÉ** - Assistente de Controle Interno

- **ANA BEATRIZ COELHO ALVES BOTELHO** - Assessora Jurídica

Rondônia, 07 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70889187

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0065.001324/2026-58.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, à cidade de Humaitá-AM, no período de 24 a 25 de março de 2026, os quais realizaram escolta do adolescente a ser entregue aos seus responsáveis legais, conforme determinações judiciais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLELTON MENDES DE ARAUJO** - Agente de Segurança Socioeducativo

- **ESDRAS SOUZA DE FREITAS** - Agente de Segurança Socioeducativo

Rondônia, 07 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70888813

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.003353/2026-51.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **ÁLISON JORGE MAGALHAES MENESES**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de São Paulo - SP, no período de 15 a 16 de abril de 2026, com a finalidade de participar da reunião técnica presencial de Documentos Fiscais Eletrônicos (DF-e) ENCAT, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 07 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70888553

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0007.000511/2026-17.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **BRUNA MARIA COIMBRA DA SILVA ARAÚJO**, Assistente de Controle Interno, lotada na Controladoria Geral do Estado - CGE, à cidade de São Paulo/SP, no período de 11 a 14 de maio de 2026, com a finalidade de participar da "2ª Conferência Internacional de Integridade Pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 07 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70939049

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 0070.001372/2025-96

INTERESSADO: Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos (banners personalizados, suportes para banners e panfletos informativos) destinados à divulgação do serviço Balcão GOV.BR, no âmbito das unidades do Tudo Aqui do Estado de Rondônia.

Considerando os documentos constantes do Processo n.º0070.001372/2025-96, cujo objeto é aquisição de materiais gráficos (banners personalizados, suportes para banners e panfletos informativos) destinados à divulgação do serviço Balcão GOV.BR, no âmbito das unidades do Tudo Aqui do Estado de Rondônia, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em favor das empresas abaixo indicadas, por terem apresentados as propostas mais vantajosa para a Administração Pública.

Item	Descrição do Objeto	Empresa	Valor
1	<p>Banners personalizados: Material: Lona brilhante. Descrição: Medida de 80 cm de largura e 120 cm de altura, frente caracterizada pelo padrão das cores e identidade visual do programa Balcão GOV.BR. Com acabamento de bastões nas extremidades e cordão na parte superior para pendurar. Impressão digital em alta resolução. Requisitos mínimos: Os banners deverão apresentar qualidade de impressão compatível com uso institucional, garantindo cores vivas, boa definição gráfica e legibilidade das informações. Garantia de 90 (noventa) dias contra defeitos de impressão (e.g., borrões, falhas de cores, desbotamento prematuro) e na qualidade da lona (e.g., rachaduras, rasgos espontâneos) a partir da entrega. Modelo: conforme Banner Rede Credenciada Balcão GOV (67703178)</p>	<p>PUBLIMOC GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA. CNPJ: 62.919.194/0001-80</p>	<p>R\$ 655,12</p>
2	<p>Suporte para banners: Material: Preferencialmente em alumínio ou metal (ferro). Descrição: Estrutura tipo pedestal ou tripé, com base articulada e haste regulável, compatível com banners de no mínimo 80 cm de largura por 120 cm de altura. Deve possuir sistema de fixação por garras ajustáveis ou bastões, garantindo estabilidade e segurança durante o uso. Requisitos mínimos: Os suportes deverão apresentar estrutura resistente, estabilidade adequada para uso em ambientes internos e facilidade de montagem e desmontagem, permitindo eventual deslocamento para outras ações institucionais sem comprometer a integridade do material.</p>	<p>COMERCIAL RC DE VARIEDADES LTDA. CNPJ: 23.444.446/0001-00</p>	<p>R\$ 760,00</p>
3	<p>Panfletos personalizados: CARTAZ: Formato A3, papel couchê - 150g/m², impressão 4x0 cores e refile. Tipo de Papel, Tamanho e Gramatura: Cartaz formato A3, 29,7 x 42 cm, em Papel couchê 150g/m² Tipo de Impressão: 4x0 Impressão Frente Descrição: Impressão gráfica de 100 (cem) panfletos, divididos de forma que sejam impressos 50 da arte ID 67702056 e 50 da arte ID 67702570, conforme as artes no tamanho 29,7 x 42 cm, em papel couchê 150g/m², com impressão em 4 cores (colorido) na frente apenas.</p>	<p>NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 57.107.200/0001-65</p>	<p>R\$ 636,00</p>

Destarte, o valor total da aquisição é de **R\$ 2.051,12** (dois mil e cinquenta e um reais e doze centavos).

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

[Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed.67 de 12/04/2024](#)

Portaria n.º 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

Protocolo 70861527

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 282 de 06 de abril de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), no uso das atribuições conferidas no art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 210 (0048328962), de 2 de maio de 2024, publicada no DOERO nº 84, de 8 de maio de 2024.

Considerando o Memorando nº 26/2026/SEPOG-GCLC (70581118) constante no Processo SEI nº 0035.004377/2025-05.

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o Recesso Administrativo referente ao exercício de 2025 para o período de **14/09/2026 a 18/09/2026**, do servidor **Valdemir Costa Araujo**, Gerente de compras e licitação de contratos, SEPOG-GCLC, matrícula nº *****206, anteriormente programado para o período de 06.04.2026 a 10.04.2026, conforme Portaria n. 582 de 11 de setembro de 2026 (0064266776), publicado no DOE nº 229 de 04/12/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 70880216

Portaria nº 280 de 06 de abril de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da [Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017](#), e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962), publicada no DIOF nº 84, de 08 de maio de 2024.

Considerando o teor do Requerimento SEPOG-GPG (70862693), constante no Processo SEI n. 0035.004357/2025-26.

RESOLVE:

Art. 1º **Remarcar a fruição de 10 (dez) dias de férias** para o período de 6 a 15 de maio de 2026, do servidor **Deison Zanotto Stuani**, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n. *****579, referente ao exercício de 2026, anteriormente marcada para o período de 22 de abril a 01 de maio de 2026, conforme Portaria nº 14034 de 04 de novembro de 2025, publicada no DOERO ed. 210, de 5 de novembro de 2025 (70909544).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 70870113

Portaria de férias nº 5463 de 08 de abril de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 de 02/05/2024, publicada no DOE n.º84, de 08/05/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **Luciano Matos Jucá Júnior**, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, matrícula *****145, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(01/07/2026 a 20/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/05/2026 a 03/06/2026) e (28/09/2026 a 07/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC56571

Portaria de férias nº 5464 de 08 de abril de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 de 02/05/2024, publicada no DOE n.º84, de 08/05/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA CECÍLIA SILVA SOARES**, SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****613, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(04/05/2026 a 13/05/2026) e (29/06/2026 a 08/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/06/2026 a 21/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC56572

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 2821 de 07 de abril de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho SEGEP - 2ª CSPAD, de 06 de abril de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 077/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 23 de março de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 70915077

Portaria nº 2823 de 07 de abril de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho - SEGEP - 5ª CSPAD, de 06 de abril de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 089/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 70916370

Portaria nº 2824 de 07 de abril de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho - SEGEP - 5ª CSPAD, de 06 de abril de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 085/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 70917055

Portaria nº 2825 de 07 de abril de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho - SEGEP - 5ª CSPAD, de 06 de abril de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 033/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 05 de abril de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 70917552

Portaria nº 2826 de 07 de abril de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho - SEGEP - 4ª CSPAD, de 06 de abril de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 114/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 06 de abril de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 70917986

Portaria nº 2828 de 07 de abril de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho - SEGEP - 3ª CSPAD, de 06 de abril de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 103/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 70919603

Portaria nº 2829 de 07 de abril de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho - SEGEP - 3ª CSPAD, de 06 de abril de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 102/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 31 de março de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 70920014

Portaria nº 2831 de 07 de abril de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho - SEGEP - 4ª CSPAD, de 06 de abril de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 064/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 03 de abril de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 70920927

Portaria nº 2817 de 07 de abril de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho - SEGEP - 3ª CSPAD, de 06 de abril de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 107/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 70913898

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no (parágrafo único do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/2021; art. 81 do Decreto Estadual n. 28.874/2024), torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 72, da Lei de Licitações, a empresa vencedora é CASA DO ALUMÍNIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 44.200.237/001-91, para o fornecimento de material (12 Torre/Tubo alumínio 50mm x 50mm 6 metros de comprimento), atendendo as demandas de reestruturação

e otimização de espaço físico desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, conforme especificação no Termo de Referência 70356685, no valor de R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais).

Porto Velho, 30 de março de 2026.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 70657313

Portaria nº 2815 de 07 de abril de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho - SEGEP - 4ª CSPAD, de 06 de abril de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 095/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 70913049

Portaria nº 2810 de 07 de abril de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho - SEGEP - 3ª CSPAD, de 06 de abril de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 081/PAD/SEDAM/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 05 de abril de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 70911099

Portaria nº 2807 de 07 de abril de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho - SEGEP - 3ª CSPAD, de 06 de abril de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 007/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 05 de abril de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 70910122

Portaria nº 2793 de 06 de abril de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.015961/2026-48**,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC- Buritis, a partir de 1.4.2026, a servidora **DARCI DE ASSIS SOARES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. *****076, **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC- Ariquemes.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Portaria nº 2794 de 06 de abril de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.015442/2026-80**,

R E S O L V E:

RELOTAR, na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-Cacoal**, a partir de **6.4.2026**, a servidora **FERNANDA AMORIM DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****470, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Secretaria de Estado da Educação - Espigão D' Oeste**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 70876429

Portaria nº 2801 de 07 de abril de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.014154/2026-16**,

R E S O L V E:

RELOTAR, na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-Pimenta Bueno**, a contar de **16.3.2026**, a servidora **DEBORA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC- Rolim de Moura**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 70906131

Portaria nº 2781 de 06 de abril de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.014067/2026-51**,

R E S O L V E:

RELOTAR na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-Vilhena**, a partir de **1.5.2026**, o servidor **ODIRLEI DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Secretaria de Estado da Educação- Alvorada D`Oeste**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 70851196

Portaria nº 2818 de 07 de abril de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.011181/2026-29**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a Partir 1.5.2026, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **SIRLEY CANDIDA BAILAO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. *****854,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Santa Luzia DOeste.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 70914355

Portaria nº 2790 de 06 de abril de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.069635/2023-16,**

R E S O L V E:

RELOTAR, na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-,Cacoal, a partir de 20.4.2026**, a servidora **NEIVA ADELAIDE MENEZES FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****879, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal **Civil do Estado de Rondônia,Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/ Porto Velho.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 70870879

Portaria nº 2788 de 06 de abril de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no Processo n. **0029.067199/2023-32,**

R E S O L V E:

RELOTAR, na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-Porto Velho, a partir de 1.3.2026**, a servidora **NELY NAZARE DE LIMA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. *****793, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-Vilhena, .**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 70867920

Portaria nº 2841 de 07 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 934 SESAU-NDC (70789789) e, conforme constam no Processo n. 0050.010431/2025-55,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CESAR ROLIM ARAUJO DA CUNHA	
Matricula: xxxxxx695	Data Admissão: 30/09/2015
Função/Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	30/09/2023 - 29/09/2025	30/09/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 70934205

Portaria nº 2630 de 27 de março de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 41 da [Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017](#);

Considerando a definição expressa no art. 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, que estabelece vinculação e subordinação da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP) a esta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG);

Considerando a solicitação constante no Memorando nº 14/2026/SEGEP-GAB (70608136), decorrente da marcação de férias anual prevista na Portaria de férias n. 14015, publicada no DOERO n. 209, de de 4 de novembro de 2025, p. 209;

Considerando o que consta no Processo SEI n. 0031.000493/2020-72;

R E S O L V E:

Art. 1º **Convalidar** a interrupção de 10 (dez) dias de férias, por motivo de superior interesse público, do servidor **Sílvio Luiz Rodrigues da Silva**, matrícula n. *****714, ocupante do Cargo de Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP), marcadas anteriormente no período de 19 a 28 de fevereiro de 2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão -SEPOG

Protocolo 70647960

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo Sei n. 0036.051918/2025-76, bem como consta no Processo n. 0031.001312/2026-11,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 1259, de 15 de março de 2024, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2024, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2180 de 19 de março de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 70320274

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0031.006134/2023-71, bem como consta no Processo n. 0031.001272/2026-15,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 984, de 05 de fevereiro de 2026, publicada no DOE n. 25, de 05 de fevereiro de 2026, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2131 de 17 de março de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 70239015

Portaria nº 2869 de 08 de abril de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC de nº 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho 70854613 SEGEP-5ªCSPAD, de 06 de abril de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 166/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29 de março de 2026.

Jose Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração CGA/SEGEP

Protocolo 70986127

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar de n. 68, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0036.039689/2025-11, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.001242/2026-09,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 8663, de 1º.10.2021, publicada no DOE n. 197, de 1º.10.2021, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2068 de 16 de março de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 70182771

Portaria nº 2809 de 07 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.001438/2026-95,

R E S O L V E:

Conceder Trabalho Remoto - Home Office no período de 1.4.2026 a 30.6.2026, a servidora **GREYCIANE VILLAR DE SOUZA**, matrícula n. *****763, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 70910733

Portaria nº 2813 de 07 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.001540/2026-91,

R E S O L V E:

Conceder Trabalho Remoto - Home Office no período de 6.4.2026 a 12.4.2026, ao servidor **ADSON KLEBER SANTOS MUNIZ**, matrícula n. *****121, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, destinado à

relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 70912135

Portaria nº 2816 de 07 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.004913/2025-02,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **124/PAD/SESAU/2024**,

R E S O L V E:

I - ABSOLVER o servidor **VITOR PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, Médico, matrículas n. *****418 e *****532, lotado no Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia (HEURO), unidade da Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 70913456

Portaria nº 2814 de 07 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.004913/2025-02,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **124/PAD/SESAU/2025**,

R E S O L V E:

I - ABSOLVER o servidor **GUSTAVO BARBOSA DA SILVA SANTOS**, Médico, matrícula n. *****603, lotado no Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia (HEURO), unidade da Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 70912660

Portaria nº 2819 de 07 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.067889/2022-61,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **018/PAD/SESAU/2022**,

R E S O L V E:

I - ABSOLVER o servidor **VILMALIR FERREIRA MORAIS**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****579, lotado na SESAU-HPSJP-II, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 70914456

Portaria nº 2852 de 08 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.071854/2022-27,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **088/PAD/SESAU/2022**,

R E S O L V E:

I -REPREENDER o servidor **HIAGO APARECIDO BORGES FERREIRA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. *****074, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 70972542

Portaria nº 2851 de 08 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.300947/2019-79,

Considerando a Certidão (70704673)- dia trabalhado **27.10.2024**, perfazendo o total de 2 (dois) dias de folga eleitoral,

Considerando que a requerente não tem mais saldo de folga eleitoral compensatórias por serviços prestados a Justiça Eleitoral, referente a Certidão (70704673),

R E S O L V E:

Conceder a Dispensa do serviço público, sem prejuízo da sua remuneração, a folga de 2 (dois) dias, em **30.4.2026 e 8.5.2026**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, a servidora **ROSILENE SOUZA GUIMARAES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. *****495, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 70971875

Portaria nº 2864 de 08 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0026.034539/2022-98,

R E S O L V E:

Convalidar, licença pelo período de 8 (oito) dias, por motivo de falecimento de seu pai, a contar de 13.1.2022, conforme o Art. 135, III, "b" da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a ex-servidora **SUELEN FEITOSA GOMES**, matrícula n. *****572, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 70982464

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0028.002311/2026-42, bem como consta no Processo n. 0031.001304/2026-74,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 984, de 05 de fevereiro de 2026, publicada no DOE n. 25, de 05 de fevereiro de 2025, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2175 de 18 de março de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 70297225

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0036.045753/2024-12, bem como consta no Processo n. 0031.001318/2026-98,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 984, de 05 de fevereiro de 2026, publicada no DOE n. 25, de 05 de fevereiro de 2026, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2183 de 19 de março de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 70324237

Portaria nº 2876 de 08 de abril de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho 70859767 SEGEP - 5ª CSPAD, de 06 de abril de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 153/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 70995280

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Portaria nº 88 de 01 de abril de 2026

Altera a Portaria n.º 60, que reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO e revoga a Portaria nº 76 de 17 de março de 2026.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria 63/2025 (0059510290) que institui a Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, com objetivo de aplicar celeridade e eficiência na tramitação de processos de compras públicas; e

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos do Art. 1º da Portaria nº 74 de 12 de maio de 2025, que reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, passando a comissão a vigorar com a seguinte composição:

a) Roger Martins Cardoso, matrícula n.º *****961.

II - Equipe de Apoio:

a) Franciara Sobrinho do Nascimento Ximenes, matrícula n.º *****832;

b) Lucas Farias Duarte Hifram, matrícula n.º *****073; e

c) Alex Lourenço Campos, matrícula n.º *****451.

§ 1º O servidor indicado no inciso I, alínea "a)", atuará como pregoeiro, sempre que a modalidade de licitação escolhida for pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Fica designada como pregoeira substituta a servidora indicada no inciso II, alínea "a)", deste artigo, o qual desempenhará as atividades de estilo do pregoeiro em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 76 de 17 de março de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 06 de março de 2026.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 70805227

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90251/2025/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão de Contratação de Obras II, instituída pela Portaria nº 8 de 12 de janeiro de 2026, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela [Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#) e suas alterações, [Decreto nº 28.874/2024](#), [Lei Complementar nº. 123/06](#) e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, no regime de empreitada POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, na forma de execução INDIRETA, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA Nº.: 90251/2025/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0009.009351/2024-81/DER/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de galeria de concreto do tipo Bueiro Duplo de Concreto Celular, no curso d'água sem denominação, com dimensões 3,0m x 3,0m, contendo drenagem superficial e passeio, na rodovia RO-470, na estância turística de Ouro Preto do Oeste/RO, km 0,36, no trecho entre à BR-364 e o município de Vale do Paraíso.

PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.2106.1386 - **FONTE:**1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.750.0.00001 / 2.750.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.899.0.00001 / 1.720.0.00001 / 2.720.0.00001 / 1.759.0.08028 / 2.759.0.08028 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 734.274,69 (setecentos e trinta e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: até o dia 27 de Abril de 2026, às 09h59m (horário oficial de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 27 de Abril de 2026, às 10h (horário oficial de Brasília).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Eletronicamente através da plataforma de licitações COMPRASGOV., endereço eletrônico www.gov.br/compras.

UASG: 925373

BENEFÍCIOS ME/EPP: NÃO

RETIRADA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel, no site do COMPRASGOV (www.gov.br/compras) além disso, os **anexos do Projeto Básico estão acessíveis pelo link https://drive.google.com/drive/folders/1n2w8nWd_6RCTq8-latDF_yoLvOCjm4p6?usp=sharing**. Outras informações através do e-mail: coobr2.supel@gmail.com, bem como presencialmente na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO - Fone: (69) 3212-9243.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 06 de abril de 2026

WEYDER PÊGO DE ALMEIDA

Presidente da 2ª Comissão de Licitação de Obras - SUPEL
Portaria nº 8 de 12 de janeiro de 2026 (68141668)

Protocolo 70878908

ADENDO

ESCLARECEDOR Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90349/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0021.003946/2024-65

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas, ferramentas e utensílios, destinados à manutenção das instalações dos quartéis e demais estruturas da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força da **Portaria nº 290 de 04 de novembro de 2025**, publicada no DOE na data de 05 de novembro de 2025, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório que:

Após a publicação do edital, foi apresentado **pedido de esclarecimento** apontando a **baixa legibilidade do Termo de Referência (páginas 45 a 47)**, fato este verificado por esta Comissão.

Diante disso, constatou-se tratar de **falha material sanável**, contudo, capaz de comprometer a adequada formulação das propostas pelos licitantes, razão pela qual se faz necessária a devida correção.

Assim, o Instrumento Convocatório e seus anexos SOFREM ALTERAÇÃO, especificamente quanto à **substituição do Termo de Referência**, que passa a ser disponibilizado em versão **legível e adequada**, conforme novo arquivo anexo.

Esclarece-se que:

O novo Termo de Referência **substitui integralmente** o anteriormente disponibilizado;

Permanecem **inalteradas as demais cláusulas e condições do edital**, desde que não conflitantes com o presente adendo.

Em atenção ao Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e ainda, ao § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/21, considerando que a alteração impacta diretamente a formulação das propostas, e em observância aos princípios da publicidade, isonomia e competitividade, **fica reagendando a data de abertura do certame para o dia 23 de abril de 2026 às 10h00min (Horário de Brasília - DF)** no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: cogen5.supel@gmail.com. Porto Velho/RO, 07 de abril de 2026.

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Pregoeira - COGEN5/SUPEL RO

Portaria nº 290 de 04 de novembro de 2025

Protocolo 70913336

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90696/2025/SUPEL/RO****Processo Administrativo:** 0021.079905/2025-21

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de expediente, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em conformidade com o disposto no art. 82, §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tipo: Menor Preço por lote**Método De Disputa:** Aberto**Valor Estimado:** R\$ 550.682,00**Data de Abertura:** 23 de Abril de 2026, às 10h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**Endereço Eletrônico:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.**ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA**

Pregoeira da 1ª Comissão Genérica - SUPEL-COGEN1

Portaria nº 230 de 17 de setembro de 2025

Protocolo 70313998

AVISO DE PUBLICAÇÃO**EDITAL Nº 4/2026/SEFIN-NCEC****CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2026****PROCESSO ELETRÔNICO N.º 0030.009223/2025-41**

OBJETO: Contratação, por meio de procedimento auxiliar de credenciamento, de fornecedores da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, aptos ao fornecimento contínuo de **Café Robusta Amazônico** torrado e moído, destinado ao atendimento das demandas administrativas da Sefin.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por meio de sua Presidente, nomeada pela **Portaria nº 73/2026/SUPEL-GAB**, publicada no **DOE de 16/03/2026**, torna público que o procedimento auxiliar em epígrafe estará disponível para apresentação de documentos pelos interessados a partir do dia **09 de abril de 2026**, às 9h (horário de Brasília-DF) e 8h (horário de Rondônia), conforme publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - **PNCP**.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/> e [Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP](#).

Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à **Comissão Especial de Licitações - COESP**, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, por meio do e-mail **coesp.supel@gmail.com** ou pelo telefone (69) 3212-9243.

OBSERVAÇÃO: A apresentação da documentação deverá ocorrer exclusivamente por meio eletrônico, com arquivos digitalizados em formato PDF, encaminhados via e-mail, conforme disposto no item 3 e respectivos subitens do Edital. Publique-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

BIANCA MATIAS DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial de Licitações - COESP/SUPEL/RO

Portaria n.º 73 de 16 de março de 2026

Protocolo 70942801

AVISO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 161/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0033.009904/2024-07

PREGÃO ELETRÔNICO: 90314/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA A CONFECÇÃO DE SANDÁLIAS E INSUMOS - SEJUS

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, que foram cancelados para a empresa **GLOBAL COMERCIAL LTDA** o item: 01 (Placa de Chinelo 90% Borracha) pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 161/2025 publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - edição do dia 25/08/2025, de acordo com Parecer Jurídico anexo aos autos, bem como, de acordo com o previsto no Artigo 90, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GEOVANNA PINHEIRO ALVES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Protocolo 70930430

EXTRATO

DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2026: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação - Lei nº 8.666/1993. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ n.º 61.600.839/0001-55. **4-OBJETO:** Prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos de ensino médio e superior com o fito de atender às necessidades da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, referente ao mês de março e complementar de fevereiro de 2026. **5-VALOR DA DESPESA:** R\$ 12.990,40. **6-PROCESSO:** 0043.000043/2026-36. **8-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer n.º 49/2026/SUPEL-CI Id. (70722101).

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 70849224

EXTRATO

DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2026: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação - Lei nº 8.666/1993. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ n.º 61.600.839/0001-55. **4-OBJETO:** Contratação de agente de integração especializado, com experiência comprovada, para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos do ensino de nível médio e superior no âmbito da Superintendência Estadual de Licitações, incluindo o recrutamento e o procedimento administrativo de pagamento das bolsas-auxílio e do auxílio-transporte, conforme as especificações e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, referente ao mês de março e complementar de fevereiro 2026, conforme decisão Id. (70785665). **5-VALOR DA DESPESA:** R\$ 3.628,20. **6-PROCESSO:** 0043.000043/2026-36. **8-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer n.º 49/2026/SUPEL-CI Id. (70722101).

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 70852926

EXTRATO

DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2026: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Pregão Eletrônico - Lei n. 866/93. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 15.512.542/0001-10. **4-OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de 03 (três) máquinas multifuncionais monocromáticas a laser, com função de copiadora, impressora e digitalizadora, de primeiro uso e de propriedade da CONTRATADA, incluindo cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos originais, insumos de impressão como toner ou cartucho de toner (exceto papel e grampos), para atendimento da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, pelo período de 12 (doze) meses com franquias estimadas de 6.583 (seis mil, quinhentos e oitenta e três) cópias/impressões/mês. **5-VALOR DA DESPESA:** R\$ 440,87. **6-PROCESSO:** 0043.000047/2026-14. **7-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer n.º 44/2026/SUPEL-CI Id. (70309128).

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 70864093

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2026: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Pregão Eletrônico - Lei n. 14.133/2021. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO LTDA, CNPJ n.º 05.884.660/0001-04. **4-OBJETO:** prestação de forma contínua, de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível (gasolina comum, diesel S10, Diesel S500), ARLA e outros combustíveis em rede de postos credenciados, conforme o Contrato n.º 1551/2024/PGE-SUGESP (id.68257030). **5-VALOR DA DESPESA:** R\$ 569,14. **6-RETENÇÃO:** R\$ 1,45. **7-PROCESSO:** 0043.000097/2026-00. **8-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer n.º 45/2026/SUPEL-CI Id. (70472099).

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 70859132

Portaria n.º 96 de 08 de abril de 2026

Altera a Portaria n.º 51, de 23 de abril de 2025, que reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a 4ª Comissão de Saúde, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO e revoga a Portaria n.º 180 de 09 de julho de 2025.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto n.º 27.948 de 01 de março de 2023, e do art. 43 da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 63 de 23 de abril de 2025 (0059510290), que institui as Comissões da Saúde, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, com objetivo de aplicar celeridade e eficiência na tramitação de processos de compras públicas voltadas à área da Saúde, abrangendo todos os processos que versarem sobre tal matéria;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL,
RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos do art. 1º da Portaria n.º 51 de 23 de abril de 2025 e designar os servidores abaixo relacionados para sua composição, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Agente de contratação:

a) Janaina Muniz Lobato, matrícula n.º *****481.

II - Equipe de Apoio:

a) Andressa Vitória Cosmala Santana, matrícula n.º *****554;

b) Raiane Jéssica do Nascimento, matrícula n.º *****061.

§ 1º A servidora indicada no inciso I, alínea "a)", atuará como **pregoeira**, sempre que a modalidade de licitação escolhida for pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

§ 2º Fica designada como **pregoeira substituta** a servidora indicada no inciso II, alínea "a)", deste artigo, que desempenhará as atividades inerentes à pregoeira em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 180 de 09 de julho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 70956195

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 103 de 07 de abril de 2026

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.250, de 22 de agosto de 2024, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados, acompanhados e fiscalizados fielmente pelas partes, em conformidade com as respectivas cláusulas contratuais e com as disposições estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO o Termo de Contrato 300 (70695159), cujo o objeto consiste na aquisição de Aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico para atender as demandas desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes, para atuarem como gestor e fiscais acerca da aquisição bem como do instrumento contratual a ser efetivado, visando atender a plena execução das atividades desta SEPAT.

SERVIDORES
JESSICA PINHEIRO NOBRE - Gestora Suplente: ANA CLAUDIA UCHOA LAGOS
CLAUDIO LIMA LESSA RIBEIRO - Fiscal Suplente: ARAMIS DE MESQUITA FERNANDES

Art. 2º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 70943704

Portaria nº 105 de 08 de abril de 2026

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.250, de 22 de agosto de 2024, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei n.º 14.133/2021.

CONSIDERANDO os contratos celebrados com as empresas **AMM LICITAÇÕES LTDA**, para o fornecimento de café, e **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO LTDA**, para o fornecimento de açúcar, no âmbito do processo administrativo 0064.003079/2025-42, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria de Estado de Patrimônio e

Regularização Fundiária - SEPAT/RO, conforme as especificações e os quantitativos estabelecidos nos respectivos instrumentos contratuais.

CONSIDERANDO o Despacho 70978872, o qual se solicita a elaboração da Portaria de designação, em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, na gestão e fiscalização dos contratos firmados com as empresas **AMM LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.012.146/0001-74, e **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.467.753/0001-23.

	GESTOR DO CONTRATO
SERVIDOR	ADRIANA CARLA BAFFA CLAVERO
SERVIDOR Suplente	IOLANDA DO NASCIMENTO CORREA

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora abaixo para atuar como fiscal, sem prejuízo de suas atribuições legais, à luz das legislações vigentes, junto aos contratos com a empresas **AMM LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.012.146/0001-74, e **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.467.753/0001-23.

	FISCAL DO CONTRATO
SERVIDOR	LETIELCY SILVA E SILVA
SERVIDOR Suplente	ROSELI PEREIRA DE SOUZA

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 70970757

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria de férias nº 5456 de 07 de abril de 2026.

O(A) Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 06 de janeiro de 2022 de 07/01/2022, publicada no DOE n.04, de 07/01/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE ALMEIDA LEITE**, ANALISTA CONTÁBIL, matrícula *****976, pertencente ao quadro de servidores de Contabilidade Geral do Estado, do(s) período(s) de **(10/08/2026 a 29/08/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica

transferida para fruição no(s) período(s) de(10/08/2026 a 19/08/2026) e (10/11/2026 a 19/11/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026).

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/04/2026.

JURANDIR CLAUDIO D ADDA

Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado.

Protocolo DOC56551

Portaria nº 109 de 06 de abril de 2026

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, e considerando o Art 6° da Lei Complementar N° 1.115, de 22 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional, nos termos da Lei Complementar N° 1.115, de 22 de Dezembro de 2021 e conforme art § 2º da lei 1280/2025, a servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
*****272	FERNANDO RODRIGO FIORENTIN	Analista Contábil	07/04/2025 à 06/04/2026	CONT 12	07/04/2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador-Geral do Estado

Analista Contábil - COGES CRC/RO nº 007220

Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 70861565

Portaria nº 110 de 07 de abril de 2026

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º **Tornar sem efeito**, a Portaria nº 103 de 26 de março de 2026 que relotou a servidora JESSICA GOMES BRANDÃO, matrícula xxxxxx284, ocupante do cargo de ASSESSOR, pertencente ao quadro de pessoal da Contabilidade Geral do Estado, continuando portanto, disponibilizada para desempenhar suas atividades, na Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO, em auxílio administrativo/contábil à Contadora Designada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de 1º de abril de 2026.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador-Geral do Estado

Analista Contábil - COGES CRC/RO nº 00720

Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 70928116

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

EDITAL Nº 8/2026/SEFIN-AGRDM

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, fica o contribuinte abaixo arrolado CIENTIFICADO do Auto de Infração abaixo relacionado, bem como fica INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado por meio dos respectivos Autos de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 60

(trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a **REVELIA**, aplicando-se o que determina o art. 127 da Lei nº.688/96.

Caso opte por efetuar o PAGAMENTO do Auto de infração recebido, **os PRAZOS** para recolhimento **com redução da MULTA** estão no Art. 80, item I, da lei 688/96; para impressão do DARE, acessar:

<https://dare.sefin.ro.gov.br/adm> (impressão pelo nº do complemento que é o nº do Auto de Infração).

Caso opte por apresentar DEFESA, conforme artigo 121 da citada lei, esta deverá ser protocolizada diretamente no Sistema E-PAT da SEFIN-RO com seu certificado digital, no endereço epat.sefin.ro.gov.br.

Para maiores informações sobre a utilização do Sistema E-PAT acessar <https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/> (tópico E-PAT). Não tendo acesso ao e-PAT, contatar a Agência de Rendas.

O Processo Administrativo Tributário encontra-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Rolim de Moura -RO.

1. **AUTO DE INFRAÇÃO:** 20253006500028

SUJEITO PASSIVO:J. V. DE JESUS LTDA

CNPJ/CPF:31.165.908/0001-89 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 636866-2

MUNICÍPIO:SAO MIGUEL DO GUAPORE

BRAZ PEZZIN

Agente de Rendas de Rolim de Moura RO

Mat: 300169044

Protocolo 70926249

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 396 de 07 de abril de 2026

Outorga da Medalha do Mérito “**Governador Jorge Teixeira de Oliveira**”

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no Decreto nº 16.784 de 23 de maio de 2012,

RESOLVE:

Outorgar a **Medalha do Mérito “Governador Jorge Teixeira de Oliveira”** a personalidade abaixo relacionada, em razão dos relevantes serviços prestados à Segurança Pública do Estado de Rondônia:

1. Personalidade Civil

1. EVERTON ALMERI ESTEVES, Policial Penal

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 70938053

EXTRATO

DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000577 - (70297224)

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**, torna pública a contratação da empresa POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA -EPP, que tem por objeto a aquisição de Materiais de Consumo (material de expediente, material de limpeza, copa/cozinha) com objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, no município de Porto Velho (capital) e Interior do Estado de Rondônia, conforme Termo de Referência SESDEC-NCOM (0058072087), formalizada por meio do Processo Administrativo nº 0037.009078/2023-77.

O instrumento contratual desta aquisição é a NE - Nota de Empenho nº**2026NE000577 - (70297224)** no valor de R\$ 7.323,01 (sete mil trezentos e vinte e três reais e um centavo), Programa de Trabalho: **06.122.1015.2087.208709**, Natureza de Despesa: **33.90.30.22** (MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO), GPF: **330**, Fonte **1.500.0.00001**, emitida em **18/03/2026** e assinada em **20/03/2026**, com base legal da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Autorização de Abertura de Procedimento de Aquisição SESDEC-GAB (0046387098), bem como art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme citado no Parecer nº 255/2024/PGE-SESDEC (0051649397) que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

Elaborado por:

Gabrielle Costa Tolentino do Nascimento Noé

Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 70469997

TERMO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 802/PGE-2021 (0021978188, 0022702869)**, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, DE UM LADO, E DE OUTRO, A EMPRESA **NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA**.

CONTRATANTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.793.055/0001-57, com sede na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, representada pelo Secretário de Estado Adjunto, Senhor HÉLIO GOMES FERREIRA, portador do CPF ***.855.592-**, nos termos do Decreto de 30 de dezembro de 2022 (0045958890), publicado no Diário Oficial nº 251, na forma descrita no art. 41 da Lei Complementar 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONTRATADA: A empresa NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.824.572/0001-89, com sede na Rua João dos Santos Filho, nº 123, Bairro Dois de Abril, CEP 76.900-825, Ji-Paraná/RO, neste ato representada pelo Sr. JULIANO MURILO CÔCO, conforme poderes que lhe são outorgados (0022149298).

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato Nº 802/PGE-2021 (0021978188, 0022702869), visando a modificação da CLÁUSULA NONA- que trata da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme Despacho SESDEC-NAAD (70240354), sendo a classificação da dotação orçamentária alterada para:

9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos orçamentários destinados a cobrir as despesas, constantes da Declaração de Adequação Financeira (0021566968), estão inseridos no orçamento através da seguinte programação:

- a) Programa Atividade: 2237;
- b) Elemento de Despesa: 33.90.40;
- c) Fonte de Recurso não Vinculados: 1.5.01.000001 (Exercício Atual);
- d) Fonte de Recursos não vinculados de Impostos do Exercício Anterior: 2.5.01.000001;
- e) Fonte de Recurso: 1.720.0.00001.

Informo que a alteração da fonte de recurso procedeu-se de acordo com a Portaria CONJUNTA Nº 10, DE 19 DE JULHO DE 2022 (0036283399), oriundo do Processo Administrativo nº 0035.052421/2022-32.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e, ou modificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Entra em vigor a partir de 01/01/2026.

Porto Velho/RO, na data da assinatura eletrônica.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL - CEL BM

Coordenador de Administração e Finanças - CAF/SESDEC

Portaria nº 110 de 23 de janeiro de 2025 (0056719090, 0056751795)

Elaborado por:

Larissa Muniz de Oliveira

Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Revisado por:

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 70782024

Pagamento Indenizado de Despesa nº 1/2026/SESDEC-NDES

DEVEDOR: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, inscrita no CNPJ/MF nº 04.793.055/0001-57, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, representada pelo Secretário de Estado Adjunto, o Sr. HÉLIO GOMES FERREIRA, inscrito no RG ****24 SSP/RO, portador do CPF *****20, na forma descrita no art. 42 da Lei Complementar 965, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Decreto de 30 de dezembro de 2022 (ID0034797513), publicado no Diário Oficial nº 251.

CREDOR: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE - SAAE, inscrita no CNPJ sob nº 63.789.804/0001-31, com sede na Av. São Paulo, 5209 - Centro, na cidade de Alvorada do Oeste/RO, CEP: 76.930-000, neste ato representado pelo Senhor Superintendente do SAAE Elifas Celino de Menezes, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG. nº ****18 - SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº *****15, nos termos da Portaria nº 005/GAB/2025 (ID69496932).

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo SEI nº 0037.005791/2025-11, aos documentos: Declaração de Não Existência de Ação Judicial - (ID69352751), Demonstrativo de débitos em aberto - (ID69739295), Declaração de regularidade dos Serviços - (ID69497996), Justificativa - (ID0063964996/68715143), Relatório de Pesquisa Mercadológica - (ID70761083), Declaração Financeira - (ID69737963), aos termos da Informação nº 223/2025/PGE-SESDEC (ID0065106275), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de R\$4.580,75 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), proveniente do objeto sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pela Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania, conforme consignado no documento (ID69739295), correspondente ao período de Março de 2025 a Janeiro de 2026, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica (ID0065106275) e devidamente aprovada pelo CREDOR (ID69739295).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pela DEVEDORA à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Unidade Orçamentária SESDEC- Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, conforme Declaração de Adequação Financeira (ID70056385) e Nota de Empenho (ID70081123), Unidade Orçamentária: 15001; Programa de trabalho: 06.122.1015.2087; Natureza de despesa: 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - DEA; Fonte de recurso: 1.500.0.00001 - SESDEC.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Procuradoria-Geral do Estado providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nos prazos previstos no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no art. 148, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria-Geral do Estado.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania
Decreto de 30.12.2022 (ID0034797513)

HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL - CEL BM

Coordenador de Administração e Finanças - SESDEC
Portaria nº 110 de 23 de janeiro de 2025 (0056719090)

ELABORADO:

CAROLINE ALVES DIAS

Chefe do Núcleo de Controle de Despesas Continuadas - NDES/SESDEC

Protocolo 69495878

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 2508 de 01 de abril de 2026

Dispõe sobre a designação de policiais militares para as funções de gestor, gestor substituto, fiscal e fiscal substituto, bem como para compor a comissão de recebimento, no âmbito do Processo Administrativo nº 0021.015933/2025-10, referente construção do edifício do Corpo da Guarda do Complexo do Comando-Geral da Polícia Militar de Rondônia.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 1136 de 06 de fevereiro de 2025 (0061846908), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como Gestor de Contrato e Gestor de Contrato Substituto, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado:

Posto/Graduação/RE/Nome completo	Função
Tenente-Coronel QOPM *****654 IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA	Gestor do Contrato
1º Tenente QOAPM *****062 JEFFERSON EMANOEL CASSIANO SILVA	Gestor do Contrato Substituto

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCALIS DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao artigo 117 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado,

Graduação/RE/Nome Completo	Função
----------------------------	--------

1º Tenente QOAPM *****849 MANOEL HENRIQUE SOARES DE SOUZA	Fiscal Administrativo do Contrato
2º Sargento QPPM *****951 NICOLLAS DIETRICH DE SOUZA	Fiscal Administrativo Substituto do Contrato

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal Administrativo do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como função de Fiscal Técnico do Contrato (titular e substituto), no campo da Engenharia, em obediência ao artigo 117 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento especializado e à execução do objeto contratado,

Graduação/RE/Nome Completo	Função
2º Sargento QPPM *****903 WANDRIO CÉSAR DA SILVA SANTOS	Fiscal Técnico do Contrato
3º Sargento QPPM *****486 TELEMACO CERIOLLI JUNIOR	Fiscal Técnico do Contrato Substituto

Art. 5º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato elaborar o Relatório de Fiscalização Técnica e igualmente zelar pela correta execução contratual no seu campo de atuação especializada, observadas as obrigações pactuadas e a legislação vigente aplicável.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal Técnico do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 6º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência artigo 140, II, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado,

Graduação/RE/Nome Completo	Função
1º Sargento QPPM *****299 RICARDO CLEUDO ROCHA SOARES	Presidente
1º Sargento QPPM *****318 MASSILON MARQUES DE CASTRO	Membro
2º Sargento QPPM*****759 SAMUEL HENRIQUE DE CASTRO	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 7º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 8º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA - Coronel QOPM
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 70791930

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 364 de 23 de março de 2026

Dispõe sobre a cessação prospectiva dos efeitos da agregação por motivo de saúde, a manutenção da agregação por fundamento superveniente de deserção e a suspensão temporária do direito à remuneração de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009, e com fundamento nos arts. 79, § 1º, inciso IV, alíneas **c** e **f**, e 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982; no art. 18, inciso XXVI, da Lei nº

14.751, de 12 de dezembro de 2023; no art. 187 do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969; no art. 456, § 4º, do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969; e no art. 3º, inciso III, da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002; e

CONSIDERANDO a instrução constante do Processo SEI nº 0004.011131/2025-49;

CONSIDERANDO a existência de ato anterior de agregação por motivo de saúde, vinculado à situação de haver ultrapassado 1 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria;

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 9128/2026/PM-DS1JMS**, por meio do qual a 1ª Junta Militar de Saúde não reconheceu a justificativa apresentada para manutenção do afastamento sem inspeção presencial e reafirmou a necessidade de avaliação médico-pericial presencial obrigatória;

CONSIDERANDO o **Termo de Deserção nº 70363173**, lavrado em **20 de março de 2026**, que consignou ausência injustificada a contar de **00h00min de 12 de março de 2026** e consumação da deserção à **00h00min de 20 de março de 2026**;

CONSIDERANDO que a ficha funcional do militar demonstra tempo de efetivo serviço superior a 3 (três) anos, incidindo, para fins do enquadramento administrativo do caso concreto, a regra de estabilidade prevista na Lei nº 14.751, de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os efeitos pretéritos regularmente produzidos pelo enquadramento sanitário anterior, sem permitir a coexistência prospectiva de fundamentos jurídicos incompatíveis para a mesma agregação funcional;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam **cessados, a contar de 20 de março de 2026**, os efeitos prospectivos da **Portaria nº 342/2025/CBM-CP (70944907)**, publicada em Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 55 de 24 de março de 2025 (70944633), exclusivamente quanto à manutenção futura da agregação por motivo de saúde do militar **RE **32-8 JOÃO VICTOR GUIMARÃES DE ARAÚJO**, preservados os efeitos pretéritos regularmente produzidos pelo referido ato.

Art. 2º Fica **mantido agregado, sem solução de continuidade, a contar de 20 de março de 2026**, o militar **RE **32-8 JOÃO VICTOR GUIMARÃES DE ARAÚJO**, passando a agregação funcional já existente a subsistir por **fundamento superveniente de deserção**, formalmente consignada no **Termo de Deserção nº 70363173**, para os fins do art. 456, § 4º, do Código de Processo Penal Militar.

Art. 3º Fica **suspenso temporariamente o direito à remuneração** do militar referido no art. 2º, **a contar de 20 de março de 2026 e enquanto perdurar a condição de desertor**, nos termos do art. 3º, inciso III, da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Fica determinado ao **5º Grupamento de Bombeiros Militar** e à **Coordenadoria de Pessoal do CBMRO**, no âmbito de suas competências, que:

I - procedam às anotações funcionais, de efetivo, alteração e folha decorrentes desta Portaria;

II - certifiquem, nos autos, a publicação do **Termo de Deserção nº 70363173** em boletim ou documento equivalente, bem como a remessa à Auditoria competente, caso ainda não tenha havido tal certificação;

III - mantenham o acompanhamento administrativo do caso para os efeitos legais supervenientes que vierem a incidir.

Art. 5º Determinar à Coordenadoria de Pessoal do CBMRO que adote as providências para fins de cessação dos vencimentos do militar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **20 de março de 2026**.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenadora-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 70456888

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Vice-Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 078/2026 **PARCELA EXTRA PROAFI Escola - Regular** (ID 69987084), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 69987121) e o Resultado da Análise (ID 69987133), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total R\$
1	Dyeniffer Kauana Schemmer da Silva Moret	BOLA DE FUTSAL: em PU PRÓ com 11 gomos (TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOTEC) - Composto de amortecimento interno tipo Penalty, com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 410-430 e circunferência entre 62,5-63,5. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA	4.200,00
2	Salto Industria e Comércio Ltda	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, aprovada pela FIVB e gravada em sua estrutura a aprovação, com 16 gomos, confeccionada em microfibra. Diâmetro: 65 - 67 cm; peso: 260 - 280 g; câmara airbility; matrizada; material microfibra; miolo slip system removível e lubrificado. Anexar o certificado de oficialização com a proposta da respectiva categoria da Confederação Brasileira. Garantia de no mínimo 3 meses.	5.431,65
3	Salto Industria e Comércio Ltda	BOLA OFICIAL DE BASQUETE MASCULINO, aprovada pela FIBA e gravada em sua estrutura a aprovação; câmara airbility; matrizada; acabamento microfibra; miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro: 75 - 78 cm; peso: 600 - 650 g, Anexar o certificado de oficialização com a proposta da respectiva categoria da Confederação Brasileira. Garantia de no mínimo 3 meses.	3.362,64
4	Salto Industria e Comércio Ltda	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, aprovada pela IHF e gravada em sua estrutura a aprovação, tamanho masculino H3L, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU; câmara airbility; costurada; acabamento PU ultra grip; miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro: 58 - 60 cm; peso: 425 - 475 g. Anexar o certificado de oficialização com a proposta da respectiva Confederação Brasileira. Garantia de no mínimo 3 meses.	2.177,90
5	R&R Distribuidora de Eletroeletronicos Ltda	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO INFANTIL N°10: inflável diâmetro 16 cm peso 350g composição borracha natural e borracha sintética polibutadieno	178,00
6	R&R Distribuidora de Eletroeletronicos Ltda	BOMBA DE INFLAR BOLA: tecnologia double action infla nos dois sentidos contém mangueira embutida e 2 agulhas, tubo, policarbonato, haste acrilato, nitrílica butadieno estireno T Handle. Polipropileno fechos acrilato nitrílica butadieno estireno	179,40
7	Salto Industria e Comércio Ltda	BOLA OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA: Material: Plástico. Classificação: 03 Estrela. Medidas: 40 mm (milímetros). Aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa (International Table Tennis Federation - ITTF). Cores: Branca ou Laranja. Referência: DHS ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade	173,50
8	Salto Industria e Comércio Ltda	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA dupla face (borracha dos dois lados da raquete), em madeira nobre e borracha de precisão. Comprimento: 26 cm X 15 cm largura.	870,80
9	Salto Industria e Comércio Ltda	BAMBOLÊ (arco): CORES SORTIDAS Dimensões aproximadas: 60x60x2 cm. Peso aproximado do produto: 95g Composição / material: pvc tubular , reforçado por junção plástica. Com Certificação de Segurança do INMETRO.	69,80

10	Salto Industria e Comércio Ltda	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA com 12 gomos. Câmara Airbility. Miolo Slip System removível e lubrificado. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB) e gravada em sua estrutura a aprovação. Composição: em microfibra. Peso aproximado: 260 - 280g. Circunferência: 65-67 cm. Garantia de no mínimo 3 meses.	2.817,30
11	Dyeniffer Kauana Schemmer da Silva Moret	BOLA OFICIAL DE BASQUETE FEMININO, aprovada pela FIBA e gravada em sua estrutura a aprovação; câmara airbility; matrizada; acabamento microfibra; miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro: 72 - 74 cm; peso: 510 - 565 g. Anexar o certificado de oficialização com a proposta Confederação Brasileira. Garantia de no mínimo 3 meses.	2.680,00
12	Salto Industria e Comércio Ltda	REDE PARA FUTSAL E HANDEBOL, de nylon, fio trançado 4mm, malha 12X12, medida oficial (3,20X2,10m), cor branca	596,00
13	Salto Industria e Comércio Ltda	COLCHONETE PARA GINÁSTICA, com superfície rugosa e macia, medindo 90x40x3cm. Densidade 20, encapado com napa.	570,30
14	Salto Industria e Comércio Ltda	SUPORTE PARA TÊNIS DE MESA COM REDE: 2 suportes tipo grampo com mola; 1 rede de nylon. Garantia de no mínimo 3 meses	813,10
15	Salto Industria e Comércio Ltda	PETECA DE BADMINTON: fabricadas em material de pena de ganso e base em cortiça ou similar, envolvida com couro branco. Vendida em Tubo com 12 unidades. Homologada pela Confederação Brasileira de Badminton. Referência Yonex, modelo AS30, composição em penas de ganso	847,60
16	Salto Industria e Comércio Ltda	TRENA DE MARCAÇÃO PARA ATLETISMO - 100 metros de fibra de vidro com empunhadura, com largura de 12,5 mm, com graduação de mm.	142,98
17	R&R Distribuidora de Eletroeletronicos Ltda	PRANCHA PARA NATAÇÃO. Em EVA, Altura: 40 cm, Largura: 28 cm, Espessura: 3 cm	823,50
18	Salto Industria e Comércio Ltda	POLIBÓIA EM EVA. Confeccionada em EVA injetado, recortado e lixado. Dimensões de tamanho: Altura 10,5cm / Comprimento 25,5 cm / Largura 10,5cm	540,30
19	Salto Industria e Comércio Ltda	BASTÃO DE REVEZAMENTO de alumínio para atletismo (corrida de revezamento). Feito de alumínio e pintura metálica. Conjunto com 8 unidades. Certificado pela IAAF.	1.255,65
20	R T Comércio e Distribuição Ltda	CONE para treinamento e condicionamento físico. Composição: Plástico flexível; Altura: 23cm; Diâmetro da base: 14,5 cm; Diâmetro do topo: 2,5cm; Cone Flexível mais seguro que o rígido. Cores sortidas	170,40
21	Salto Industria e Comércio Ltda	MINI CONES MODELO CHAPÉU: Para treinamento de agilidade. Feito de plástico com 19 cm de diâmetro e 5,1 cm de altura	124,80
22	Salto Industria e Comércio Ltda	RELÓGIO DIGITAL DE XADREZ. Modelo digital completo, com 29 modos pré-programados, contendo 05 botões operacionais, com dimensões em: 190 x 140 x 42mm.	1.526,80
23	R&R Distribuidora de Eletroeletronicos Ltda	CRONÔMETRO DE USO PROFISSIONAL. Especificação: Memória para 500 voltas e visor de 3 linhas. Resistente à água. Função ritmo com intervalos de ritmos selecionáveis. Mostra ano, mês, data e hora. Mostra a volta mais rápida e a mais lenta, calcula o tempo médio. Tela grande de LCD. Precisão de 1/100 segundo. Cronômetro eletrônico. Hora/Data; Alarme/Despertador - Memória 500 voltas, - Função Contagem Regressiva, - 1/100, Bateria de lítio.	1.399,60
24	Salto Industria e Comércio Ltda	COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO: Confeccionado em 100% poliéster modelo tradicional com tramas com fio gramatura 110, 48 filamentos, dupla face, com abertura lateral com fecho em elástico revestido em poliéster da mesma cor, revestido em viés em poliéster em cor diferente. cor vermelho. Tamanho M	2.112,00

25	Salto Industria e Comércio Ltda	COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO: Confeccionado em 100% poliéster modelo tradicional com tramas com fio gramatura 110, 48 filamentos, dupla face, com abertura lateral com fecho em elástico revestido em poliéster da mesma cor, revestido em viés em poliéster em cor diferente. cor azul. Tamanho M	2.112,00
26	Salto Industria e Comércio Ltda	TOUCAS PARA NATAÇÃO: Confeccionada em silicone na cor azul vermelho. Tamanho Único.	258,60
27	Comercial Girardello Ltda	REDE OFICIAL DE BADMINTON: Conjunto Postes E Rede, Material: Aço/Plástico, Dimensões: 6,10 X 0,76 M.	3.160,00
28	R T Comércio e Distribuição Ltda	BALANÇA DIGITAL CORPORAL: Balança de Alta Precisão; Visor LCD 4 dígitos; Capacidade: de 0.1 Kg até 180 kg; Botão Liga / Desliga; Indicador de baixa voltagem no visor "Lo"; Indicador de erro no visor "Err"; Alimentação: 3V - Bateria (inclusa); Unidade de medidas: Kg / lb; Desligamento automático: 8 segundos	107,94
29	Dyeniffer Kauana Schemmer da Silva Moret	FITA MÉTRICA CORPORAL: 1,5m com Trava e Slot para Marcação; Trava de segurança; Compacta e portátil; Medição precisa.	59,80
30	Salto Industria e Comércio Ltda	ESTADIÔMETRO DE PAREDE: Estadiômetro vertical, fixo de parede, para medir adultos e crianças, compacto, com fita de medição mecânica; Faixa de medição: de 0 até 220 cm Resolução: em milímetros Graduação: 1 mm Tolerância: + / - 5mm em 220 cm. Matéria Prima: Plástico ABS injetado, fita de medição metálica.	115,62
31	Salto Industria e Comércio Ltda	Apito: Plástico Aplicação: Esporte Tamanho: Médio Características Adicionais: Com Dedal, Cor Preta, Tipo Fox.	259,10
32	Salto Industria e Comércio Ltda	Placar de Mesa para marcação de jogos, vôlei e vários outros esportes. Com marcação de até 31 pontos e 7 sets Possuir sistema articulado para facilitar o transporte Composição: PVC Rígido, peso aproximado: 942 g, Dimensões aproximadas: 21 x39 x 19 cm	734,58
34	Comercial Girardello Ltda	Rede de Proteção: Material Nylon Tamanho Fio: 25 Mm Tamanho Trama: 50 X 50 MM Comprimento: 30 M Largura: 7 M	8.760,00
35	Salto Industria e Comércio Ltda	Escada para Treinamento de Agilidade - ACTE; Modelo: T58; Material: Nylon e polipropileno; Possui 08 degraus; Dimensões: Comprimento: 04 m; Largura: 47 cm; Cor: Preto e Amarelo.	267,60
36	R T Comércio e Distribuição Ltda	Jogo Dominó: Material: Osso Aplicação: Lazer e Entretenimento	299,70
37	R&R Distribuidora de Eletroeletronicos Ltda	Bola para Pilates: formato feijão 90x40 sistema anti explosão e antiderrapante, peso suportado: 150KG	491,00
38	R&R Distribuidora de Eletroeletronicos Ltda	Meia Bola com Cravos e Alças Laterais: Meia bola equilíbrio com cravos e alças laterais com diametro de 46 cm, sistema anti explosão e antiderrapante, peso suportado: 150KG.	1.519,60
39	Dyeniffer Kauana Schemmer da Silva Moret	Kit 5 Faixa Elástica: Super Mini Band Extensor Elástico para treino resistência funcional.	228,00
40	Salto Industria e Comércio Ltda	Step: 60x28x10 Eva Profissional Funcional Academia Exercícios Ginastica Aeróbico	1.798,60

41	R&R Distribuidora de Eletroeletronicos Ltda	Kit 4 Jogos Clássicos Tabuleiros Damas, Trilha Ludo e Resta 1	244,50
42	R T Comércio e Distribuição Ltda	Jogo de Memória Inglês: Material: MDF. Quantidade: 32 peças. Caixa de madeira medindo 23,00 x 16,00 x 4,00 cm	79,94
43	Salto Industria e Comércio Ltda	Kit Torre de Equilíbrio Junges com 54 peças em madeira de reflorestamento (MDF) em 12mm de espessura com arestas arredondadas.	43,42
44	R T Comércio e Distribuição Ltda	Bola de Society tecnologia Kick Off, Câmara 6D, Peso 420-450g, Circunferência 66-69cm, 6 gomos, Laminado PU, Construção Ultra Fusion, Sistema de Forro Termofixo, Processo Extra: Dupla Colagem, Miolo Cápsula SIS	708,30
45	R&R Distribuidora de Eletroeletronicos Ltda	Saco de Bolas para transportar, confeccionado em fios de nylon, capacidade de carregar ou guardar 6 bolas ou mais	117,42
46	R&R Distribuidora de Eletroeletronicos Ltda	Barreiras Ajustáveis para treinamento de agilidade, velocidade, explosão, coordenação motora e resistência, ajustável de 20 cm ou 30 cm, Largura 48 cm, Material PVC	400,50
47	Salto Industria e Comércio Ltda	Cinto para Tração Duplo com 2 cinturões (para cintura com perímetro de 80,0 a 100cm) com 4 elásticos, 1 guia de uso.	2.839,65
Valor Total R\$			57.669,89

Vilhena-RO, data do sistema.

DEJANE CHAUVIN

Vice-Presidente do Conselho Escolar do CMDPII Unidade II

Protocolo 69987189

AVISO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 12/2026/CPOFCOMPRAS/CBM/RO.
(Dispensa de Licitação - Em razão do valor - Lei 14.133/2021, Art. 75, II)
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO
Processo Eletrônico SEI n.º 0004.001620/2026-73**

OBJETO: contratação de serviço de conectividade via internet satelital, com o fornecimento de 10 (dez) links com franquia de dados ilimitada.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 49.770,00 (quarenta e nove mil setecentos e setenta reais).

O prazo para Manifestação de Interesse no Sistema PNCP/SIASG.NET será do **dia 09/04/2026 08:00 (horário de Brasília) até o dia 14/04/2026 08:00 (horário de Brasília), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO.** As Propostas serão solicitadas ao fechamento da Disputa/Sessão Pública.

Assim sendo, caso a manifestação no portal não seja apresentada, **NÃO** caberá outro meio para fazê-lo (e-mail ou contato direto). O Licitante deverá formalizar a sua Proposta em conformidade com o **Termo de Referência 70423056, com todos os documentos necessários e anexar ao sistema no prazo de até 02 horas após a solicitação do Comprador,** via Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>.

O **Aviso de Contratação Direta nº 12/2026** 70738880 e Termo de Referência 70423056 foram publicados na íntegra e podem ser consultados no Portal Nacional de Contratações Públicas, site: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

O critério de **Julgamento das Propostas** se dará por **menor preço global**, onde os documentos relacionados à **Habilitação** deverão ser enviados pelo mesmo sistema, solicitados posteriormente.

Mais informações e esclarecimentos sobre a referida **CONTRATAÇÃO** serão prestados pela Seção de Compras, subordinada a Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças do CBMRO, através do e-mail cpofdfcompras@cbm.ro.gov.br.

Publique-se,

Porto Velho-RO, data e hora da assinatura eletrônica.

DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenadora de Despesas

Protocolo 70738880

Portaria nº 270 de 03 de março de 2026

Dispõe sobre a Transferência de Praças BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n.º 2204 de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, a pedido, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, da Diretoria de Logística - DLOG, para o 1º SGBM/1º GBM, em Porto Velho, a contar de 07 de abril de 2026, o seguinte Bombeiro Militar:

STEN BM RE *10-5 MARÍLSON SILVA ANDRADE**

Apresentação: 08.04.2026

Art. 2º Transferir, a pedido, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, do 1º SGBM/1º GBM, para a Diretoria de Logística - DLOG, em Porto Velho, a contar de 07 de abril de 2026, o seguinte Bombeiro Militar:

2º SGT BM RE *94-2 CLEYSON COSTA CUNHA**

Apresentação: 08.04.2026

Art. 3º Determinar aos setores competentes, a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e horário do sistema.

DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 69718936

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 5441 de 07 de abril de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEREMIAS MENDES DE SOUZA**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula *****592, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **01/12/2025 a 30/12/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **01/12/2025 a 30/12/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/04/2026 a 07/05/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/04/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC56555

Portaria nº 387 de 07 de abril de 2026

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:
Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:
I - oito (08) dias, se for para outro município;
II - três (03) dias, no mesmo município.
CONSIDERANDO o Memorando nº 215/2026/PC-APOIO(70731086) do Processo SEI nº 0019.009450/2026-14;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **01.04.2026**, o servidor **ALEFI RAILLAN DE SOUZA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****416, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Instituto Médico Legal - IML**, anteriormente lotado na 3ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 70904721

Portaria nº 366 de 30 de março de 2026

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Memorando nº 207/2026/PC-APOIO (70591886) do processo 0019.008968/2026-22;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 323 de 17 de março de 2026 (70240005), Publicada no DOE em 24 de Março de 2026, edição 56 e todas as disposições em contrário, da servidora lotada no Instituto de Identificação Civil e Criminal- IICC devendo a servidora citado abaixo, permanecer **relotada no Departamento de Tecnologia da Informação - DETEINF.**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LENITA RODRIGUES MOREIRA DANTAS PARAGUASSU	*****670	Datiloscopista Policial

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 70671941

Portaria nº 363 de 27 de março de 2026

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;
CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc. III alínea "a" da Lei Complementar Estadual nº 68/92;
CONSIDERANDO a Certidão de Casamento de nº 095703 01 55 2026 2 00025 243 0007447 77(70246208) do Processo nº 0019.008047/2026-60.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de licença, no período de **09.03.2026 a 16.03.2026**, a servidora **ANDRÉA GONÇALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Escrivão de polícia, matrícula nº *****496, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho, em razão de seu casamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 70634282

Portaria nº 368 de 30 de março de 2026

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc. III alínea "a" da Lei Complementar Estadual nº 68/92;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento de nº 096180 01 55 2026 2 00017 027 0003727 61(70645897) do Processo nº 0019.007239/2026-59.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de licença, no período de **26.03.2026 a 02.04.2026**, ao servidor **IAN FELIPE DE MORAES COUTINHO**, ocupante do cargo de Agente de polícia, matrícula nº *****356, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de São Miguel do Guaporé, em razão de seu casamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 70687789

Portaria nº 326 de 18 de março de 2026

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei e conforme consta o Processo n. 0019.006763/2026-11.

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 3, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, publicada em 10.02.2026, que disciplina o cômputo dos dias de usufruto da licença, ensejando a adequação do período concedido

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder Licença de 08 (oito) dias úteis**, de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, a servidora **ROZELY COLI COSTA**, matrícula nº *****569, Lotada na Delegacia Regional de Vilhena, no dias **10.04.2026 a 22.04.2026**, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de **26.12.2023, 19.08.2024 e 17.12.2024** totalizando 03(três) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil - RO

Protocolo 70276063

Portaria nº 393 de 08 de abril de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.095685/2022-89 e Memorando nº 588/2026/PC-CORREGEPOL, datado de 07 de abril de 2026

R E S O L V E:

Art 1º **PRORROGAR** o prazo por **60 (sessenta) dias**, a partir de **11/04/2026**, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2026-1ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 11/02/2026.

Art. 2º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mario Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 70986708

Portaria nº 397 de 08 de abril de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.117293/2019-82 e Memorando nº 641/2026/PC-CORREGEPOL, datado de 01 de abril de 2026.

R E S O L V E:

Art 1º **PRORROGAR** o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **24/03/2026**, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2022-CEPA/COR, datado de 01/06/2022.

Art. 2º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mario Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 70991317

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

EXTRATO

EXTRATO N.º 11

2º TERMO DE APOSTILAMENTO (70604960) AO TERMO DE CONTRATO Nº 31/2025/PGE-SEJUS (0057029557)

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: MTF ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF N.º 35.691.304/0001-27

OBJETO: 2º REAJUSTE CONTRATUAL DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 31/2025/PGE-SEJUS, ALUSIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFVT) DAS UNIDADES PRISIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA — SEJUS.

PROCESSO: 0033.003909/2025-07

DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026

ASSINAM:

— EBENÉZER MOREIRA BORGES - Secretário Adjunto de Estado da Justiça/SEJUS

— FABIO TOMAS MARIA - Representante/Contratada

Protocolo 70699983

EXTRATO

EXTRATO N.º 12

2º TERMO DE APOSTILAMENTO (70500525) AO TERMO DE CONTRATO Nº 30/2025/PGE-SEJUS (0057023780)

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: MTF ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF N.º 35.691.304/0001-27

OBJETO: 2º REAJUSTE CONTRATUAL DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 30/2025/PGE-SEJUS, ALUSIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFVT) DAS UNIDADES PRISIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA — SEJUS.

PROCESSO: 0033.003882/2025-44

DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026

ASSINAM:

— EBENÉZER MOREIRA BORGES - Secretário Adjunto de Estado da Justiça/SEJUS

— FABIO TOMAS MARIA - Representante/Contratada

Protocolo 70701760

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0033.016509/2024-72

Pregão Eletrônico: Nº 90183/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos do tipo Scanner de mesa, Apresentador sem fio, Pen drive 32Gb, Nobreak tipo I, Nobreak tipo II, Projetor de mídia e Aparelho Voip para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 29 inciso V do Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público que o Pregão Eletrônico - Nº 90183/2025 foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que:

EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
---------	------	-----------	-----	--------------	----------------	-------------

MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ nº: 23.318.893/0001-13	02	APRESENTADOR SEM FIO - Apresentador sem fio com apontador a laser integrado passador de slides deve possuir design anatômico; distância de comunicação alcance: mínima de 15 metros; frequência: 2,4ghz plug-andplay; possuir botões para apresentação de slides: liga / desliga, avançar / retroceder; receptor sem fio com interface usb 2.0; Compatível com Windows 10 ou superior, tipo de alimentação: pilha ou bateria recarregável.	UND	214	R\$ 75,00	R\$ 16.050,00
PRODUMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº: 48.975.938/0001-53	06	Projektor Multimedia hamy t7	UND	95	R\$ 800,00	R\$76.000,00

<p>PHONOWAY SERVICOS LTDA, CNPJ nº: 02.487.416/0001- 01</p>	07	<p>APARELHO VOIP - Contas SIP: Deverá suportar no mínimo 2 contas SIP; Protocolos/padrões (requisitos mínimos): SIPv2, TCP, UDP, DNS, DNS-SRV, NAT, STUN, TLS, QoS, LLDP, LLDP-MED, OpenVPN, DHCP, HTTP, HTTPS, FTP, TFTP, RTP, RTCP, SRTP, SNTP, TR-069, IEEE802.1x; Interfaces: Deve possuir pelo menos duas interfaces de rede, sendo uma porta WAN com velocidade mínima de 10/100/1000 Mbps e uma porta LAN com velocidade mínima de 10/100/1000 Mbps; Deve possuir no mínimo duas portas Rj9 para handset e headset; Teclas de recursos (requisitos mínimos): 2 (duas) teclas programáveis, volume, mute; redial, viva voz, transferência, headset, mensagem; 5 (cinco) teclas de navegação; Agenda: Deverá possuir agenda para no mínimo 800 itens; Tela: Deverá possuir display gráfico com luz de fundo; Codecs de voz (requisitos mínimos): G.711u/a, G.722, G.723, G.726-32, G.729 A/B, iLBC, VAD, CNG, PLC, AGC; Áudio em HD: Sim, aparelho e viva-voz HD; Fixação: Deve possibilitar o uso em mesa e possuir suporte de parede; Segurança: Controle de acesso de usuário e administrador, autenticação baseada em MD5, arquivo de configuração com criptografia AES, TLS, SRTP, HTTPS, controle de acesso a mídia 802.1xIdiomas: Deverá possuir a opção de idioma em português para toda a interface de uso e menus; Gerenciamento (requisitos mínimos): Upgrade de firmware via TFTP/HTTP/HTTPS, auto provisionamento em massa;Alimentação: Deverá possuir fonte de alimentação 100-240 VCA (bivolt); Deverá aceitar alimentação pela porta RJ45 através da tecnologia PoE: 802.3af; Dimensões máximas (L X A X P): 190mm x 180mm x 210mmTemperatura e umidade: Operar em ambientes com temperaturas superiores a 35° e com umidade superior à 85%; Certificações mínimas: FCC, CE, ISO9001; Garantia mínima de 12 meses.</p>	UND	177	R\$ 306,00	R\$ 54.162,00
<p>PHONOWAY SERVICOS LTDA, CNPJ nº: 02.487.416/0001- 01</p>	13	TELEFONE VOIP (Cota reservada item 7)	UND	58	R\$ 306,00	R\$ 17.748,00
<p>HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº: 24.802.687/0003- 09</p>	11	Nobreak Ragtech Easy Pro 2200Va PAP4036	UND	59	R\$ 1.307,24	R\$ 77.127,16

GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO, CNPJ nº: 34.152.516/0001-73	12	PROJETOR DE MÍDIA - Resolução de tela de no mínimo 1024x768; Luminosidade de no mínimo 3400 lumens em branco e em cores; Conexões, deve possuir no mínimo uma entrada HDMI, uma entrada USB-A; Deve possuir alto falante integrado de no mínimo 2W de potência; Dever ser bivolt automática, aceitando tensões entre 100 e 240V AC; Resolução full HD; A Lâmpada deve possuir duração mínima de 12.000 horas no modo econômico;	UND	31	R\$978,59	R\$30.336,29
--	----	---	-----	----	-----------	--------------

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 70822129

Portaria nº 1643 de 08 de abril de 2026

O Diretor Geral da Polícia Penal, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Artigos 154 e 155 do Decreto 18.329/2013 do Manual de Administração Penitenciária do Estado de Rondônia e em observância ao que prescreve o Artigo 59 da Lei 7.210 de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução Penal);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as Comissões Processantes Disciplinares de Internos, com os servidores, conforme abaixo, que atuarão no Núcleo Unificado de Processo Administrativo Disciplinar e Conselho Disciplinar de Internos na apuração de incidentes disciplinares e emitirão pareceres na Comarca de Porto Velho, tudo conforme disposições legais e em observância aos princípios Constitucionais vigentes.

Art. 2º A Primeira Comissão, será composta pelos servidores:

Presidente - **Tiago Afonso Barroso dos Santos** - matrícula *****432.

Primeiro Membro - **Cássia Cristiane Galindo** - matrícula *****242

Secretário - **Lucicleia Gomes de Souza** - matrícula *****633

Art. 3º A Segunda Comissão, será composta pelos servidores:

Presidente - **Diogo Cabral da Luz** - matrícula *****858.

Primeiro Membro - **Antônio Carlos da Silva Vieira** - matrícula *****731.

Secretário - **Luiz Carlos Lobato Rodrigues** - matrícula *****986.

Art.4º - Ficam os Diretores das unidades prisionais cientes da Comissão, a fim de subsidiar esta naquilo que for necessário ao fiel cumprimento das normas estabelecidas.

Art. 5º - Esta portaria terá efeitos a partir de **01 de maio de 2026**, e revoga a Portaria nº 5489 de 15 de dezembro de 2025 (Id. 67461802)

CÉLIO LUIZ DE LIMA

Diretor Geral da Polícia Penal

SEJUS-DGPP

Protocolo 70959197

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.000910/2026-52

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise do Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável 549(70591664), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 1º repasse de recursos do PROGESFI de 2026, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Auricélia Gouvêa Caetano, matrícula: ***.***956, da **PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA REGIME FECHADO E PROVISÓRIO**, bem como

determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 31 de março de 2026.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 70772892

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.000964/2026-18

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer 523 (70521315) e Despacho Favorável id. (70779117), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 1º repasse de recursos do PROGESFI de 2026, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral:Mailson Pinto Boiba, Matrícula: XXXXXX085, da COLONIA AGRICOLA PENAL ENIO DOS SANTOS PINHEIRO (CAPEPI), bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 01 de abril de 2026.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 70827337

Portaria nº 1519 de 30 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.005472/2026-19**.

Face a necessidade de respeitar o Art. 23 da Lei Complementar 68/92, devendo apresentar-se na nova unidade de lotação até 05.04.2026.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA JORGE TIAGO AGUIAR AFONSO** - PEJTAA, a partir de **01.04.2026**, anteriormente lotado no Centro Regional de Ressocialização Augusto Simon Kempe-SEJUS-CRASK, a servidora **FRANCIELE FERREIRA DALMASO**, matrícula *****341, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 70690612

Portaria nº 1563 de 01 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.010237/2026-69**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO - PEMS, a partir de 01.04.2026, anteriormente lotado na Penitenciária Jorge Thiago Aguiar Afonso - PEJTAA, o servidor KELLY NOGUEIRA BATISTA, matrícula *****958, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 70780519

Portaria nº 1564 de 01 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo 0033.010198/2026-08.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO - PEJTAA, a partir de 01.04.2026, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo - PEMR, o servidor ROSILENE FIRMINO MAGNO, matrícula *****167, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 70783337

Portaria nº 1494 de 27 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria 3921 (0064153121), publicada no Diário Oficial de **11.09.2025**, que **DESIGNAR**, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, a partir de **13.02.2026**, a servidora ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO, matrícula *****887, para atuar excepcionalmente, na ausência de Chefe de Núcleo Administrativo de estabelecimento Penal VI (CDS-04), da Penitenciária Estadual Aruana, a servidora NÁDJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA, matrícula nº *****841, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito do Núcleo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 70633915

Portaria nº 1513 de 30 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.009554/2026-32**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor **FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA**, matrícula *****145, para responder pelo cargo de Diretor de Estabelecimento Penal VI (CDS-04), da Cadeia Pública de Presidente Médici, em substituição ao

servidor **MOISÉS LIBERATO**, matrícula *****440, no período de 26.03.2026 a 14.04.2026, que estará em gozo de férias, conforme notificação (70491578).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 70677705

Portaria nº 1514 de 30 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.009369/2026-48**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora IVETE PEREIRA DE FREITAS FURTADO, matrícula *****156, para responder pelo cargo de Diretor de Estabelecimento Penal VII (CDS-05), do Presídio Semiaberto de Ji Paraná - PSAJP, em substituição ao servidor ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA, matrícula *****471, no período de 11.03.2026 a 30.03.2026, que estará em gozo de férias, conforme (70431009).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 70679780

Portaria nº 1527 de 30 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.009947/2026-46**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora DAIANE BELUSSI BRITO, matrícula *****459, para responder pelo cargo de Diretor de Estabelecimento Penal VI (CDS 04), da Unidade de Monitoramento de Ji-Paraná, em substituição ao servidor JOSÉ IRAN DE AMORIM FILHO, matrícula *****930, nos dias 01.04.2026 até 30.06.2026, que estará em gozo de licença prêmio período, conforme Portaria (69133632).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 70702188

Portaria nº 1485 de 27 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.009833/2026-04**.

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8 (oito) dias, em conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor **Marcos Souza de Lima**, matrícula n. *****392, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, nos dias **13.07.2026 a 20.07.2026**, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 07.02.2025, 08.05.2025, 14.08.2025 e 14.11.2025 totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 70618146

Portaria nº 1486 de 27 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, ao servidor CÉLIO LUIZ DE LIMA, matrícula *****748, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pelo período de **24 e 25.03.2026**, conforme Autorização 70566162.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 70619063

Portaria nº 1491 de 27 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0036.010779/2026-10**.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER 12 (dose) dias** em razão do serviço eleitoral, sendo o dia **05.04.2026, 05.05.2026, 04.06.2026, 04.07.2026, 03.08.2026, 02.09.2026, 02.10.2026, 01.11.2026, 01.12.2026, 05.01.2027, 04.02.2027 e 01.03.2027** em conformidade com a Lei 9.504/97, atuou no dia 30.10.2022 na função de PRESIDENTE, ao servidor **RILDO DOMINGOS**, matrícula *****635, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 70629085

Portaria nº 1508 de 30 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.006344/2026-92**.

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8 (oito) dias, em conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, a servidora **RAQUEL CARVALHO DARTIBALLE**, matrícula n. *****960, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, nos dias **05.05.2026 a 12.05.2026**, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 20.12.2024, 16.04.2025 e 30.09.2025, totalizando 03 (três) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 70667226

Portaria nº 1516 de 30 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, a servidora CÉLIA MARIA DA SILVA, matrícula *****763, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pelo período de **25.03.2026 a 25.04.2026**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 70683053

Portaria nº 1518 de 30 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.009820/2026-27**.

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8 (oito) dias, em conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor **EDUARDO PINHEIRO DA SILVA**, matrícula n. *****278, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, nos dias 08.06.2026 á 15.06.2026, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 23.12.2024, 14.03.2025, 21.08.2025 e 28.10.2025, totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 70686686

Portaria nº 1528 de 30 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.007830/2026-28**.

Com base no artigo 135, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 8 (oito) dias consecutivos em razão de falecimento de familiar, a contar de **04.03.2026**, ao servidor **WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR**, matrícula *****294, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 70704710

Portaria nº 1547 de 31 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.010073/2026-70**.

Com base no Art. 135, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder 8 (oito) dias** consecutivos em razão de casamento, a contar de **27.03.2026**, ao servidor **VILSON RAMOS LINDOSO**, matrícula *****340, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Adjunto Estado de Justiça

Protocolo 70737852

Portaria nº 1555 de 31 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.010263/2026-97**.

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8 (oito) dias, em conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor **JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO**, matrícula n. *****223, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, nos dias **01.05.2026 a 08.05.2026** por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de **05.12.2023, 07.03.2024, 05.07.2024 e 03.10.2024** totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 70760783

Portaria nº 1562 de 01 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.010246/2026-50**.

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8 (oito) dias, em conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor **LUCINÉIA BEILKE DE PAULA**, matrícula n. *****494, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, nos dias **08.04.2026 a 15.04.2026**, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 14.06.2023, 14.11.2023 e 19.03.2024, totalizando 03 (três) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 70779135

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 1845 de 06 de abril de 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços**, especificamente para o Curso de "21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratações, de forma presencial a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR, objetivando a

participação de 16 (dezesesseis) servidores desta Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia - SESAU, de 23 a 26 de março de 2026, conforme Folder (69059588) e Proposta (69447370)".

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RAYAN FRANCISCO RAMOS DE LIMA	Técnico Administrativo	*****489	Presidente
ENOI MARIA MESQUITA LEITE	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****042	Membro
GUSTAVO QUEIROZ DA SILVA	Assessor Técnico	*****839	Membro

Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINÉ DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia- SESAU/RO

Protocolo 70846984

Portaria nº 1847 de 06 de abril de 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços**, especificamente para o Curso de "Elaboração e Análise de Projetos, oferecido pelo Grupo Orzil, de forma presencial, nos dias 01 a 02 de abril de 2026 em Brasília-DF, conforme Folder do Orzil-Grupo (68985598)".

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RAYAN FRANCISCO RAMOS DE LIMA	Técnico Administrativo	*****489	Presidente
JOYCE ELLEN MITTOUSO PINHEIRO	Assessora Técnica	*****051	Membro
GUSTAVO QUEIROZ DA SILVA	Assessor Técnico	*****839	Membro

Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINÉ DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia- SESAU/RO

Protocolo 70849845

ERRATA

ERRATA DO REGULAMENTO DA 7ª MOSTRA ESTADUAL "RONDÔNIA, AQUI TEM SUS!". MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SAÚDE - EDIÇÃO 2026

Onde se lê:

"4. Descrição da Experiência - Resumo

Parte superior do formulário

1) Título da experiência (O campo deve ser preenchido com LETRAS EM CAIXA ALTA e conter até 100 caracteres, considerando os espaços)

Os tópicos a seguir são obrigatórios e possuem campos específicos para preenchimento. Esses campos não devem ser preenchidos com letras em caixa alta. Observar entre parênteses: o número máximo de caracteres de cada campo, incluindo os espaços.

- 1) Apresentação (máximo de 2000 caracteres)
- 2) Objetivos (máximo de 1500 caracteres)
- 3) Metodologia (máximo de 2000 caracteres)
- 4) Resultados (máximo de 2000 caracteres)
- 5) Conclusões (máximo de 1500 caracteres)
- 6) Palavras-Chave (máximo de 50 caracteres - realize a separação através de vírgula)
- 7) Link de vídeo
- 8) Banner

O arquivo precisa ter 1080px de largura por 1920px de altura (sempre na vertical) no formato JPEG OU PNG. Outro formato não será aceito pelo sistema.

() Declaro que li o edital e que são verdadeiras as informações prestadas."

Leia-se:**"4. Descrição da Experiência - Resumo**

Parte superior do formulário

1) Título da experiência (O campo deve ser preenchido com LETRAS EM CAIXA ALTA e conter até 100 caracteres, considerando os espaços)

Os tópicos a seguir são obrigatórios e possuem campos específicos para preenchimento. Esses campos não devem ser preenchidos com letras em caixa alta. Observar entre parênteses: o número máximo de caracteres de cada campo, incluindo os espaços.

2) Apresentação (máximo de 2000 caracteres)

3) Objetivos (máximo de 1500 caracteres)

4) Metodologia (máximo de 2000 caracteres)

5) Resultados (máximo de 2000 caracteres)

6) Conclusões (máximo de 1500 caracteres)

7) Palavras-Chave (máximo de 50 caracteres - realize a separação através de vírgula)

Os tópicos a seguir são opcionais:

8) *Link* de vídeo

9) *Banner*

O arquivo precisa ter 1080px de largura por 1920px de altura (sempre na vertical) no formato JPEG OU PNG. Outro formato não será aceito pelo sistema.

() Declaro que li o edital e que são verdadeiras as informações prestadas."

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Cristina Mabel do Nascimento

Coordenadora da Comissão Organizadora da 7ª Mostra

"Rondônia, Aqui tem SUS"

Protocolo 70946777

Portaria nº 1714 de 24 de março de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, o teor do Processo nº 0050.000635/2026-69, com abertura do requerimento em 20 de janeiro de 2026 (68394793), e despacho da SEGEP-NPSS de 24 de março de 2026 (70473252).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **20 de janeiro de 2026**, com fundamento na Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, para a servidor (a) **Gláucia Mendes Silva**, ocupante do cargo de **Médico**, matrícula nº *******528**, pertencente ao quadro de servidores temporários do Estado de Rondônia, e exerce suas atividades no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 70514328

Portaria nº 1867 de 06 de abril de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.014566/2026-59, Memorando 94 (70866390).

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **31 de março de 2026**, no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro| HB**, o (a) servidor (a) SAUL SALDANHA DE MACEDO CASTIEL, matrícula nº:*******524**, ocupante do cargo de **Especialista em Saúde**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Diretoria Técnica| SESAU-DITEC.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 70868563

Portaria nº 1772 de 30 de março de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.010966/2026-95.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **19 de março de 2026**, no **Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II** | JPII, o (a) servidor (a) **JAQUELINE DELCOLLI BARBOSA**, matrícula nº:*****031, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital de Campanha | HC.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 70683439

Portaria nº 1884 de 07 de abril de 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0036.011647/2026-05,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **NAIR FERREIRA DE SOUZA BARRETO**, ocupante do cargo de **Gerente** da SESAU-GRS1, matrícula *****484, CPF nº ***.***.658.952- **, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme **Plano de Aplicação 70238266**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2026).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
1015	2087	2026NE002021	33.90.39.96	2.000,00
TOTAL (R\$)				2.000,00

Art. 2º - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 07 de abril de 2026.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 70911019

Portaria nº 1807 de 31 de março de 2026

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.009348/2026-01, e memorando 89 (70767320) de 31 de março de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **18** de março de 2026, no Hospital Infantil Cosme e Damião | **HICD**, o (a) servidor (a) **LEILA PANTOJA DA SILVA** matrícula nº:*****808, ocupante do cargo de **Técnico de Serviços em Saúde**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II | JPII.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 70767578

Portaria nº 1835 de 01 de abril de 2026

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.051481/2024-90, e memorando 93 (70813550) de 01 de abril de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a partir de 06 de abril de 2026, na **Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes** | GCET, o (a) servidor (a) IZABEL ESMERALDA PINTO DA SILVA matrícula nº:*****892, ocupante do cargo de Especialista em **Saúde**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Coordenadoria de Tratamento Fora de Domicílio | CAIS-CTFD.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 70813588

Portaria nº 1837 de 01 de abril de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.013534/2026-36 e Portaria 1814 (70771373).

R E S O L V E:

Art. 1º. - TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 1755 de **27 de março de 2026**, que relatou, a contar de **01 de abril de 2026**, no Núcleo de Recursos Humanos do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - **CEMETRON**, o (a) servidor (a) MARCELA CAROLINE SOARES FERNANDES DE LIMA, matrícula nº: *****842, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Operacional da Saúde**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 70821273

Portaria nº 1874 de 06 de abril de 2026

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0002.000565/2024-52, e memorando 95 (70890558) de 06 de abril de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a partir de **07** de abril de 2026, na Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos | SESAU-CPOP/NUCONV, o (a) servidor (a) ERIKA BENTES DOS SANTOS MENDONCA, matrícula nº:*****604, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Operacional da Saúde**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia | **AGEVISA**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 70890745

Portaria nº 1889 de 07 de abril de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do processo n.º 0036.039074/2025-95, e memorando 100 (70943884), de 07 de abril de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. — RELOTAR, a partir de **08 de abril de 2026**, no Fundo Estadual de Saúde | FES, o(a) servidor(a) **ANTONIO CARLOS DA COSTA PEREIRA**, matrícula nº:*****715, ocupante do cargo de **Federal à Disposição do**

Estado, pertencente ao quadro efetivo de pessoal civil da Administração Pública Federal, anteriormente lotado (a) no Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 70943911

Portaria nº 1893 de 07 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.007234/2026-18, e Ofício nº 16388/2026/SESAU-NDCP (70953278)

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **01 de março de 2026**, na 2ª Gerência Regional de Saúde - Cacoal | **GRS2**, o (a) servidor (a) **JOSÉ AUGUSTO PEREIRA COSTA**, matrícula nº:*****014, ocupante do cargo de **Médico**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Hospital Regional de Cacoal | **HRC**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 70953402

Portaria nº 1904 de 08 de abril de 2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 106.818, de 2 de julho de 2025, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a contratação de empresa especializada para prestação de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos (grupo D) em volume superior a 100 (cem) litros dia das unidades de serviços de saúde consideradas Grandes Geradores de resíduos comum, de forma contínua, no âmbito exclusivo do Hospital de Retaguarda- SESAU, subordinada à Direção Geral, a contar desta data, 1º Abril de 2026, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Josué Luã Silva Medina	Assessor	*****063	Fiscal
Sheila Augusta Guimaraes de Moraes	Enfermeira	*****893	Suplente
Francisca das Chagas Soares de Sousa	Assessor	*****892	Membro
Henrique Oliveira Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	*****518	Membro
Agno da Conceição santos	Auxiliar de serviços gerais	*****215	Membro
Uélinton Quintão Silvério	Técnico Segurança do Trabalho	*****724	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Abril de 2026.

MICHELE CRISTINA NEVES GISBERT

Diretora Geral

Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 70982041

Portaria nº 1901 de 08 de abril de 2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 106.818, de 2 de julho de 2025, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de esterilização (CME - Classe II) e processamento de PPS**, visando atender as necessidades do Hospital de

Retaguarda de Rondônia, subordinada à Direção Geral, a contar desta data, 01 de abril de 2026, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
NAYANE SOUSA CANTANHEDE	Assessor	*****316	Fiscal
CHIARA BEATRICE REDANA DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	*****898	suplente
LUCIELE PIMENTA FERREIRA	Enfermeiro	*****572	Membro
MARCIA PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	*****591	Membro
WESLLEY ALLAN RODRIGUES INÁCIO	Técnico em Enfermagem	*****501	Membro

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELE CRISTINA NEVES GISBERT
Diretora Geral
Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 70980117

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 132/2026. UASG: 927502;

Nº Processo: 0036.011523/2026-11;

Objeto: Aquisição do medicamento **OXIBUTININA 5 MG**, conforme **solicitação médica** anexada nos autos, através de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Data da sessão eletrônica: 13/04/2026;

Endereço: [Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP](https://portal.nacionaldecompras.com.br) ou <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

Valor da Contratação: R\$ 1.303,20 (um mil trezentos e três reais e vinte centavos).

- assinado eletronicamente -

RODRIGO SOUZA DAVID
 Sub-Coordenador Administrativo
 GAD/SESAU-RO

Protocolo 70822908

Portaria nº 1902 de 08 de abril de 2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 106.818, de 2 de julho de 2025, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a Contratação de empresa especializada na Prestação do Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS (Grupos A, B e E) , no âmbito exclusivo do Hospital de Retaguarda- SESAU, subordinada à Direção Geral, a contar de 27 de MARÇO de 2026, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Uélinton Quintão Silvério	Técnico Segurança do Trabalho	*****724	Fiscal
Adriana Mirian Cruz Ferreira	Enfermeira	*****633	Suplente
Francileide Sousa de Arruda	Enfermeira	*****020	Membro
Leidiane da Silva Santana	Técnica em enfermagem	*****116	Membro
Agno da Conceição Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	*****215	Membro
Hudson Vieira de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	*****372	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de março de 2026.

MICHELE CRISTINA NEVES GISBERT
Diretora Geral
Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 70981216

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 129/2026. UASG: 927502;**

Nº Processo: 0036.011690/2026-62;

Objeto: Aquisição do medicamento ALFA-1 ANTITRIPSINA 1000 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV (FA 20 ML), conforme **solicitação médica** anexada nos autos, através de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Data da sessão eletrônica: **15/04/2026;**

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: [Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP](https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1) ou <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

Valor da Contratação: R\$ 220.688,00 (duzentos e vinte mil seiscentos e oitenta e oito reais).

*- assinado eletronicamente -***RODRIGO SOUZA DAVID**

Sub-Coordenador Administrativo

GAD/SESAU-RO

Protocolo 70689252

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 128/2026. UASG: 927502;**

Nº Processo: 0036.003471/2026-18

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de cirurgia bucomaxilofacial para a realização de procedimento cirúrgico de implante bilateral de Articulação Temporomandibular (ATM), em prol de paciente específico de demanda judicial, de forma emergencial, por Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Data da sessão eletrônica: 15/04/2026;

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: [Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP](https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1) ou <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

Valor da Contratação: **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).***- assinado eletronicamente -***RODRIGO SOUZA DAVID**

Sub-Coordenador Administrativo

GAD/SESAU-RO

Protocolo 70741363

Portaria nº 1907 de 08 de abril de 2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 106.818, de 2 de julho de 2025, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a Contratação de empresa especializada na **Prestação dos Serviços de Limpeza, Desobstrução de Fossas, Sistemas de Esgotos, tubulações e Caixas de Gordura**, no âmbito exclusivo do Hospital de Retaguarda- SESAU, subordinada à Direção Geral, a contar do dia 1º de Abril de 2026, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
HENRIQUE OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	*****518	MEMBRO
UELINTON QUINTAO SILVERIO	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	*****724	MEMBRO
AGNO DA CONCEIÇÃO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	*****215	MEMBRO

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contratos e respectivos suplentes, para fins de acompanhamento e fiscalização dos Serviços, no âmbito exclusivo do Hospital de Campanha - HC/SESAU, subordinada à Diretora Geral, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
MARIO TEIXEIRA DA SILVA	ASSESSOR	*****818	FISCAL

JOISCIMARA MORAIS DE ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	*****524	SUPLENTE
-----------------------------	-----------------------------	----------	----------

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Abril de 2026.

MICHELE CRISTINA NEVES GISBERT
Diretora Geral
Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 70984053

Portaria nº 1910 de 08 de abril de 2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 106.818, de 2 de julho de 2025, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Fornecimento Ininterrupto de Gases Medicinais (oxigênio líquido, gasoso e e Ar Medicinal), gases especiais de uso medicinal Nitrogênio gasoso e CO2 - Dióxido de Carbono Gasoso "USP" com a disponibilização de Cilindros e Tanques Criogênicos em comodato, visando atender as necessidades do Hospital de Retaguarda de Rondônia, subordinada à Direção Geral, a contar de 1º de Abril de 2026, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Mario Teixeira da Silva	Chefe de núcleo	*****818	Fiscal
Geciane Viana Teixeira	Farmacêutico	*****986	Suplente
Nayane Sousa Cantanhede	Gerente de Enfermagem	*****316	Membro
Adriana Mirian Cruz Ferreira	Enfermeira	*****633	Membro
Joiscimara Moraes de Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais	*****524	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01º de Abril de 2026.

MICHELE CRISTINA NEVES GISBERT
Diretora Geral
Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 70985116

Portaria nº 1912 de 08 de abril de 2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 106.818, de 2 de julho de 2025, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços, de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, englobando: **Desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombos e morcegos, bem como combate a mosquitos e larvas**, com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, garantia dos serviços, conforme legislações correlatas, no âmbito exclusivo do Hospital de Retaguarda- HRRO, subordinada à Direção Geral, a contar de 01 de Abril de 2026, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Leidiane da Silva Santana	Técnica em enfermagem	*****116	Fiscal de contrato
Mario Teixeira da Silva	Assessor	*****818	Membro da comissão
Andre Luiz de Souza Ramalho	Técnico em enfermagem	*****138	Membro da comissão
Uéliton Quintão Silvério	Técnico em Segurança do Trabalho	*****724	Suplente de contrato
Adriana Mirian Cruz Ferreira	Enfermeira	*****633	Membro da comissão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01º de Abril de 2026.

MICHELE CRISTINA NEVES GISBERT
Diretora Geral
Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 70985899

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90505/2025
PROCESSO Nº 0036.028039/2025-41

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, VISANDO A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO "SERINGAS E AGULHAS", (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - SERINGAS DESCARTÁVEIS COM AGULHA DE 60 ML, 20 ML, 10 ML, 5 ML, 3 ML E 1ML, AGULHAS DESCARTÁVEIS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25 X 0,8 E OUTROS).**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	59.309.302/0001-99	12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 38, 42, 43 e 45	R\$ 1.845.396,92
PURAH MEDICAL & CO LTDA	28.345.933/0001-30	3, 4, 5, 7, 8, 29, 30, 31, 32 e 33	R\$ 1.020.309,30
MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.174.873/0001-04	37, 39, 40, 41 e 44	R\$ 390.071,10
MEDSHOP HOSPITALAR LTDA	54.541.915/0001-33	10, 28, 34 e 36	R\$ 113.225,48
VALOR TOTAL			R\$ 3.369.002,80

No valor total de **R\$ 3.369.002,80 (três milhões, trezentos e sessenta e nove mil dois reais e oitenta centavos)**. Conforme o Termo de Referência (0065599518), Parecer Jurídico Referencial 11/2025/PGE-GAB (0066853063), Instrumento Convocatório (68339505), Termos de Julgamentos (70815840), Motivação da Homologação (70884517) e Análise n.º104/2026/SESAU-NAP (70900343). Publique-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 70900387

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.007738/2026-38

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO DE MAV POR EMBOLIZAÇÃO PARA PACIENTES INTERNADOS NA CLÍNICA NEUROLÓGICA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO, DE FORMA EMERGENCIAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
INSTITUTO RONDONIENSE DE CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA INTERVENCIONISTA E CIRURGIA ENDOVASCULAR LTDA	09.608.791/0001-01	1	R\$ 776.370,68
VALOR TOTAL			R\$ 776.370,68

Conforme Termo de Referência (70428016), Justificativa da Contratação (70573390), Parecer n.º 251/2026/PGE-SESAU - SESAU (70633168), Motivação da Homologação (70842979) e Análise n.º106/2026/SESAU-NAP (70958323). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 776.370,68 (setecentos e setenta e seis mil trezentos e setenta reais e sessenta e oito centavos)**.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 70958355

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.010934/2026-90**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 74 inciso III, alínea f, da Lei Federal n.º 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **INEXIGIBILIDADE**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO: 8ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO PREDIAL, A SER REALIZADO PRESENCIALMENTE NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR, NO PERÍODO DE 25 A 27 DE MAIO DE 2026, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 24 HORAS, CONFORME FOLDER (70071786) E PROPOSTA (70070758).**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA	10.498.974/0001-09	R\$ 26.932,50
VALOR TOTAL		R\$ 26.932,50

Conforme Termo de Referência (70698837), Justificativa da Contratação (70858173), Parecer Jurídico Referencial Nº 2/2024/PGE-GAB (70856336), Motivação da Homologação (70871136) e Análise nº 105/2026/SESAU-NAP (70958024). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 72, paragrafo única da Lei Federal Nº 14.133/21e suas alterações, **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE no valor total de **R\$ 26.932,50** (vinte e seis mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 70958047

Resolução N. 113 "Ad Referendum"/2026/SESAU-CIB
Porto Velho, 07 de abril de 2026.

Aprova o pleito de alteração do percentual de complementação federal por procedimento no âmbito do Componente Cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas (PATE) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO.

Considerando a Portaria SAES/MS nº 3.245, de 9 de setembro de 2025, que estabelece o rol de procedimentos cirúrgicos no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas, de acordo com o artigo 9º da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, combinado com o artigo 7º da Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025 que será referência para o Componente Cirúrgico, para o Componente Crédito Financeiro de acordo com o parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GM/MS nº 7.307 de 25 de junho de 2025 e para o Componente Ressarcimento ao SUS, de acordo com o inciso II do artigo 10º da Portaria Conjunta MS/AGU nº 7.702, de 28 julho de 2025, e para o Componente prestação de serviços especializado em caráter complementar - Modalidades 1, 2 e 3, e altera atributos de Procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, (Tabela de Procedimentos do SUS) e dá outras providências;

Considerando o Ofício Circular nº 45/2026/CGPPQAE/DEEQAE/SAES/MS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 13 de maio de 2025, que consolida as normas referentes às tabelas diferenciadas de remuneração de serviços complementares à Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Estado de Rondônia;

Considerando as reuniões ordinárias do Grupo de Trabalho da Política Nacional da Atenção Especializada - GT PNAES de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pleito de alteração do percentual de complementação federal por procedimento no âmbito do Componente Cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas (PATE) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do estado de Rondônia, conforme anexo I.

Art. 2º Vale ressaltar que o pleito será acompanhado de um ofício da CIB/RO a qual contextualiza o motivo do pedido.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

ANEXO I - PROCEDIMENTOS DO ROL DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS - COMPONENTE CIRÚRGICO QUE RONDÔNIA SOLICITA EQUIPARAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO

Disponível em: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Z1r5Fk5qSLJ-qW0odhETRP9xkfjo0K/edit?gid=1792836226#gid=1792836226>

Protocolo 70909614

Resolução N. 112 "Ad Referendum/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de abril de 2026.

Convalida o cronograma das Unidades Móveis de Atendimento Especializado de Saúde da Mulher e Oftalmologia - Modalidade 3 do Programa Agora Tem Especialistas (PATE) no âmbito do estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO.

Considerando a Resolução CIR/Madeira Mamoré nº 111, de 03 de novembro de 2025;

Considerando a Resolução CIR/Central e Vale do Guaporé nº 210, de 04 de novembro de 2025;

Considerando a Resolução CIR/Vale do Jamari nº 122, de 04 de novembro de 2025;

Considerando a Resolução CIR/Café nº 127, de 06 de novembro de 2025;

Considerando a Resolução CIR/Zona da Mata nº 143, de 06 de novembro de 2025;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que Dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando as reuniões ordinárias do Grupo de Trabalho da Política Nacional da Atenção Especializada - GT PNAES de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar o cronograma das Unidades Móveis de Atendimento Especializado de Saúde da Mulher e Oftalmologia - Modalidade 3 do Programa Agora Tem Especialistas (PATE) no âmbito do estado de Rondônia, conforme quadro abaixo.

Unidade Móvel de Atendimento Especializado	Município	Data
Saúde da Mulher	Porto Velho	17/10/2025 a 02/12/2025
	Ji-Paraná	12/12/2025 a 23/01/2026
	Cacoal	30/01/2026 a 08/03/2026
	Vilhena	Início: 13/03/2026 Previsão de Término a ser definida pelo Ministério da Saúde
Oftalmologia	Ariquemes	12/12/2025 a 25/01/2026
	Porto Velho	02/02/2026 a 27/03/2026

Art. 2º O cronograma acima listado foi definido pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 70906421

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 107 de 07 de abril de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO", no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no ID SEI n.º 70891345, constante do Processo SEI n.º 0049.003528/2026-21,

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 07 de abril de 2026, no Núcleo de Almoxarifado - HB|NUALM, a servidora **Telma Regina Lima**, matrícula n.º *****959, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Gerência de Farmácia Hospitalar - HB-GFAH.

Art. 2º - Ficam revogadas as portarias anteriores que tratam do mesmo objeto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 70910305

Portaria de férias nº 5480 de 08 de abril de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PALOMA FERREIRA ALVES**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****223, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/09/2026 a 30/09/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/10/2026 a 20/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC56574

Portaria de férias nº 5482 de 08 de abril de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIZANGELA FERNANDES CAGGY**, ENFERMEIRO, matrícula *****054, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/09/2026 a 30/09/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/05/2026 a 17/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC56576

Portaria nº 102 de 01 de abril de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO", no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no Despacho 0060325654, Processo n.º 0049.001318/2025-18.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 01 de abril de 2026, o servidor **BRUNO MARCELO LIMA VALADÃO**, matrícula n.º *****913, ocupante do cargo de Enfermeiro, para exercer a função de **Coordenador do setor HB-NUCLICI**, no âmbito do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO.

Art. 2º - Ficam revogadas as portarias anteriormente publicadas que tratem da designação de servidores para a chefia do setor acima mencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 70807310

Portaria nº 108 de 07 de abril de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO", no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações constantes no Memorando 45 (SEI nº 70185928), Processo SEI nº 0049.002943/2026-68,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão, atualização e padronização dos Protocolos Operacionais Padrão (POP), fluxogramas de procedimentos e Manual de Normas e Rotinas da Maternidade e do Centro Obstétrico do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro;

CONSIDERANDO o objetivo de aprimorar os fluxos de trabalho, fortalecer a segurança do paciente e qualificar a assistência prestada no âmbito da Maternidade e do Centro Obstétrico;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de comissão para condução dos trabalhos técnicos relacionados à matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Revisão e Atualização dos Protocolos Operacionais Padrão (POP), Fluxogramas de Procedimentos e Manual de Normas e Rotinas da Maternidade e do Centro Obstétrico do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" - HBAP/SESAU/RO:**

Nome	Matrícula	Cargo/Setor	Função
Flori Menezes da Silva	*****648	Diretor Geral	Presidente da Comissão
Franklin Almeida Lima	*****612	Diretor Técnico	Membro
Hanyelee Sonja Gimaques Oliveira	*****630	Gerente Médica	Membro

Geani Rebouças Gomes	*****830	Gerente de Enfermagem	Membro
Denise Nocrato Esmeraldo Kamel	*****422	Médico / HB-NUMO	Membro
Elaine Caroline Sá Sanches Barroso	*****917	Enfermeiro / HB-NUEMA	Membro
Marcela Miranda Sanches Rosa	*****664	Enfermeiro / HB-CCIH	Membro
Denilde Cespede Pereira	*****978	Enfermeiro / NSP	Membro
Fernanda Kincheski Camargo	*****253	Médico / NEP	Membro

Art. 2º - A Comissão tem por finalidade promover a revisão técnica, atualização e padronização dos protocolos assistenciais, com vistas ao aprimoramento dos fluxos de trabalho, ao fortalecimento da segurança do paciente e à qualificação da assistência prestada no âmbito da Maternidade e do Centro Obstétrico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 70911535

Portaria nº 109 de 07 de abril de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO", no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no Memorando 46 (SEI nº 70196403)), constante do Processo SEI nº 0049.002943/2026-68,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão, atualização e padronização dos Protocolos Operacionais Padrão (POP), fluxogramas de procedimentos e Manual de Normas e Rotinas da Clínica Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro;

CONSIDERANDO o objetivo de aprimorar os fluxos de trabalho, fortalecer a segurança do paciente e qualificar a assistência prestada no âmbito da Clínica Médica;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de comissão para condução dos trabalhos técnicos relacionados à matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Revisão e Atualização dos Protocolos Operacionais Padrão (POP), Fluxogramas de Procedimentos e Manual de Normas e Rotinas da Clínica Médica do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" - HBAP/SESAU/RO:**

Nome	Matrícula	Cargo/Setor	Função
Flori Menezes da Silva	*****648	Diretor Geral	Presidente da Comissão
Hanyelee Sonja Gimaques Oliveira	*****630	Gerente Médica	Membro
Geani Rebouças Gomes	*****830	Gerente de Enfermagem	Membro
Maria Mariana Rego	*****263	Técnico em Enfermagem	Membro
Benilton Marques dos Santos	*****511	Técnico em Enfermagem	Membro
Josué da Silva Sicsu	*****469	Enfermeiro	Membro
Marcela Miranda Sanches Rosa	*****664	Enfermeiro / HB-CCIH	Membro
Denilde Cespede Pereira	*****978	Enfermeiro / NSP	Membro
Fernanda Kincheski Camargo	*****253	Médico / NEP	Membro

Art. 2º - A Comissão tem por finalidade promover a revisão técnica, atualização e padronização dos protocolos assistenciais, com vistas ao aprimoramento dos fluxos de trabalho, ao fortalecimento da segurança do paciente e à qualificação da assistência prestada no âmbito da **Clínica Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Portaria nº 110 de 07 de abril de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no Memorando n.º 47 (SEI n.º 70196499), constante do Processo SEI nº 0049.002943/2026-68,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão, atualização e padronização dos Protocolos Operacionais Padrão (POP), fluxogramas de procedimentos e Manual de Normas e Rotinas da Clínica Cirúrgica I do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro;

CONSIDERANDO o objetivo de aprimorar os fluxos de trabalho, fortalecer a segurança do paciente e qualificar a assistência prestada no âmbito da Clínica Cirúrgica I;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de comissão para condução dos trabalhos técnicos relacionados à matéria;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Revisão e Atualização dos Protocolos Operacionais Padrão (POP), Fluxogramas de Procedimentos e Manual de Normas e Rotinas da Clínica Cirúrgica I do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro” - HBAP/SESAU/RO:**

Nome	Matrícula	Cargo/Setor	Função
Flori Menezes da Silva	*****648	Diretor Geral	Presidente da Comissão
Hanyelee Sonja Gimaques Oliveira	*****630	Gerente Médica	Membro
Geani Rebouças Gomes	*****830	Gerente de Enfermagem	Membro
Maria Mariana Rego	*****263	Técnico em Enfermagem	Membro
Joseli Alves Bezerra	*****210	Enfermeiro	Membro
Marcela Miranda Sanches Rosa	*****664	Enfermeiro / HB-CCIH	Membro
Denilde Cespede Pereira	*****978	Enfermeiro / NSP	Membro
Fernanda Kincheski Camargo	*****253	Médico / NEP	Membro

Art. 2º - A Comissão tem por finalidade promover a revisão técnica, atualização e padronização dos protocolos assistenciais, com vistas ao aprimoramento dos fluxos de trabalho, ao fortalecimento da segurança do paciente e à qualificação da assistência prestada no âmbito da Clínica Cirúrgica I.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 70913343

Portaria nº 111 de 07 de abril de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no Memorando n.º 48 (SEI nº 70196572), constante do Processo SEI nº 0049.002943/2026-68,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão, atualização e padronização dos Protocolos Operacionais Padrão (POP), fluxogramas de procedimentos e Manual de Normas e Rotinas da Clínica Cirúrgica II do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro;

CONSIDERANDO o objetivo de aprimorar os fluxos de trabalho, fortalecer a segurança do paciente e qualificar a assistência prestada no âmbito da Clínica Cirúrgica II;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de comissão para condução dos trabalhos técnicos relacionados à matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Revisão e Atualização dos Protocolos Operacionais Padrão (POP), Fluxogramas de Procedimentos e Manual de Normas e Rotinas da Clínica Cirúrgica II do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro” - HBAP/SESAU/RO:**

Nome	Matrícula	Cargo/Setor	Função
Flori Menezes da Silva	*****648	Diretor Geral	Presidente da Comissão
Hanyelee Sonja Gimaques Oliveira	*****630	Gerente Médica	Membro
Geani Rebouças Gomes	*****830	Gerente de Enfermagem	Membro
Maria Mariana Rego	*****263	Técnico em Enfermagem	Membro
Bruno Marcelo Lima Valadão	*****913	Enfermeiro	Membro
Marcela Miranda Sanches Rosa	*****664	Enfermeiro / HB-CCIH	Membro
Denilde Cespede Pereira	*****978	Enfermeiro / NSP	Membro
Fernanda Kincheski Camargo	*****253	Médico / NEP	Membro

Art. 2º - A Comissão tem por finalidade promover a revisão técnica, atualização e padronização dos protocolos assistenciais, com vistas ao aprimoramento dos fluxos de trabalho, ao fortalecimento da segurança do paciente e à qualificação da assistência prestada no âmbito da Clínica Cirúrgica II.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 70913745

Portaria nº 112 de 07 de abril de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no Memorando nº 49 (SEI nº 70196607), constante do Processo SEI nº 0049.002943/2026-68,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão, atualização e padronização dos Protocolos Operacionais Padrão (POP), fluxogramas de procedimentos e Manual de Normas e Rotinas da Clínica de Neurocirurgia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro;

CONSIDERANDO o objetivo de aprimorar os fluxos de trabalho, fortalecer a segurança do paciente e qualificar a assistência prestada no âmbito da Clínica de Neurocirurgia;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de comissão para condução dos trabalhos técnicos relacionados à matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Revisão e Atualização dos Protocolos Operacionais Padrão (POP), Fluxograma de Procedimentos e Manual de Normas e Rotinas da Clínica Neurologia Cirúrgica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro “Dr. Ary Pinheiro” - HBAP/SESAU/RO:**

Nome	Matrícula	Cargo/Setor	Função
Flori Menezes da Silva	*****648	Diretor Geral	Presidente da Comissão
Hanyelee Sonja Gimaques Oliveira	*****630	Gerente Médica	Membro
Geani Rebouças Gomes	*****830	Gerente de Enfermagem	Membro
Maria Mariana Rego	*****263	Técnico em Enfermagem	Membro
Joseli Alves Bezerra	*****210	Enfermeira	Membro
Marcela Miranda Sanches Rosa	*****664	Enfermeiro / HB-CCIH	Membro
Denilde Cespede Pereira	*****978	Enfermeiro / NSP	Membro
Fernanda Kincheski Camargo	*****253	Médico / NEP	Membro

Art. 2º - A Comissão tem por finalidade promover a revisão técnica, atualização e padronização dos protocolos assistenciais, com vistas ao aprimoramento dos fluxos de trabalho, ao fortalecimento da segurança do paciente e à qualificação da assistência prestada no âmbito da Clínica de Neurocirurgia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 70914783

Portaria nº 113 de 07 de abril de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO", no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no Memorando nº 50 (SEI nº 70196702), constante do Processo SEI nº 0049.002943/2026-68,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão, atualização e padronização dos Protocolos Operacionais Padrão (POP), fluxogramas de procedimentos e Manual de Normas e Rotinas da Clínica Cardiovascular do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro;

CONSIDERANDO o objetivo de aprimorar os fluxos de trabalho, fortalecer a segurança do paciente e qualificar a assistência prestada no âmbito da Clínica Cardiovascular;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de comissão para condução dos trabalhos técnicos relacionados à matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Revisão e Atualização dos Protocolos Operacionais Padrão (POP), Fluxogramas de Procedimentos e Manual de Normas e Rotinas da Clínica Cardiovascular do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" - HBAP/SESAU/RO:**

Nome	Matrícula	Cargo/Setor	Função
Flori Menezes da Silva	*****648	Diretor Geral	Presidente da Comissão
Hanyelee Sonja Gimaques Oliveira	*****630	Gerente Médica	Membro
Geani Rebouças Gomes	*****830	Gerente de Enfermagem	Membro
Maria Mariana Rego	*****263	Técnico em Enfermagem	Membro
Patrícia Pereira de Albuquerque	*****103	Enfermeiro	Membro
Marcela Miranda Sanches Rosa	*****664	Enfermeiro / HB-CCIH	Membro
Denilde Cespede Pereira	*****978	Enfermeiro / NSP	Membro
Fernanda Kincheski Camargo	*****253	Médico / NEP	Membro

Art. 2º - A Comissão tem por finalidade promover a revisão técnica, atualização e padronização dos protocolos assistenciais, com vistas ao aprimoramento dos fluxos de trabalho, ao fortalecimento da segurança do paciente e à qualificação da assistência prestada no âmbito da Clínica Cardiovascular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 70916476

Portaria nº 114 de 07 de abril de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO", no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no Memorando nº 51 (SEI nº 70196762), constante do Processo SEI nº 0049.002943/2026-68,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão, atualização e padronização dos Protocolos Operacionais Padrão (POP), fluxogramas de procedimentos e Manual de Normas e Rotinas das Unidades de Terapia Intensiva I, II e III do Hospital

de Base Dr. Ary Pinheiro;

CONSIDERANDO o objetivo de aprimorar os fluxos de trabalho, fortalecer a segurança do paciente e qualificar a assistência prestada no âmbito das Unidades de Terapia Intensiva I, II e III;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de comissão para condução dos trabalhos técnicos relacionados à matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Revisão e Atualização dos Protocolos Operacionais Padrão (POP), Fluxogramas de Procedimentos e Manual de Normas e Rotinas das Unidades de Terapia Intensiva I, II e III do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro” - HBAP/SESAU/RO:**

Nome	Matrícula	Cargo/Setor	Função
Flori Menezes da Silva	*****648	Diretor Geral	Presidente da Comissão
Hanyelee Sonja Gimaques Oliveira	*****630	Gerente Médica	Membro
Silvecler Cortijo de Campos	*****675	Médico / UTI	Membro
Luciana Serafim	*****746	Médica / UTI	Membro
Greiciene de Azevedo Figueira	*****670	Coordenadora de Enfermagem da UTI	Membro
Sandra Maria Schulz	*****797	Enfermeira	Membro
Marcela Miranda Sanches Rosa	*****664	Enfermeira / HB-CCIH	Membro
Denilde Cespede Pereira	*****978	Enfermeira / NSP	Membro
Fernanda Kincheski Camargo	*****253	Médica / NEP	Membro

Art. 2º - A Comissão tem por finalidade promover a revisão técnica, atualização e padronização dos protocolos assistenciais, com vistas ao aprimoramento dos fluxos de trabalho, ao fortalecimento da segurança do paciente e à qualificação da assistência prestada no âmbito das Unidades de Terapia Intensiva I, II e III.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 70916902

Portaria nº 115 de 07 de abril de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no Memorando nº 52 (SEI nº 70197766), constante do Processo SEI nº 0049.002943/2026-68,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão, atualização e padronização dos Protocolos Operacionais Padrão (POP), fluxogramas de procedimentos e Manual de Normas e Rotinas da Clínica Ortopédica I e II do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro;

CONSIDERANDO o objetivo de aprimorar os fluxos de trabalho, fortalecer a segurança do paciente e qualificar a assistência prestada no âmbito da Clínica Ortopédica I e II;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de comissão para condução dos trabalhos técnicos relacionados à matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Revisão e Atualização dos Protocolos Operacionais Padrão (POP), Fluxogramas de Procedimentos e Manual de Normas e Rotinas da Clínica Ortopédica I e II do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro” - HBAP/SESAU/RO:**

Nome	Matrícula	Cargo/Setor	Função
Flori Menezes da Silva	*****648	Diretor Geral	Presidente da Comissão
Hanyelee Sonja Gimaques Oliveira	*****630	Gerente Médica	Membro

Geani Rebouças Gomes	*****830	Gerente de Enfermagem	Membro
Maria Mariana Rego	*****263	Técnico em Enfermagem	Membro
Roseany Emanuelle Paiva de Lima	*****307	Enfermeira	Membro
Marcela Miranda Sanches Rosa	*****664	Enfermeiro / HB-CCIH	Membro
Denilde Cespede Pereira	*****978	Enfermeiro / NSP	Membro
Fernanda Kincheski Camargo	*****253	Médico / NEP	Membro

Art. 2º - A Comissão tem por finalidade promover a revisão técnica, atualização e padronização dos protocolos assistenciais, com vistas ao aprimoramento dos fluxos de trabalho, ao fortalecimento da segurança do paciente e à qualificação da assistência prestada no âmbito da Clínica Ortopédica I e II.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 70917250

Portaria nº 116 de 07 de abril de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO", no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no Memorando nº 53 (SEI nº 70198021), constante do Processo SEI nº 0049.002943/2026-68,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão, atualização e padronização dos Protocolos Operacionais Padrão (POP), fluxogramas de procedimentos e Manual de Normas e Rotinas do Centro Cirúrgico do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro;

CONSIDERANDO o objetivo de aprimorar os fluxos de trabalho, fortalecer a segurança do paciente e qualificar a assistência prestada no âmbito do Centro Cirúrgico;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de comissão para condução dos trabalhos técnicos relacionados à matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Revisão e Atualização dos Protocolos Operacionais Padrão (POP), Fluxogramas de Procedimentos e Manual de Normas e Rotinas do Centro Cirúrgico do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" - HBAP/SESAU/RO:**

Nome	Matrícula	Cargo/Setor	Função
Flori Menezes da Silva	*****648	Diretor Geral	Presidente da Comissão
Hanyelee Sonja Gimaques Oliveira	*****630	Gerente Médica	Membro
Geani Rebouças Gomes	*****830	Gerente de Enfermagem	Membro
Benilton Marques dos Santos	*****511	Técnico em Enfermagem	Membro
Thyere Apolodoro Arthur Ferrosil	*****241	Enfermeiro	Membro
Marcela Miranda Sanches Rosa	*****664	Enfermeiro / HB-CCIH	Membro
Denilde Cespede Pereira	*****978	Enfermeiro / NSP	Membro
Fernanda Kincheski Camargo	*****253	Médico / NEP	Membro

Art. 2º - A Comissão tem por finalidade promover a revisão técnica, atualização e padronização dos protocolos assistenciais, com vistas ao aprimoramento dos fluxos de trabalho, ao fortalecimento da segurança do paciente e à qualificação da assistência prestada no âmbito do Centro Cirúrgico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 70917760

Portaria nº 117 de 07 de abril de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no Memorando nº 54 (SEI nº 70198180), constante do Processo SEI nº 0049.002943/2026-68,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão, atualização e padronização dos Protocolos Operacionais Padrão (POP), fluxogramas de procedimentos e Manual de Normas e Rotinas da Clínica de Neurologia Clínica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro;

CONSIDERANDO o objetivo de aprimorar os fluxos de trabalho, fortalecer a segurança do paciente e qualificar a assistência prestada no âmbito da Clínica de Neurologia Clínica;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de comissão para condução dos trabalhos técnicos relacionados à matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Revisão e Atualização dos Protocolos Operacionais Padrão (POP), Fluxogramas de Procedimentos e Manual de Normas e Rotinas da Clínica de Neurologia Clínica do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro” - HBAP/SESAU/RO:**

Nome	Matrícula	Cargo/Setor	Função
Flori Menezes da Silva	*****648	Diretor Geral	Presidente da Comissão
Hanyelee Sonja Gimaques Oliveira	*****630	Gerente Médica	Membro
Geani Rebouças Gomes	*****830	Gerente de Enfermagem	Membro
Benilton Marques dos Santos	*****511	Técnico em Enfermagem	Membro
Bruno Marcelo Lima Valadão	*****913	Enfermeiro	Membro
Marcela Miranda Sanches Rosa	*****664	Enfermeiro / HB-CCIH	Membro
Denilde Cespede Pereira	*****978	Enfermeiro / NSP	Membro
Fernanda Kincheski Camargo	*****253	Médico / NEP	Membro

Art. 2º - A Comissão tem por finalidade promover a revisão técnica, atualização e padronização dos protocolos assistenciais, com vistas ao aprimoramento dos fluxos de trabalho, ao fortalecimento da segurança do paciente e à qualificação da assistência prestada no âmbito da Clínica de Neurologia Clínica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 70918065

Portaria nº 118 de 07 de abril de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no Memorando nº 55 (SEI nº 70198404), constante do Processo SEI nº 0049.002943/2026-68,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão, atualização e padronização dos Protocolos Operacionais Padrão (POP), fluxogramas de procedimentos e Manual de Normas e Rotinas da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal e da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatais do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro;

CONSIDERANDO o objetivo de aprimorar os fluxos de trabalho, fortalecer a segurança do paciente e qualificar a assistência prestada no âmbito da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal e da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatais;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de comissão para condução dos trabalhos técnicos relacionados à matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Revisão e Atualização dos Protocolos Operacionais Padrão (POP), Fluxogramas de Procedimentos e Manual de Normas e**

Rotinas da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal e da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatais do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro” - HBAP/SESAU/RO:

Nome	Matrícula	Cargo/Setor	Função
Flori Menezes da Silva	*****648	Diretor Geral	Presidente da Comissão
Hanyelee Sonja Gimaques Oliveira	*****630	Gerente Médica	Membro
Geani Rebouças Gomes	*****830	Gerente de Enfermagem	Membro
Benilton Marques dos Santos	*****511	Técnico em Enfermagem	Membro
Lucia Silva Ribeiro	*****551	Enfermeiro	Membro
Marcela Miranda Sanches Rosa	*****664	Enfermeiro / HB-CCIH	Membro
Denilde Cespede Pereira	*****978	Enfermeiro / NSP	Membro
Fernanda Kincheski Camargo	*****253	Médico / NEP	Membro

Art. 2º - A Comissão tem por finalidade promover a revisão técnica, atualização e padronização dos protocolos assistenciais, com vistas ao aprimoramento dos fluxos de trabalho, ao fortalecimento da segurança do paciente e à qualificação da assistência prestada no âmbito da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal e da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 70918488

Portaria de férias nº 5497 de 08 de abril de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA MONTEIRO DE CASTRO OLIVEIRA**, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, matrícula *****901, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(17/07/2026 a 31/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/07/2026 a 04/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC56578

Portaria de férias nº 5498 de 08 de abril de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOENDREW BARBOSA FREITAS**, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, matrícula *****343, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/10/2026 a 30/10/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/06/2026 a 05/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC56579

Portaria de férias nº 5499 de 08 de abril de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KELY CONCEICAO DA COSTA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****751, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2026 a 30/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2026 a 10/07/2026) e (11/07/2026 a 30/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC56580

Portaria de férias nº 5500 de 08 de abril de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCINEIDE MARQUES DE FREITAS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****714, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **01/04/2026 a 30/04/2026** e que foram interrompidas a contar do dia **01/04/2026 a 30/04/2026**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/04/2026 a 16/05/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Portaria de férias nº 5501 de 08 de abril de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KÉZIA BRASIL BALAREZ**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****793, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **01/04/2026 a 30/04/2026** e que foram interrompidas a contar do dia **01/04/2026 a 30/04/2026**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/04/2026 a 14/05/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 5457 de 07 de abril de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025, publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULA APARECIDA FERNANDES ALVES**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula *****836, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(04/05/2026 a 13/05/2026)** e **(30/11/2026 a 09/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/06/2026 a 18/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/04/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 1832 de 01 de abril de 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67 e Decreto 106787 publicado no DOE 124 de 04/07/2025;

Considerando os termos do processo sei 0036.014147/2026-17.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR, o (a) servidor (a) **HARALD FEY NETO**, médico, matrícula nº *****084, a responder como Coordenador da Ortopedia/PED deste Hospital Infantil Cosme e Damião.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/12/2017.

FRANCIANE DE SOUZA SANTANA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

HICD/SESAU/RO

Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778)

Protocolo 70804227

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 115 de 06 de abril de 2026

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, publicado no DOE edição nº 191, de 8 de outubro de 2025 (0065145135)

Considerando o Processo nº 0053.001147/2026-49 e Requerimento (70555953)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por motivo de necessidade administrativa, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Remarcar para:	Lotação:
*****436	LUNA MARES LOPES DE OLIVEIRA	2026	NUTRICIONISTA	01/07/2026 a 20/07/2026	13/07/2026 a 01/08/2026	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, data e hora do sistema.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

Diretora Geral

CEMETRON

Protocolo 70883456

Portaria nº 114 de 06 de abril de 2026

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, publicado no DOE edição nº 191, de 8 de outubro de 2025 (0065145135)

Considerando o Processo nº 0053.001219/2026-58 e Requerimento (70739111)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por motivo de necessidade administrativa, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Remarcar para:	Lotação:
*****078	PAULO SÉRGIO DA SILVEIRA JÚNIOR	2026	Fonoaudiólogo	09/11/2026 a 18/11/2026	25/11/2026 a 04/12/2026	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, data e hora do sistema.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

Diretora Geral
CEMETRON

Protocolo 70880066

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 241 de 07 de abril de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de Setembro de 2025, publicado no DOE nº 180, datado de 22 de Setembro de 2025; e Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.001209/2026-22).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, à servidora **MARIA APARECIDA CORDEIRO CARTACHO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº *** ** 560, pertencente ao quadro de servidores da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON VILHENA, no período de **24 de Junho a 01 de Julho de 2026**, por doação de sangue, nas datas de 30/01/2025, 17/07/2025, e 21/11/2025, totalizando 3 (três) doações no período de 12 (doze) meses, conforme Declaração 70852192.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 70930267

Portaria nº 238 de 06 de abril de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de setembro de 2025, publicado no DOE ed. nº 180, de 22 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei complementar n.68 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, referente ao mês de ABRIL/2025. Considerando o teor do processo nº 0052.001319/2025-11

ORD	NOME	Matrícula	H.
01.	Sales Luis Alves	*****564	30

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 70881014

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

EXTRATO

1.EXTRATO: 2º TACNT n.º 341/2024/PGE-AGEVISA - 2.CONTRATANTE: AGEVISA - 3.CONTRATADA: R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA -CNPJ/MF n.º 06.955.770/0001-74 - 4.OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do Contrato, constante na Cláusula Nona, que passa a ser de mais 12 meses, com efeitos a partir da data de assinatura deste, com vigência no período de 4/4/2026 a 4/4/2027 - 5.PROCESSO: 0002.000536/2024-91 6.DATA: Porto Velho, 6 de abril de 2026.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor-Geral da AGEVISA

Protocolo 70878318

Portaria nº 105 de 08 de abril de 2026

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (70063978), nos autos do Processo SEI nº 0002.000885/2026-74;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, pelo período de **12/03/2026 a 09/06/2026**, ao (à) servidor (a) **ADALGIZA DE SOUZA BOTELHO**, TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula n.º *****322, lotado (a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA, **O Regime de Escritório Remoto - Home Office**, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **12.03.2026**..

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral AGEVISA/RO

Protocolo 70977236

ERRATA

Chamo o feito a ordem no sentido de proceder a Errata parcial do Extrato 27, concernente ao Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços (id.69311722 e 70954820), publicado no DOE-RO n.º 51, de 17/3/2026, no que concerne as especificações abaixo relacionadas, constante no Processo n.º 0002.003420/2025-94:

ONDE SE LÊ:

[...] Ata de Registro de Preços n.º 007/2025/SEPLAG - Pregão Eletrônico n.º 90123/2025 [...];

[...] Contratação de serviço *especializado no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas* [...] no valor total de R\$ 606.291,84 (seiscentos e seis mil duzentos e noventa e um mil e oitenta e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$ 50.524,32 (cinquenta mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos) [...];

LEIA-SE:

[...] Ata de Registro de Preços n.º 007/2025/SEPLAG/MT - Pregão Eletrônico n.º **017/2024/SEPLAG/MT** [...];

[...] **Contratação do Item 2 do 1º Termo Aditivo da Ata** (id.0066223645), concernente ao fornecimento de **serviço especializado de servente de limpeza, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, na quantidade de 12 (doze) Postos, sendo: Valor Unitário Mensal: R\$ 4.210,36 - Valor Unitário Anual: R\$ 50.524,32 e Valor Total: R\$ 606.291,84** [...].

Porto Velho, 8 de abril de 2026.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor-Geral da AGEVISA

Protocolo 70981360

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 783 de 21 de janeiro de 2026

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 13 DE MAIO

Avenida/Rua dos Cravos, Nº 2624 – BAIRRO: Santiago - CEP: 76.901-179 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO

E-mail: escola13demaiojp@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da escola Estadual de Ensino Fundamental 13 de Maio.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar EEEF 13 de Maio, CNPJ nº 00.808.381/0001-30, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Lei nº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Mariana Moreira Gonçalves	Prestadora de Conta	*****787
Secretário	Maria Aparecida Rodrigues dos Santos Mazzo	Auxiliar de Secretária	*****769
Membro	Iraci de Fátima Farias	Secretária	*****723
Suplente (presidente)	Maria José Alves Castro	Professora	*****477
Suplente (secretário)	Elaine Cristina Carneiro dos Santos	Zeladora	*****378

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Conceição Aparecida Camilo Rosa Inácio dos Santos	Merendeira	*****108
Membro	Nilda Maforte Máximo	Inspetora	****031
Membro	Neuza Ribeiro de Novais	Merendeira	*****546

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 4346, datadas de 04/04/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Lúcia Maria da Silva Daniel

Presidente do Conselho Escolar /Diretora

Matrícula *****835

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026**

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA

PARTES**CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA****CONTRATADO: COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDÔNIA****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 01/2026**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 1.409,10** (Mil quatrocentos e nove reais e dez centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2026 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2026.

PROCESSO Nº: 0029.003715/2026-43**ASSINAM O CONTRATO****EVANDRO PAULO CARNEIRO**- CONTRATANTE e**RAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES** - CONTRATADO

Protocolo 69294884

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026****CONSELHO ESCOLAR 31 DE MARÇO****PARTES****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR 31 DE MARÇO****CONTRATADO: COOPESCA/ RAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 01/2026**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 1.404,20 (um mil e quatrocentos e quatro reais e vinte centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2026 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2026.

PROCESSO Nº: 0029.005165/2026-05

ASSINAM O CONTRATO - CONTRATADO E CONTRATANTE

RAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES E ALBERTINA MONTEIRO NETTA

Protocolo 69377785

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

CONSELHO ESCOLAR 31 DE MARÇO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR 31 DE MARÇO

CONTRATADO: ASPROGEL/PEDRO JESUINO PENA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 01/2026**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 1.232,13 (Um mil e duzentos e trinta e dois reais e treze centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2026 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2026.

PROCESSO Nº: 0029.005165/2026-05

ASSINAM O CONTRATO - CONTRATADO E CONTRATANTE

ASPROGEL/PEDRO JESUINO PENA E ALBERTINA MONTEIRO NETTA

Protocolo 69395461

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHAE CONTRATADO O FORNECEDOR INDIVIDUAL ALESSANDRA CARLOS DA SILVA TEIXEIRA .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da chamada publica nº 01/2026, decorrentes do edital .

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 5.638,72** (cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: concernente ao repasse de recurso financeiro de 02 **Parcelas/2026** por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**, conforme previsto na Lei nº 11.947 de 16 de Junho 2009 e Resolução CD-FNDE-MEC nº 02, de 10 de Março de 2023, considerando as informações abaixo relacionadas: Programa de Trabalho: **12 362 2157 4042 404201; 12 367 2158 4047 404701; 12 361 2156 4037 403701** Fonte de Recurso: **1552000001**; e Natureza de Despesa: **33.90.30.61 PNAE**, conforme Nota de Empenho nº 2026NE001462, 2026NE001463, 2026NE001464 de 10/03/2026 (69977086, 69977141,69977202).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2026 contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.017740/2026-12.

Machadinho do Oeste, 31 de março de 2026.

LUZIA PANDOLFI BERNARDES

vice-diretora/vice-Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70922374

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHAE CONTRATADO O FORNECEDOR INDIVIDUAL SENIVAL GOMES DA SILVA .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da chamada publica nº 01/2026, decorrentes do edital .

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 6.683,74 (**seis mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos**), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: concernente ao repasse de recurso financeiro de 02 **Parcelas/2026** por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**, conforme previsto na Lei nº 11.947 de 16 de Junho 2009 e Resolução CD-FNDE-MEC nº 02, de 10 de Março de 2023, considerando as informações abaixo relacionadas: Programa de Trabalho: **12 362 2157 4042 404201; 12 367 2158 4047 404701; 12 361 2156 4037 403701** Fonte de Recurso: **1552000001**; e Natureza de Despesa: **33.90.30.61 PNAE**, conforme Nota de Empenho nº 2026NE001462, 2026NE001463, 2026NE001464 de 10/03/2026 (69977086, 69977141,69977202).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2026 contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.017740/2026-12.

Machadinho do Oeste, 01 de abril de 2026.

LUZIA PANDOLFI BERNARDES

vice-diretora/vice-Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70942104

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHAE CONTRATADO O FORNECEDOR INDIVIDUAL fabio arrabal martins .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da chamada publica nº 01/2026, decorrentes do edital .

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 7.553,70 (sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: concernente ao repasse de recurso financeiro de 02 **Parcelas/2026** por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**, conforme previsto na Lei nº 11.947 de 16 de Junho 2009 e Resolução CD-FNDE-MEC nº 02, de 10 de Março de 2023, considerando as informações abaixo relacionadas: Programa de Trabalho: **12 362 2157 4042 404201; 12 367 2158 4047 404701; 12 361 2156 4037 403701** Fonte de Recurso: **1552000001**; e Natureza de Despesa: **33.90.30.61 PNAE**, conforme Nota de Empenho nº 2026NE001462, 2026NE001463, 2026NE001464 de 10/03/2026 (69977086, 69977141,69977202).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2026 contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.017740/2026-12.

Machadinho do Oeste, 06 de abril de 2026.

LUZIA PANDOLFI BERNARDES

vice-diretora/vice-Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70942560

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 15/2025ID (0064486699), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (0064765267) e o Resultado da Análise ID (70942980), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Infortec Informática	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	1.030,00
2	Estesol Com de Equipamentos de Inform LTDA	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	8.600,00
3	Prime Com Equi Aut e Serv Informática LTDA	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	-
Valor Total			9.630,00

VALNICE LIMA DE SOUZA

Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis

Protocolo 70944082

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2026-PDDE QUALIDADE

CONTRATANTE: Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes

CONTRATADA: Net Way Informática Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 10.563.381/0002-51

OBJETO: É objeto desta contratação serviços de pessoa jurídica: Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados

VALOR: R\$ 2.557,00 (Dois Mil e Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026

ASSINA: Luciana Martins (Presidente do Conselho Escolar)

Protocolo 70915534

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DOS MIGRANTES

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF JARDIM DOS MIGRANTES

CONTRATADO: PEDRO FRANCISCO DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da Chamada Pública PNAE nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 987,10 (Novencentos e oitenta e sete reais e dez centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até **31/07/2026**.

PROCESSO Nº:0029.017109/2026-13

ASSINAM:

Ji-Paraná/RO, 06 de abril de 2026.

MARIA MADALENA LEITE

Presidente do Conselho Escolar

CONTRATANTE

PEDRO FRANCISCO DA SILVA

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE PRODUÇÃO ALTERNATIVA E

AGROECOLÓGICA DE JI-PARANÁ E REGIÃO

CONTRATADO

Protocolo 70867821

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DOS MIGRANTES

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF JARDIM DOS MIGRANTES

CONTRATADO: GUSTAVO SAVIO ALMEIDA DE ARAUJO MORI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da Chamada Pública PNAE nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 1.142,50 (Hum mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até **31/07/2026**.

PROCESSO Nº:0029.017109/2026-13

ASSINAM:

Ji-Paraná/RO, 06 de abril de 2026.

MARIA MADALENA LEITE

Presidente do Conselho Escolar
CONTRATANTE

GUSTAVOSAVIO ALMEIDA DE ARAUJO MORI

CONTRATADO

PEDRO FRANCISCO DA SILVA

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE PRODUÇÃO ALTERNATIVA E

AGROECOLÓGICA DE JI-PARANÁ E REGIÃO

CONTRATADO

Protocolo 70477913

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 07/04/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da E.E.E.F. Jorge Vicente Salazar dos Santos, localizada no município de Porto Velho-RO.

Josiel de Oliveira Lopes

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos

Protocolo 70943913

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho Escolar Tiradentes da E.E.E.F. Chico Mendes, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 02/04/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar Tiradentes da E.E.E.F. Chico Mendes, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do Ângela Maria Firmiano da Costa, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da da Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes, situada na Linha 09 Km 16 Distrito Estrela do Oeste Cabixi/RO.

Ângela Maria Firmiano da Costa

Presidente Conselho Escolar

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 015/2026/PROAFI REGULAR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALMIRO ROCHA

CNPJ DA CONTRATANTE: 08.767.062/0001-35

CONTRATADA: GOMES & CIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 04.242.961/0001-63

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Material para manutenção de Bens Imóveis.

VALOR: R\$ 38.750,88 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026

ASSINAM: UEMERSON PEREIRA DE BASTOS E CORNELIO GOMES

Protocolo 70772511

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO 70877208**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SODIGAH SAGAH

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL

CNPJ:08.436.366/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Sodigah Sagah, conforme Edital 69459129

VALOR: R\$ 7.282,00 (sete mil duzentos e oitenta e dois reais)

PROCESSO: 0029.009992/2026-60

VIGÊNCIA: 12 meses, conforme edital

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026

ASSINAM: - Marcia Helena Gomes / Presidente do Conselho Escolar SODIGAH SAGAH

Valdemir de Oliveira Bastos/ Contratada

Protocolo 70882646

EXTRATO**EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 07/04/2026, foram aprovadas, por deliberação da Associação Conselho Escolar Avançando Juntos, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades da Associação Conselho Escolar Avançando Juntos, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da E. E. E. F. Monte Alegre, localizada no município de Alvorada do Oeste/RO.

Xirlhane Garcia Correia de Almeida

Presidente da Associação Conselho Escolar Avançando Juntos

Protocolo 70890607

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 07/04/2026, foram aprovadas, por deliberação do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS, localizada no município de Ji-Paraná/RO.

Núbia Moreira Lobato Carmona

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70951011

Portaria nº 2970 de 07 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.019754/2026-62),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, temporariamente, a servidora **LOURDES MARIA SOARES SILVA**, matrícula nº *****167, para responder pela **Gerência de Acompanhamento do Planejamento e Execução dos Repasses Financeiros I**, a referida designação ocorrerá no período de **08/04/2026 a 17/04/2026**, em substituição à titular, **SILVANA DE ARAÚJO FERREIRA**, matrícula nº *****710, que se encontrará em gozo de férias regulamentares, conforme a Portaria de férias nº 203 de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Determinar ao Núcleo de Movimentação de Pessoal (SEDUC-NMP) que proceda com os devidos registros funcionais da servidora designada, para fins de direitos e vantagens legais decorrentes da substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 70921423

Portaria nº 2933 de 06 de abril de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.005425/2026-34),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR temporariamente o servidor **ANDRÉ PEREIRA DA ROCHA**, matrícula nº *****185, para responder pelo cargo de **Secretário Escolar**, a referida designação ocorrerá no período de **11/03/2026 à 25/03/2026**, em substituição a titular, **RIZIELY MOREIRA MAGESKY**, matrícula nº *****984 em razão de Licença Médica, conforme atestado médico.

Art. 2º Determinar ao Núcleo de Movimentação de Pessoal (SEDUC-NMP) que proceda com os devidos registros funcionais do servidor designado, para fins de direitos e vantagens legais decorrentes da substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais e administrativos a contar de 11 de março de 2026**, para fins de convalidação dos atos praticados durante o período de substituição.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 70890082

Portaria nº 2929 de 06 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.019232/2026-61),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, temporariamente, o servidor **JHONE WESLEY PEREIRA FERRAZ**, matrícula nº *****762, para responder pela **Gerência de Monitoramento de Atos de Gestão**, a referida designação ocorrerá no período de **13/04/2026 a 17/04/2026**, em substituição à titular, **THAIS SORDI SOUSA**, matrícula nº *****229, que se encontrará em gozo do recesso administrativo natalino de 2025, conforme Portaria nº 2732 de 30 de março de 2026 id.(70706407).

Art. 2º Determinar ao Núcleo de Movimentação de Pessoal (SEDUC-NMP) que proceda com os devidos registros funcionais do servidor designado, para fins de direitos e vantagens legais decorrentes da substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 70888112

Portaria nº 2942 de 06 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.019228/2026-01),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR temporariamente a servidora **CRISTINA MOREIRA PORTELA**, matrícula nº *****338, para responder pela Gerência de Educação Especial, a referida designação ocorrerá no período de **06/04/2026 a 20/04/2026**, em substituição à titular, **LAÍZE PEREIRA MAGALHÃES** matrícula nº *****916, que se encontrará em gozo de férias regulamentares, conforme Portaria de férias nº 14463 de 12 de novembro de 2025.

Art. 2º Determinar ao Núcleo de Movimentação de Pessoal (SEDUC-NMP) que proceda com os devidos registros funcionais da servidora designada, para fins de direitos e vantagens legais decorrentes da substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação **retroagindo seus efeitos legais e administrativos a contar de 06 de abril de 2026**, para fins de convalidação dos atos praticados durante o período de substituição.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 70892780

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 07/04/2026, por deliberação do **Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor**, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens,

produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEMTI Prof. Alejandro Yague Mayor localizada no município de Ji-Paraná-RO.

SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS
Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 07 de abril de 2026.
Protocolo 70951965

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 07/04/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fund. e Médio Juscelino Kubitschek de Oliveira, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fund. e Médio Juscelino Kubitschek de Oliveira, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Estadual de Ensino Fund. e Médio Juscelino Kubitschek de Oliveira, localizada no município de Ji-Paraná.

VIVIAN WESTPHAL

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70948866

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026 PROCESSO SEI Nº 0029.064946/2025-42

Objeto: Material de Expediente

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07/04/2026 a 10/04/2026**

O Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano C.N.P.J nº 00.798.174/0001-41 localizado na Rua Rondônia, 2371, Bairro Distrito Nova Esperança, Espigão do Oeste-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROALFA, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/04/2026 a 10/04/2026**, pelo endereço eletrônico mlcassiano@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rondônia, 2371, Bairro Distrito Nova Esperança, Espigão do Oeste-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Expediente, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado

junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Maria Lourenço Cassiano;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail mlcassiano@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail mlcassiano@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **07/04/2026 a 10/04/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar EEEF Maria Lourenço Cassiano, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROALFA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Espigão do Oeste, RO, 07 de abril de 2026

JOSÉ MARCOS PREATO

Presidente da Comissão de Contratação

Luziana Furtado da Cruz

Presidente do Conselho Escolar EEEF Maria Lourenço Cassiano

Protocolo 67547913

EXTRATO

CONTRATO Nº 15/2026/SEDUC-EEEFNSA (70894231)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, CNPJ Nº 00.684.806/0001-46

CONTRATADO: S. A. DE FREITAS COSTA LTDA, CNPJ Nº 22.874.499/0001-07

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de materiais de limpeza e produção de higienização

VALOR: R\$ 16.402,15 (dezesesseis mil quatrocentos e dois reais e quinze centavos)

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

PROCESSO: 0029.031799/2025-24

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026

VANESSA LOPES DA ENCARNAÇÃO

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo

Protocolo 70894243

EXTRATO**EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado a alteração do artigo 18 e seus respectivos parágrafos e incisos ID70893711, em 07 de abril de 2026, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações original ID 70893518, por deliberação do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RISOLETA NEVES**, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RISOLETA NEVES**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEFM RISOLETA NEVES, localizada no município de Porto Velho.

GLÁUCIA SOARES PROENÇA FONSECA

Presidente do Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental e Médio Risoleta Neves

Protocolo 70952380

EXTRATO

CONTRATO Nº 16/2026/SEDUC-EEEFNSA (70894445)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, CNPJ Nº 00.684.806/0001-46

CONTRATADO: MADEIRA PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº 55.600.293/0001-30

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de materiais de expediente.

VALOR: R\$ 11.074,31 (onze mil setenta e quatro reais e trinta e um centavos)

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

PROCESSO: 0029.031799/2025-24

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026

VANESSA LOPES DA ENCARNAÇÃO

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo

Protocolo 70894463

Portaria nº 2947 de 06 de abril de 2026

A Presidente do Conselho Escolar José Alves de Almeida, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho; Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Compras, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratação; considerando que a constituição dessas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Compras.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratação.

1 - Elias Avelino do Nascimento, matrícula nº *****686, Presidente;

2 - Jorge Salvatierra Maitane, matrícula nº *****246, Membro;

3 - Claudineia Neris Louzada, matrícula nº *****907, Membro;

4 - Sidney Bolson, matrícula nº *****441, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Selma Moreira Pereira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70893979

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 69258332

CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco

CONTRATADA: RT COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 47.561.770/0001-77

OBJETO: Aquisição Material de Esportivo.

VALOR: R\$ 2.866,51 (Dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias).

DATA E HORA DO SISTEMA

ASSINAM:

Maria de Aparecida Almeida da Silva

Presidente do Conselho Escolar

EEEFM Maria de Abreu Bianco

Renan Teixeira de Faria
Representante Contratada
RT COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Protocolo 70860665

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 5.1/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Tancredo Neves

CONTRATADA: T C COMERCIO & CONSULTORIA LTDA .

CNPJ DA CONTRATADA: Nº 54.166.513/0001-04

OBJETO: *Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização*

VALOR: R\$771,00 (Setecentos e Setenta e um Reais)

VIGÊNCIA: 180 dias consecutivos, contados da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026

ASSINAM: Valnide Silva Meireles -Presidente do Conselho Escolar

Nerci Natalino Szimanski, - Contratada

Protocolo 70699904

EXTRATO**EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 07/04/2026, foram aprovadas, por deliberação do CONSELHO ESCOLAR UNIDOS PELA EDUCAÇÃO, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR UNIDOS PELA EDUCAÇÃO, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa do CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA, localizada no município de Urupá - RO.

AILTON MACENO MENDESPresidente do **Conselho Escolar Unidos pela Educação**

Protocolo 70954043

Portaria nº 2954 de 07 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.017232/2026-26),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, temporariamente, a servidora **CAROLINE CANIDO SCHIAVE**, matrícula nº *****648, para responder pela **Gerência de Contratação de Serviços**, a referida designação ocorrerá no período de **22/03/2026 a 27/03/2026**, em substituição à titular, **ALINE MAGALHÃES DE CARVALHO** matrícula nº *****961, afastada em razão de participação do 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, na cidade de Foz do Iguaçu - PR.

Art. 2º Determinar ao Núcleo de Movimentação de Pessoal (SEDUC-NMP) que proceda com os devidos registros funcionais da servidora designada, para fins de direitos e vantagens legais decorrentes da substituição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais e administrativos a contar de 22 de março de 2026**, para fins de convalidação dos atos praticados durante o período de substituição.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 70902569

Portaria nº 2588 de 25 de março de 2026

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.537980/2021-16**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **EMILIA SAUCEDO CAMPOS**, matrícula **XXXXXX862**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º, 6º, 7º, 8º quinquênios de 26/06/2008 a 26/06/2013, 27/06/2013 a 27/06/2018, 28/06/2018 a 28/01/2025 e de 29/01/2025 a 29/01/2030**, respectivamente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 70550143

RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Portaria nº 7549 de 25 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 147, de 04 de agosto de 2023,

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RAIMUNDA DJANIRA DA COSTA SILVA**, matrícula **XXXXXX857**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º e 5º quinquênios de 07/11/2008 a 06/11/2013 e 07/11/2013 a 06/11/2018**, respectivamente."

LEIA-SE:

"Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RAIMUNDA DJANIRA DA COSTA SILVA**, matrícula **XXXXXX857**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º e 6º quinquênios de 08/11/2013 a 08/12/2018 e 09/12/2018 a 09/12/2023**, respectivamente."

Rondônia, 25 de março de 2026; 204º da Independência e 137º da República.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 70537048

Portaria nº 2977 de 07 de abril de 2026

O Secretário de Estado da Educação, Senhor **Massud Jorge Badra Neto**, no uso de suas atribuições Legais, considerando o teor do Parecer nº 65/2025/PGE/SEDUC (0057112380), constante dos autos do Processo n. 0029.005319/2025-70,

RESOLVE:

Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, o contrato da servidora temporária do cargo de Técnico Educacional Nível II, em referência ao Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 199/2021/SEGEP-GCP, objeto do Processo nº 0029.417911/2021-97, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as Escolas da Rede Pública Estadual, contada a partir da respectiva data do início da prorrogação, constante do Anexo desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 7 de abril de 2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

ANEXO DA PORTARIA N. 2977, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Data da 2ª Prorrogação
*****098	ROSANGELA ALVES DE FREITAS	Técnico Educacional - Nível II	01/12/2023	01/12/2025

Protocolo 70929665

RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Portaria nº 6869 de 04 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 145, de 02 de agosto de 2023,

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARLENE ALVES DE SOUZA MARTINS**, matrícula **XXXXXX772**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **PROFESSOR CLASSE A - CH 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º** quinquênio de **22/06/1988 a 21/06/1993**."

LEIA-SE:

"Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARLENE ALVES DE SOUZA MARTINS**, matrícula **XXXXXX772**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **PROFESSOR CLASSE A - CH 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º** quinquênio de **09/03/2009 a 09/03/2014**."

Rondônia, 27 de março de 2026; 204º da Independência e 137º da República.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 70658111

Portaria nº 2675 de 27 de março de 2026

Institui a Comissão Avaliadora responsável pela correção das redações e pela condução das entrevistas dos estudantes finalistas do Processo Seletivo referente ao Edital Retificado nº 002/2025/GEM/CEB/DGE/SEDUC/RO e ao Edital nº 003/2025/GEM/CEB/DGE/SEDUC/RO, que dispõem sobre a seleção de estudantes e professores, respectivamente, para a 2ª edição do Programa Intercâmbio Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no Edital Retificado nº 002/2025/GEM/CEB/DGE/SEDUC/RO, que estabelece as normas para o processo seletivo de estudantes da rede pública estadual de ensino para participação na 2ª edição do Programa

Intercâmbio Rondônia;

Considerando o disposto no Edital nº 003/2025/GEM/CEB/DGE/SEDUC/RO, que estabelece as normas para o processo seletivo de professores da rede pública estadual de ensino para participação na 2ª edição do Programa Intercâmbio Rondônia;

Considerando a necessidade de assegurar a lisura, a transparência e a uniformidade dos procedimentos avaliativos previstos para a 3ª Etapa - *Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)*, que compreende a correção das redações e a realização das entrevistas com os estudantes finalistas, bem como a correção dos projetos e a realização das entrevistas com os professores participantes,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Avaliadora responsável pela correção das redações e pela condução das entrevistas dos estudantes finalistas, bem como pela correção dos projetos e pela condução das entrevistas dos professores participantes do Processo Seletivo regido pelo Edital Retificado nº 002/2025/GEM/CEB/DGE/SEDUC/RO e pelo Edital nº 003/2025/GEM/CEB/DGE/SEDUC/RO - 2ª edição do Programa Intercâmbio Rondônia.

Art. 2º Sob a coordenação da servidora:

I - Samara Alves De Souza - Matrícula nº *****410.

A Comissão Avaliadora será composta pelos seguintes servidores:

I - Gladys Lovera De Freitas - Matrícula nº *****606;

II - Cristiele Santana Ferreira - Matrícula nº *****971;

III - Erika Carla Zambaldi - Matrícula nº *****804;

IV - Eliane Ricarte Rodrigues - Matrícula nº *****290;

V - Regiane Nogueira Bento - Matrícula nº *****588;

VI - Adailton Almeida Barros - Matrícula nº *****211;

VII - Raquel Figueiredo de Carvalho Costa - Matrícula nº *****294.

Art. 3º Compete à Comissão Avaliadora:

I - proceder à correção das redações elaboradas pelos estudantes finalistas, de acordo com os critérios estabelecidos no edital;

II - conduzir as entrevistas de forma remota, avaliando os estudantes conforme os parâmetros definidos para esta etapa;

III - proceder à correção dos projetos apresentados pelos professores participantes, de acordo com os critérios estabelecidos no edital;

IV - conduzir as entrevistas dos professores participantes, conforme os parâmetros definidos no edital;

V - registrar e sistematizar as pontuações obtidas, observando os princípios da impessoalidade, isonomia e transparência;

VI - encaminhar à Gerência de Ensino Médio (Seduc-GEM) o resultado consolidado das avaliações, nos prazos fixados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 70625614

Portaria nº 12362 de 23 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0021.115397/2022-17**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, a servidora **JUSSARA BEATRIZ UZAI**, matrícula **XXXXXX690**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - 40H**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 07/03/2019 a 07/10/2025**, respectivamente .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

EXTRATO**EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 06/04/2026, por deliberação do Conselho Escolar Jose Severino dos Santos, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar Jose Severino dos Santos, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEFM Jose Severino dos Santos, localizada no município de Primavera de Rondônia.

Elisangela dos Santos

Presidente do Conselho Escolar Jose Severino dos Santos

Protocolo 70870831

Portaria nº 2877 de 06 de abril de 2026

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no nº 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024, e considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 2359 (70842846);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica relacionados à **Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao aluno das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino**, por Sistema de Registro de Preços - SRP, destinados a atender unidades executoras pertencentes a jurisdição da Superintendência Regional de Vilhena -RO, no município de **Chupinguaia**.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Nutrição	Sâmia Silva de Souza Juvenal	xxxxxx749
GAPERF	Eloísa Cristiane Rehfeld Vieira	xxxxxx068
Nutrição	Greices Laine Oliveira de Souza	xxxxxx747
Escola	Valdir Ribeiro da Silva	xxxxxx247

Art. 3º Competências da Comissão: I - Realizar reuniões regulares para discutir aspectos técnicos e econômicos relacionados à **Aquisição de gêneros alimentícios (recurso do PNAE)**, por Sistema de Registro de Preços - SRP, com foco na viabilização eficiente do fornecimento de alimentação ofertada aos alunos das Unidades Executoras. Nesse contexto, a Comissão justificará a necessidade da contratação e demais elementos relevantes para garantir a logística adequada para a aquisição dos alimentos. II - Consultar especialistas, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º Prazo: O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de até 10 (dez) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período pelo (a) Superintendente Regional de Educação.

Art. 5º Apresentação do Estudo: Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará o estudo final ao Superintendente Regional de Educação, contendo os resultados do trabalho.

Art. 6º Desenvolvimento dos Trabalhos: Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

Art. 7º Participação dos Membros: A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTA MOREIRA BRAGA NUNES
Superintende Regional de Educação Vilhena

Protocolo 70842843

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº04/2026.**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB

FORNECEDOR: REGIANE PEREIRA ENTRINGER, CPF Nº 705.501.902-87

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (abacate, abobora comum, banana maça, banana nanica, chicória e mamão papaia), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade CEEJA Professor Edson Duarte Lopes do Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, no primeiro semestre de 2026, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificações dos itens descritos encontra se na chamada pública nº 01/2026, ID (70830105), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 330,97 (trezentos e trinta reais e noventa e sete centavos)

PROCESSO: 0029.013804/2026-06

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Regiane Pereira Entringer

Fornecedora

Protocolo 70025964

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB

FORNECEDOR: ROZANGELA DA SILVA ALVES SAITER, CNPJ Nº 497.720.582-00

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (iogurte e leite), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade CEEJA Professor Edson Duarte Lopes do Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, no primeiro semestre de 2026, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificações dos itens descritos encontra se na chamada pública nº 01/2026, ID (70830105), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 668,86 (seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

PROCESSO: 0029.013804/2026-06

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Rozangela da Silva Alves Saiter

Fornecedora

Protocolo 70028134

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB

FORNECEDOR: MOACIR ROCHA, CPF Nº 690.321.302-34

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (melancia e Tangerina), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade CEEJA Professor Edson Duarte Lopes do Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, no primeiro semestre de 2026, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificações dos itens descritos encontra se na chamada pública nº 01/2026, ID (70830105),o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 167,10 (cento e sessenta e sete reais e dez centavos)

PROCESSO: 0029.013804/2026-06
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026.
Maria Eliane Nunes de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar
Moacir Rocha
Fornecedor

Protocolo 70029523

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº08/2026**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB
FORNECEDOR: ENIO PAULO SILVEROL, CPF Nº 478.545.882-87

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (mandioca), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade CEEJA Professor Edson Duarte Lopes do Conselho Escolar Síría Amaral Jacob, no primeiro semestre de 2026, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificações dos itens descritos encontra se na chamada pública nº 01/2026, ID (70830105), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 65,04 (sessenta e cinco reais e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.013804/2026-06
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026.
Maria Eliane Nunes de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar
Enio Paulo Silverol
Fornecedor

Protocolo 70161403

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026.**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB
FORNECEDOR: ANGELA MARIA TOMAZETI CPF Nº 566.021.972-15

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (polpa de açaí e polpa de maracujá), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade CEEJA Professor Edson Duarte Lopes do Conselho Escolar Síría Amaral Jacob, no primeiro semestre de 2026, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificações dos itens descritos encontra se na chamada pública nº 01/2026, ID (70830105), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 539,76 (quinhentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos)

PROCESSO: 0029.013804/2026-06
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026.
Maria Eliane Nunes de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar
Angela Maria Tomazeti
Fornecedora

Protocolo 70167711

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº10/2026**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB
FORNECEDOR: MARIA DE FÁTIMA MARTINS DE SOUZA, CPF Nº 730.711.102-00

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (alface, coentro e rúcula), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade CEEJA Professor Edson Duarte Lopes do Conselho Escolar Síría Amaral Jacob, no primeiro semestre de 2026, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificações dos itens descritos encontra se na chamada pública nº

01/2026, ID (70830105), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 328,68 (trezentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)

PROCESSO: 0029.013804/2026-06

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Maria de Fátima Martins de Souza

Fornecedora

Protocolo 70169653

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº11/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB

FORNECEDOR: COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ Nº 06.014.439/0001-50

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (peixe tambaqui), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade CEEJA Professor Edson Duarte Lopes do Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, no primeiro semestre de 2026, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificações dos itens descritos encontra se na chamada pública nº 01/2026, ID (70830105), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 1.253,75 (um mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.013804/2026-06

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Raimundo Umbelino das Neves

Representante/Fornecedor

Protocolo 70171121

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB

FORNECEDOR: MARGARETE BACKES, CPF Nº 816.811.512-00

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (açafraão, cebolinha e couve), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade CEEJA Professor Edson Duarte Lopes do Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, no no primeiro semestre de 2026, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificações dos itens descritos encontra se na chamada pública nº 01/2026, ID (70830105),o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 374,05 (trezentos e setenta e quatro reais e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.013804/2026-06

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Margarete Backes

Fornecedora

Protocolo 70022869

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Tancredo Neves

CONTRATADA: EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: Nº 34.724.484/0001-33
OBJETO: *Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização*
VALOR: R\$6.601,10 (Seis Mil e Seiscentos e Um Reais e Dez Centavos)
VIGÊNCIA: 06 meses de 30/03/2026 a 30/09/2026
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026
ASSINAM: Valnide Silva Meireles -Presidente do Conselho Escolar
EDIVALDO RIBEIRO LIMA - Contratada

Protocolo 70957414

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB
FORNECEDOR: IZABEL FERNANDES DE SOUZA CPF Nº 803.153.052-15
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (banana da terra e vagem), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade CEEJA Professor Edson Duarte Lopes do Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, no primeiro semestre de 2026, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificações dos itens descritos encontra se nachamada pública nº 01/2026, ID (70830105), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 115,04 (cento e quinze reais e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.013804/2026-06

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Izabel Fernandes de Souza

Fornecedora

Protocolo 70160325

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº12/2026**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB
FORNECEDOR: ELIANE ALVES DE OLIVEIRA, CPF Nº 027.011.662-17
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (laranja pêra e limão taiti), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade CEEJA Professor Edson Duarte Lopes do Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, no primeiro semestre de 2026, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificações dos itens descritos encontra se na chamada pública nº 01/2026, ID (70830105), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 86,90(oitenta e seis reais e noventa centavos)

PROCESSO: 0029.013804/2026-06

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Eliane Alves de Oliveira

Fornecedora

Protocolo 70174397

Portaria de férias nº 5458 de 08 de abril de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSANGELA APARECIDA MARUM CANDIDO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****761, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(04/03/2026 a 23/03/2026)** e **(15/06/2026 a 24/06/2026)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/03/2026 a 23/03/2026)** e **(05/05/2026 a 14/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC56553

RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Portaria nº 8462 de 11 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 169, de 05 de setembro de 2025,

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUZIA DE OLIVEIRA CALATRONE**, matrícula **XXXXXX990**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **PROFESSOR CLASSE A - CH 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º** quinquênio de **04/03/2014 a 04/03/2019**."

LEIA-SE:

"Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUZIA DE OLIVEIRA CALATRONE**, matrícula **XXXXXX990**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **PROFESSOR CLASSE A - CH 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º** quinquênio de **05/03/2019 a 05/03/2024**."

Rondônia, 25 de março de 2026; 204º da Independência e 137º da República.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 70531177

Portaria de férias nº 5459 de 08 de abril de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DÊNIS CLEI BRAZ DOS SANTOS**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****098, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **01/04/2026 a 10/04/2026** e que foram interrompidas a contar do dia **07/04/2026 a 10/04/2026**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/04/2026 a 24/04/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC56554

Portaria nº 2592 de 25 de março de 2026

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelos Assessores Técnicos Ellen Fabiola Duarte, Julice Barboza da Silva e Ronaldo Jefferson Lessa, para realizar Visita Técnica, no período de 27 a 30/04/2026, à EMEF Prof. Floriza Bouez, em Guajará-Mirim, devidamente Reconhecida pelo Parecer n.º 134/CEE/RO/91 e pela Resolução n.º 104/CEE/RO/91, homologada em 05/12/91, com a oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, objetivando avaliar as condições de funcionamento nos seus aspectos físico, administrativo e pedagógico, ainda, verificar a qualidade do ensino oferecido, em consonância com o inciso IV, do art. 3º, do Regimento Interno do CEE/RO, aprovado pelo Decreto n.º 29.797, de 11/12/2024 e com o art. 11, da Resolução n.º 1.206/16-CEE-RO, objeto do Processo SEI n.º 0029.017244/2026-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Protocolo 70554127

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 21/2026 (ID69930747), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID70688839) e o Resultado da Análise (ID70915802) **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	PROPONENTE VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL
1	R T COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	09,18,20,29	2.623,99
2	53.189.527 DYENIFFER KAUANA SCHEMMER DA SILVA MORET	10,15 e 17.	1.946,00
3	MAZZA & MAZZA LTDA ME	24,25,26,27,31	13.599,40
4	GOES SERVIÇOS E TERCERIZAÇÕES LTDA	04,06,07 e 13.	4.177,50
5	R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA	08,12,14,16,21,22,28	3.439,14
6	65.073.401 LUCAS LOPES FRANCO	01,05,11,19,23, 30	7.860,49
7	KUTISQUE COMERCIO E SERVIÇOS	02,03	2.860,45
VALOR TOTAL			36.506,97

Presidente Médici/RO, 08 de Abril de 2026.

Fernando Ramos da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70925146

Portaria de férias nº 5462 de 08 de abril de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JHONY CRISTIAN TEIXEIRA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****942, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s)

de(08/06/2026 a 17/06/2026), referente ao exercício de 2026, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(22/06/2026 a 01/07/2026).

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC56556

EXTRATO

CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis

CONTRATADA: JB da Silva Comércio de Gás e Água LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 51.071.268/0001-55

OBJETO: É objeto desta contratação Gás Engarrafado

VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026

ASSINAM: Valnice Lima de Souza e Jonathan Batista da Silva

Protocolo 70960331

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 07/04/2026, foram aprovadas, por deliberação do **Conselho Escolar da Escola Rio Urupá**, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RIO URUPÁ**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Rio Urupá, localizada no município de Ji-Paraná/RO.

Alvacir Barbosa dos Santos

Presidente do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá

Protocolo 70962712

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR PAULO FREIRE

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 16/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.019749/2026-50

Objeto: Material de Consumo - Material Educativo e Esportivo.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **08/04/2026 a 10/04/2026.**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Paulo Freire, C.N.P.J nº 01.150.668/0001-88 localizado na Otávio Rodrigues de Matos, Nº 2187, Ernandes Gonçalves - Presidente Médici - RO,

doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Consumo - Material Educativo e Esportivo, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08/04/2026 a 10/04/2026**, pelo endereço eletrônico freirecompra@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Otávio Rodrigues de Matos, Nº 2187, Ernandes Gonçalves - Presidente Médici - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo - Material Educativo e Esportivo, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Paulo Freire;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail freirecompra@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail freirecompra@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **08/04/2026 a 10/04/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Paulo Freire, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exige os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (ID: 70906787)
Presidente Médici/RO, 08 de abril de 2026.

Jackson Carlos dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Cássia Cristina da Rocha Machado
Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Paulo Freire

Protocolo 70906785

Portaria nº 12215 de 16 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.015300/2024-51**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao servidor **ODENILDO GOMES VELOSO**, matrícula **XXXXXX499**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º, 4º, 5º quinquênios de 02/03/1998 a 02/03/2003, 03/03/2003 a 03/03/2008, 04/03/2008 a 04/03/2013, 05/03/2013 a 05/03/2018 e 06/03/2018 a 06/10/2024 respectivamente.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67550439

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/ 2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar 31 de Março

CONTRATADA: MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO

CNPJ DA CONTRATADA: 27.743.468/0001-22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

VALOR: R\$2.281.64 (dois mil e duzentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 90 dias.

DATA DA ASSINATURA 08/04/2026

ASSINAM: ALBERTINA MONTEIRO NETTA E MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO

Protocolo 70959707

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATANTE: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA

CONTRATADO: Grupo informal DE MULHERES - CEAPRACOOP, Representada pela Associada Bruna Fernanda Souza Machado

CPFDA CONTRATADA: Nº ***.290.142-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º Semestre de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 6.690,00 (Seis mil seiscentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o Cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 15 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026.

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT
PRESIDENTE da E.E.E.F.M. DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA ,

Protocolo 70948492

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 08/04/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar 28 de Novembro, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR 28 DE NOVEMBRO, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM XII, localizada no município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Ronielli Nascimento Chagas

Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro

Protocolo 70969454

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 07/04/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão do Solimões, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão do Solimões, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão do Solimões, localizada no município de Porto Velho - RO.

MARCELO LIMA DE ARAUJO

Presidente do Conselho Escolar da Escola BARÃO DO SOLIMÕES

Protocolo 70948696

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 PNAE

**CONSELHO ESCOLAR CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
JANETE CLAIR**

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. Janete Clair

CONTRATADOS: **Cooperativa de Pescadores e Aquicultores do Estado de Rondônia - COOPESCA** representada pelo(a) presidente **Raimundo Umbelino das Neves**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 01/2026**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 8.125,81 (Oito mil cento e vinte cinco reais e oitenta e um centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2025 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTES: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2026.

PROCESSO Nº: 0029.016078/2026-75

ASSINAM: Marina de Oliveira e Raimundo Umbelino das Neves.

Protocolo 70302822

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 08/04/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar da EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici, localizada no município de Presidente Médici.

Marly Alves de Oliveira Soares

Presidente do Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici

Protocolo 70918126

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar EK ERAT - CASA GRANDE

CONTRATADA: DYENIFFER KAUANA SHEMMER DA SILVA MORET

CNPJ DA CONTRATADA: 53.189.527/0001-72

OBJETO: É objeto desta contratação de *Material Educativo e Esportivo*.

VALOR: R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa dias)

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026

ASSINAM: José Porité Arikapú / Dyeniffer Kauana Schemmer da Silva Moret

José Porité Arikapú

Presidente do Conselho Escolar EK ERAT - CASA GRANDE.

Protocolo 70264450

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO

CONTRATADA: DYENIFFER KAUANA SHEMMER DA SILVA MORET

CNPJ DA CONTRATADA: 53.189.527/0001-72

OBJETO: É objeto desta contratação de *Material Educativo e Esportivo*.

VALOR: R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa dias)

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026

ASSINAM: Fernando Maria Duarte / Dyeniffer Kauana Schemmer da Silva Moret

Fernando Maria Duarte

Presidente do Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO.

Protocolo 70270766

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar ANOMÃE TUPARI

CONTRATADA: DYENIFFER KAUANA SHEMMER DA SILVA MORET

CNPJ DA CONTRATADA: 53.189.527/0001-72

OBJETO: É objeto desta contratação de *Material Educativo e Esportivo*.

VALOR: R\$ 1.440,00 (Mil quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa dias)

DATA DA ASSINATURA: 08/04//2026

ASSINAM: Geovane Tupari / Dyeniffer Kauana Schemmer da Silva Moret

Geovane Tupari

Presidente do Conselho Escolar ANOMÃE TUPARI

Protocolo 70249894

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 08/04/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. FERNANDO DE SOUZA GOMES**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da unidade escolar E.E.E.F.M. Fernando de Souza Gomes, localizada no município de Porto Velho.

Carol Mendes de Andrade
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70871019

Portaria nº 2344 de 18 de março de 2026

PORTARIA

O Vice-presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F Rui Barbosa de Oliveira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratação;

Considerando que a constituição dessas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratação.

1 - Lorruea Suelen Viana de Souza - Matrícula nº ***.***.836, Presidente;

2 - Silvano Alves Batista- Matrícula nº ***.***.021, Membro;

3 - Juvenil Pereira Benutti- Matrícula nº ***.***.043, Membro;

4 - Leandro Santiago -Matrícula nº ***.***.514, Suplente;

5 - Angélica Camilo Pereira, matrícula nº *****.185, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caio Itaru Toshimitsu de Oliveira

Vice-presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F Rui Barbosa de Oliveira

Protocolo 70304153

Portaria nº 2345 de 18 de março de 2026

PORTARIA

O Vice-presidente do Conselho Escolar da E.E.E.E.F Rui Barbosa de Oliveira no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratação;

Considerando que a constituição dessas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratação.

1 - Eliete Vitorino da Silva - Matrícula *****462, Presidente;

2 - Fabiano Davel Junior - Matrícula *****031, Membro;

3 - Cleide Lucas - Matrícula *****069, Membro;

4 - KÊNIA DE JESUS MORAES, matrícula nº *****413, Suplente;

5 - Sandra Lacerda de Souza, matrícula nº *****238, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caio Itaru Toshimitsu de Oliveira

Vice-presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F Rui Barbosa de Oliveira

Protocolo 70304154

Portaria nº 2346 de 18 de março de 2026

PORTARIA

O Vice-presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F Rui Barbosa de Oliveira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos executados no ano 2025, do programa PROAFI (Programa de Apoio Financeiro) celebrado entre o Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ nº **.***.*/0001-48, que tem por objeto a prestação dos serviços executados nas dependências da EEEF. Rui Barbosa de Oliveira, localizada no município de Seringueiras/RO.

1 - Lucia Rodrigues de Oliveira - Matrícula *****468, Fiscal de Contrato;

2 - Vânia Aparecida da Silva Evangelista, matrícula nº *****326, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caio Itaru Toshimitsu de Oliveira

Vice-presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F Rui Barbosa de Oliveira

Protocolo 70304155

Portaria nº 2114 de 09 de março de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de **Fiscal Técnico**, referente à execução dos contratos administrativos firmados no âmbito da Gerência de Avaliação Educacional da Secretaria de Estado da Educação, que envolvam **aquisições de bens e a prestação de serviços em geral**, sob responsabilidade de execução da empresa contratada, conforme contrato e processo administrativo respectivos.

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto)	SEDUC-GAE	Titular: Kary Jean Falcão Gonçalves	*****444
		Substituto: Aline Portal Araújo	*****153

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e ao seu substituto:

I - acompanhar a execução contratual, exigindo o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

II - verificar a quantidade, a qualidade, o prazo e as condições de entrega dos bens ou serviços, conforme Termo de Referência e cláusulas contratuais;

III - registrar em relatórios ou anotações formais todas as ocorrências relevantes;

IV - emitir **Relatório fotográfico**;

V - emitir o **Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Técnico**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, comunicando eventuais irregularidades à autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos retroativos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 69914207

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 07/04/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar da Escola Escola EEF Osvaldo Piana, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do Conselho Escolar da Escola Escola EEF Osvaldo Piana, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da **EEEF Osvaldo Pianna**, localizada no município de Ji-Paraná/RO.

Jucemara Butzke da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70897088

EXTRATO**EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 07/04/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar NGALAPUUJ, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR NGALAPUUJ, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da das Escolas Indígenas EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEF Oykatxer Surui e EIEEFM Rosana Cinta Larga, localizada no município de Espigão D'Oeste.

Edinaldo Francisco dos Santos

Presidente do Conselho Escolar NGALAPUUJ

Protocolo 70697084

EXTRATO**EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 07/04/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar ASEEPNUUP, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do

tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR ASEEPNUUP**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa das Escolas Indígenas EIEEFM Sertanista Benedito Brígido da Silva, EIEEFM Capitão Cardoso e EIEEFM Pichuvy Cinta Larga, localizadas no município de Espigão D'Oeste.

MICHELE DO VALE BRASIL

Presidente do Conselho Escolar Aseepnuup

Protocolo 70718902

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 06/2026/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, CNPJ sob nº 01.700.028/0001-02

CONTRATADO: **SINEIDE DA CRUZ PRADO, CPF 648.360.292-87**

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis), visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEMTI JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Alta Floresta D'Oeste/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. A contratação se deu através da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026/SUPER/AFO, referente à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

VALOR: **R\$ 2.171,23 (dois mil cento e setenta e um reais e vinte três centavos.)**

VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026

PROCESSO Nº:0029.018043/2026-71

ASSINAM: KENYA ALVES RODRIGUES SAVEGNAGO Presidente do Conselho e Representante da Contratada **SINEIDE DA CRUZ PRADO**

Protocolo 70716830

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2026 PNAE

CONSELHO ESCOLAR CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JANETE CLAIR

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR da E.E.E.F.M. Janete Clair

CONTRATADO: **Cooperativa de Produtores de Leite e Agrícola - COOPLEAGRI**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 01/2026**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 9.180,40** (Nove mil cento e oitenta reais e quarenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2026 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2026.

PROCESSO Nº: 0029.016078/2026-75

ASSINAM O CONTRATO Vitalina Orneles de Souza - CONTRATADO E Marina de Oliveira CONTRATANTE

Protocolo 70302851

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHAE CONTRATADO O FORNECEDOR INDIVIDUAL ALESSANDRA CARLOS DA SILVA TEIXEIRA .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da chamada publica nº 01/2026, decorrentes do edital .

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 10.531,40 (dez mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: concernente ao repasse de recurso financeiro de 02 **Parcelas/2026** por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**, conforme previsto na Lei nº 11.947 de 16 de Junho 2009 e Resolução CD-FNDE-MEC nº 02, de 10 de Março de 2023, considerando as informações abaixo relacionadas: Programa de Trabalho: **12 362 2157 4042 404201; 12 367 2158 4047 404701; 12 361 2156 4037 403701** Fonte de Recurso: **1552000001**; e Natureza de Despesa: **33.90.30.61 PNAE**, conforme Nota de Empenho nº 2026NE001462, 2026NE001463, 2026NE001464 de 10/03/2026 (69977086, 69977141,69977202).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.017740/2026-12.

Machadinho do Oeste, 07 de abril de 2026.

LUZIA PANDOLFI BERNARDES

vice-diretora/vice-Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70978762

Portaria nº 2996 de 08 de abril de 2026

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ 01.671.354/0001-20, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

A Competência para designar dos membros para comporem as Comissões de Compras, Licitações e Recebimento conforme estabelece o Art. 07º paragrafo § 2º e Art. 140º Inciso I, II, letra "b" da lei Federal [Nº 14.133 de 1º de Abril de 2021](#).

Considerando que a constituição destas Comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitações como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- Luismar Rodriguês Bento, matrícula (*****070), Presidente;
- Luiz Henrique Marques Nogueira, matrícula (*****374), Membro;
- Marlene Dias Cardoso Teles , matrícula (*****833), Membro;
- Meire Branco, matrícula (*****260), Suplente;
- Helena Dyovana Amaral Silva, matrícula (*****635), Suplente.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- a) José Rafael da Silva Ferreira, Matrícula (*****616), Presidente;
- b) Kenia Lindenberg Barroso, Matrícula (*****190), Membro;
- c) Milca Gouveia Ribeiro, Matrícula (*****650), Membro;
- d) Marqueis Candido de Pontes, (*****420), Suplente;
- e) Angela da Silva Pereira, (*****323), Suplente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 08 de abril de 2026.

Rita de Cássia de Souza Cabral Degam

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70978068

Portaria nº 2997 de 08 de abril de 2026

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ 01.671.354/0001-20, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

A Competência para designar os membros para comporem as Comissões de Compras, Licitações e Recebimentos.

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE Educação Básica e Ações Integradas**.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- a) Luismar Rodriguês Bento, matrícula (*****070), Presidente;
- b) Luiz Henrique Marques Nogueira, matrícula (*****374), Membro;
- c) Marlene Dias Cardoso Teles, matrícula (*****833), Membro;
- d) Meire Branco, matrícula (*****260), Suplente;
- e) Helena Dyovana Amaral Silva, matrícula (*****635), Suplente.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- a) José Rafael da Silva Ferreira, Matrícula (*****616), Presidente;
- b) Kenia Lindenberg Barroso, Matrícula (*****190), Membro;
- c) Milca Gouveia Ribeiro, Matrícula (*****650), Membro;
- d) Marqueis Candido de Pontes, (*****420), Suplente;
- e) Angela da Silva Pereira, (*****323), Suplente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 08 de abril de 2026.

Rita de Cássia de Souza Cabral Degam

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70978933

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 35/2025.

PROCESSO SEI Nº0029.019390/2026-11

Objeto: **Material Educativo e Esportivo**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **08/04/2026 a 10/04/2026**

O Conselho Escolar Cristóvão Pimenta da EEEFM Raimundo Euclides Barbosa, C.N.P.J nº 01.239.231/0001-15 localizado na av. dos Bandeirantes nº 1152, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO CEP 76.970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro- PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material Educativo e Esportivo**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08/04/2026 a 10/04/2026**, pelo

endereço eletrônico **escolaraimundoebarbosapb@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço av. dos Bandeirantes nº 1152, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresas qualificadas para fornecimento de **Material Educativo e Esportivo**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora - Conselho Escolar Cristóvão Pimenta;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolaraimundoebarbosapb@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 70839032** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolaraimundoebarbosapb@educ.ro.gov.br**, dentro do prazo de **08/04/2026 a 10/04/2026**- *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1- O **Material Educativo e Esportivo** deverão ser efetuados na EEEFM. Raimundo Euclides Barbosa, av. dos Bandeirantes nº 1152, bairro Pioneiros, município de Pimenta Bueno, no horário das 7h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

7.2- O **Material será entregue** de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta.

7.3- O prazo para a realização dos serviços até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviço, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta id70839032.

Pimenta Bueno/RO, 08 de abril de 2026.
 Leila Manfardini Ramos
 Presidente da Comissão de Contratação
 Jozianne Izaltina Siqueira dos Santos
 Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta

Protocolo 70839033

Portaria nº 2761 de 31 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor a concessão de recursos para Pronto Pagamento com Cartão Corporativo, previsto na Portaria nº 8851 de 02 de setembro de 2025, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
MARCIEL ALVES GOIS	*****346	CONSELHO ESCOLAR AIKANÃ MAMAINDÊ SABANÊ	DIRETOR (A)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, a contar de 31 de março 2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 70734965

Portaria nº 2803 de 01 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor a concessão de recursos para Pronto Pagamento com Cartão Corporativo, previsto na Portaria nº 8851 de 02 de setembro de 2025, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
LETÍCIA CRISTINA FERNANDES	*****631	EEEFM SÃO DOMINGOS SÁVIO- UNIDADE I	DIRETOR (A)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, a contar de 01 de abril 2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 70784855

Portaria nº 2807 de 01 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor a concessão de recursos para Pronto Pagamento com Cartão Corporativo, previsto na Portaria nº 8851 de 02 de setembro de 2025, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
SANDRO MAURO GUIRRO	*****772	E.E.E.F.M. JOAQUIM DE LIMA AVELINO	DIRETOR (A)
DAGMAR RAMALHO DE OLIVEIRA	*****749	E.E.E.F. PROFESSORA MARGARIDA CUSTÓDIO DE SOUZA	DIRETOR (A)
RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS	*****466	E.E.E.F.M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	DIRETOR (A)
NÁDIA CRISTINA CARNEIRO DE ALMEIDA	*****527	E.E.E.F.M MONTEIRO LOBATO	DIRETOR (A)
RICARDO CARLOS GOMES	*****409	E.E.E.F.M. PROFESSORA MARIA DE MATOS E SILVA	DIRETOR (A)
MARILENE MARIA DOS SANTOS	*****104	CEEJA PROFESSOR ANTÔNIO DE ALMEIDA	DIRETOR (A)

RENILDA MARQUES DOS SANTOS	*****123	E.E.E.F.M. TUBARÃO	DIRETOR (A)
ARLEUDA ARAÚJO OLIVEIRA	*****958	E.E.E.F.M. PIONEIRA	DIRETOR (A)
CRISTINA GOMES COIMBRA	*****584	E. E.E.F.M. ALTAMIR BILLY SOARES	DIRETOR (A)
AILTON MACENO MENDES	*****405	CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA	DIRETOR (A)
NAIDE EVARISTO DA SILVA	*****384	E.E.E.F.M. MIGRANTES	DIRETOR (A)
LUCIMARA BIS BASTOS	*****254	E.E.E.F FLORIZEL LAMEGO FERRARI	DIRETOR (A)
MARIA ELIANE N. DE OLIVEIRA	*****727	CEEJA PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES	DIRETOR (A)
MARIA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	*****352	ESCOLA INDÍGENA E.I.E.E.F.M. AMONDAWA	DIRETOR (A)
RONIELLI NASCIMENTO CHAGAS	*****451	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE XII- CTPM XII	DIRETOR(A)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, a contar de 01 de abril 2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 70787716

Portaria nº 2812 de 01 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor a concessão de recursos para Pronto Pagamento com Cartão Corporativo, previsto na Portaria nº 8851 de 02 de setembro de 2025, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
IVANISE NAZARÉ MENDES	*****744	IEE WILSON CAMARGO	DIRETOR (A)
FLÁVIO ANTÔNIO DA GRAÇA	*****575	EEEMTI MARECHAL RONDON	DIRETOR (A)
ADEVAL NUNES GONÇALVES	*****264	CEEJA VILHENA	DIRETOR (A)
VALNICE LIMA DE SOUZA	*****634	EEEF PROF LUIZ CARLOS PAULA ASSIS	DIRETOR (A)
INEIDE DA SILVA SOARES	*****617	EEEFM MOACYRCARAMELLO	DIRETOR (A)
ORACIRA GODINHO AUGUSTO	*****588	EEEF PAULO FREIRE	DIRETOR (A)
PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA	*****006	COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II - UNIDADE II	DIRETOR (A)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, a contar de 01 de abril 2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 70790503

Portaria nº 2814 de 01 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor a concessão de recursos para Pronto Pagamento com Cartão Corporativo, previsto na Portaria nº 8851 de 02 de setembro de 2025, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN	*****519	EEEFM BARTOLOMEU L. DE GUSMAO	DIRETOR (A)
WELITON RAMOS GRACHET	*****297	EEEF ALBERTO NEPOMUCENO	DIRETOR (A)
CASSIA REGINA NOGUEIRA AGOSTINHO	*****416	EEEF PROF MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	DIRETOR (A)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, a contar de 01 de abril 2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 70791156

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 07/04/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, localizada no município de Monte Negro.

Micele Albano de Moraes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70940114

Portaria de férias nº 5483 de 08 de abril de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CÍCERO DANIEL PEREIRA DA SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****740, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(06/04/2026 a 20/04/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/12/2026 a 12/01/2027)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC56577

AVISO

CONSELHO ESCOLAR QUITÉRIA OLIVEIRA DA SILVA **AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO** **PROCESSO SEI Nº 0029.041515/2025-16**

Objeto: Aquisição de Materiais Educativos e Esportivos

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 08/04/2026 A 10/04/2026

O **CONSELHO ESCOLAR QUITÉRIA OLIVEIRA DA SILVA** C.N.P.J nº 29.505.566/0001 - 57 localizado na Rua Ouro Fino, 4090, Distrito de Bom Futuro, Ariquemes -RO, CEP 76.879 - 400, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola Regular" 2025 - PARCELA EXTRA, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço unitário, para a aquisição de materiais esportivos para utilização nesta Unidade Escolar, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 08/04/2026 A 10/04/2026, pelo endereço eletrônico **prestacaocontasquiteria@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Ouro Fino, 4090, Distrito de Bom Futuro, Ariquemes - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de Materiais Educativos e Esportivos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA QUITÉRIA OLIVEIRA DA SILVA

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **prestacaocontasquiteria@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **prestacaocontasquiteria@seduc.ro.gov.b**, dentro do prazo de 08/04/2026 A 10/04/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA QUITÉRIA OLIVEIRA DA SILVA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos da PARCELA EXTRA - PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de ARIQUEMES, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

-Formulário Pesquisa de Preços/Proposta:Link 70978710

Ariquemes, 07 de ABRIL de 2026
ALEXANDRE COUTINHO LIMBERGER
Presidente da Comissão de Contratação
FRANCIENE FERNANDES SILVA SANTOS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70978421

AVISO**CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 26/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.019336/2026-75**Objeto: **MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO**Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **08/04/2026 a 13/04/2026**

O **CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI**, C.N.P.J nº 00.987.789/0001-16 localizado na Rua Valdemar Fernandes , Nº 3532, Bairro Lino Alves Teixeira, Município de Presidente Médici/RO , CEP 76916-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI,, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada em venda de material educativo e esportivo, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08/04/2026 a 13/04/2026** pelo endereço eletrônico presidentemedice@educ.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Valdemar Fernandes , Nº3532, Bairro Lino Alves Teixeira, Município de Presidente Médici/RO , CEP 76916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em material educativo e esportivo, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail presidentemedice@educ.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 70978506e** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que

estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail presidentemedice@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **08/04/2026 a 13/04/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI (Programa de Apoio Financeiro) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

70978506

Presidente Médici/RO, 08 de Abril de 2026..

Valéria Ribeiro de Oliveira

Presidente da Comissão de Contratação

Marly Alves de Oliveira Soares

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70979568

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARIA AURORA DO NASCIMENTO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.046528/2025-73

Objeto: **Aquisição de Material Esportivo e Educativo - Parcela Extra do PROAFI 2025**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **09/04/2026 a 12/04/2026**

O **Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento**, C.N.P.J nº 63.787.717/0001-45 localizado na **Travessa Anchieta, 1145, Liberdade, Cacoal/RO - 76.967-524**, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI ESCOLA - REGULAR, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a **Aquisição de Material Esportivo e Educativo - Parcela Extra do PROAFI 2025**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/04/2026 a 12/04/2026**, pelo endereço eletrônico **merendaman@educ.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Travessa Anchieta, 1145, Liberdade, Cacoal/RO - 76.967-524**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **Aquisição de Material Esportivo e Educativo - Parcela Extra do PROAFI 2025**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar, EEEFM Maria Aurora do Nascimento;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **merendaman@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irremovível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **merendaman@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **09/04/2026 a 12/04/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI ESCOLA - REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Cacoal/RO, 08 de abril de 2026

Karine Alves Bomjardim

Presidente da Comissão de Contratação

Gisele Maria da Silva Macari

Membro da Comissão de Contratação

Ione Neumann Coelho

Membro da Comissão de Contratação

Fabia Cornélia Cechetto

Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento

Protocolo 70967339

Portaria nº 2998 de 08 de abril de 2026

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho.

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Luismar Rodriguês Bento, matrícula (*****070), Presidente;

2 - Luiz Henrique Marques Nogueira, matrícula (*****374), Membro;

- 3 - Marlene Dias Cardoso Teles , matrícula (*****833), Membro;
- 4 - Meire Branco, matrícula (*****260), Suplente;
- 5 - Helena Dyovana Amaral Silva, matrícula (*****635), Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 08 de abril de 2026.

Rita de Cássia de Souza Cabral Degam

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70980271

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 08/04/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José de Anchieta, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSÉ DE ANCHIETA**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA, localizada no município de Cabixi.

Josiney Cardoso Lanes

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70722583

Portaria nº 2999 de 08 de abril de 2026

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho.

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - José Rafael da Silva Ferreira, Matrícula (*****616), Presidente;
- 2 - Kenia Lindenberg Barroso, Matrícula (*****190), Membro;
- 3 - Milca Gouveia Ribeiro, Matrícula (*****650), Membro;
- 4 - Marqueis Candido de Pontes, (*****420), Suplente;
- 5 - Angela da Silva Pereira, (*****323), Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 08 de abril de 2026.

Rita de Cássia de Souza Cabral Degam

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70983652

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Profª Adma Leal

CONTRATADA: CASA DOS FILTROS RONDOÔNIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 27.698.586/0002-47

OBJETO: É objeto do presente contrato a Contratação Simplificada na Prestação de Serviços de Limpeza e manutenção corretiva / preventiva em bebedouros industriais normais e acessíveis, assim como também a substituição de elementos filtrantes, torneiras de inox e fornecimento de materiais para bebedouros da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Simon Bolívar, pertencente a jurisdição de Guajará-Mirim, contemplados no âmbito do Programa PROAFI Escola Regular, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Formulário de Pesquisa/ou Proposta de Preços, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº **3027/2026** e anexos.

VALOR: R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026

ASSINAM:Elka Sheila Guastovara Lopes Biliatto e Cristiano da Silva Pinheiro.

Protocolo 70946479

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Tancredo Neves, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 3282 de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2026 (70432268), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (70974247) e o Resultado da Análise (70981314), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	DI MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 48.167.137/0001-61	MATERIAIS DE PROCESSAMENTOS DADOS TINTAS E REFIL - DIVERSOS: Itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20	R\$6.740,00

Porto Velho/RO,08 de abril de 2026

Valnide Silva Meireles

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70983901

Portaria nº 3002 de 08 de abril de 2026

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho.

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos celebrados pelo Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 01.671.354/0001-20, que tem por objeto a prestação de serviços a ser executados nas dependências da EEEFM Carlos Drumond de Andrade, localizada no município de Rolim de Moura.

1 - Eudimar Dias Diniz, matrícula nº (*****528), Fiscal de Contrato;

2 - Escilda Manique Barreto Mesquita, matrícula nº (*****383), Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 08 de abril de 2026.

Rita de Cássia de Souza Cabral Degam

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70984380

AVISO**CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 24/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.034544/2025-13**

Objeto: O objeto da despesa é aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis para manutenção da quadra de esportes.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 08/04/2026 a 13/04/2026.

O Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti, C.N.P.J nº 84.559.533/0001-06 localizado na Rua Goiás, Nº1904, Bairro:Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material para Manutenção de Bens Imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 08/04/2026 a 13/04/2026, pelo endereço eletrônico escolajerris@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Goiás, Nº 1904, Bairro Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de Material para Manutenção de Bens Imóveis para manutenção da quadra de esportes, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Jerris Adriani Turatti;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajerris@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajerris@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 08/04/2026 a 13/04/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Espigão D'Oeste/RO 08 de abril de 2026.

FABIULA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação
AUREA ROCHA FERNANDES
Matrícula nº *****167, Membro
MARIA ALICE DOS SANTOS FERREIRA
Matrícula nº *****301, Membro
ANA DEIZE ZANON
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70897629

Portaria nº 3004 de 08 de abril de 2026

Portaria de Compra e Contratação

O (A) Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jânio da Silva Quadros, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece a legislação própria dos programas financeiros PNAE e PDDE;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições conforme legislação própria dos programas financeiros PNAE e PDDE.

1 - Raimunda da Costa Matos, matrícula nº *****939, Presidente;

2 - Argimiro Pinheiro dos Santos, matrícula nº *****170, Membro;

3 - Natiele Moura de Araújo, matrícula nº *****686, Membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sônia Figueira da Silva Holanda
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 70985966

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Albina Marció Sordi

CONTRATADA: Raimundo de Jesus da Silva

DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios, decorrentes da chamada pública nº 01 de 2026, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 006/2022 e suas alterações.

DO PREÇO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 6.240,00(Seis mil duzentos e quarenta reais)** conforme Decreto Nº 25.859, DE 6º DE Março DE 2021. , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços SEAGRI. Os preços contratuais não serão reajustados.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da aquisição dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, decorrentes da contratação do objeto

correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE consignados no orçamento do Conselho Escolar da referida escola para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato de Aquisição, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2026.

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026

PROCESSO Nº0029.008136/2026-97

ASSINA: Marineide Moreira da Silva Pilatti - Presidente do Conselho Escolar da EEEF Albina Marció Sordi.

Protocolo 70962993

AVISO

CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 30/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.020090/2026-84

Objeto: Material Educativo e Esportivo

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **08/04/2026 a 10/04/2026.**

O Conselho Escolar Unidos Venceremos, C.N.P.J nº 01.592.870.0001-60, localizado na Rua Pará, Nº1202, Nona Pimenta - Pimenta Bueno/RO - 76970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro- PROAFI,

AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material Educativo e Esportivo**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08/04/2026 a 10/04/2026**, pelo endereço eletrônico eeeforlandobueno@educ.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Pará, Nº1202, Nona Pimenta - Pimenta Bueno/RO - 76970-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material Educativo e Esportivo**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeeforlandobueno@educ.ro.gov.br, a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de**

Pesquisa de Preços/Proposta 70975784 e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irremediável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolavaldirmonfredinho@educ.ro.com.br, dentro do prazo de **08/04/2026 a 10/04/2026**- (A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Unidos Venceremos, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1- O **Material Educativo e Esportivo**, deverão ser entregues na E.E.E.F.M. Orlando Bueno da Silva, localizada, Rua Pará, 1202, município de Pimenta Bueno, no horário das 7h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

7.2- A entrega será realizada de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho Escolar Unidos Venceremos.

7.3- O prazo para a entrega dos materiais será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exige os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (70975784).

Pimenta Bueno, 08 de abril de 2026.

Soleibe Pachêco Paula

Presidente da Comissão de Contratação

Eber Ferreira da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70975946

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Tancredo Neves

CONTRATADA: Di Martins Comércio e Serviço LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: Nº 48.167.137/0001-61

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de Material de Expediente

VALOR: R\$6.740,00 (Seis Mil Setecentos e Quarenta Reais),

VIGÊNCIA: de 180 dias contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026

ASSINAM: Valnide Silva Meireles - Presidente do Conselho Escolar

Dalvan Italo Gima Martins - Contratada

Protocolo 70990338

Portaria de férias nº 5507 de 08 de abril de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Educação, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****517 Nome MONICA PATRICIA MORAES BARBOSA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (04-05-2026) Fim (02-06-2026)			

Protocolo DOC56583

AVISO**CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 025/2026 PROAFI/PARCELA EXTRA
PROCESSO SEI Nº 0029.034191/2025-51**

Objeto: **aquisição de FERRAMENTAS**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 09/04/2026 a 14/04/2026 ATÉ ÀS 8:00 HS

O Conselho Escolar Maria Arlete Toledo, C.N.P.J nº 15.893.563/0001-23 localizado na Rua Ana Neri, Nº 6361, Bairro Alto Alegre, Vilhena/RO - CEP: 76.885-314, Telefone: (69) 3322-1155, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI-REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: aquisição de **FERRAMENTAS**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 09/04/2026 a 14/04/2026 as 8:00hs., pelo endereço eletrônico **contasarlete@hotmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Ana Neri, Nº 6361, Bairro Alto Alegre, Vilhena/RO - CEP: 76.885-314, Telefone: (69) 3322-1155, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA, considerando o menor preço POR ITEM.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

- I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
- II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
- III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
- IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva [unidade escolar ou unidade administrativa];
- V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
- VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **contasariete@hotmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irremovível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
 - III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
 - VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
 - VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
- 3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **contasarlete@hotmail.com**, dentro do prazo de 09/04/2026 a 14/04/2026 as 08:00hs., devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI-REGULAR/PARCELA EXTRA** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Vilhena/RO, 08 de abril de 2026.

Rodrigo Denti Fontes
Presidente da Comissão de Contratação
Claudiane Santana Mendonça Costa
Presidente do Conselho Escolar Maria Arlete Toledo

Protocolo 70890630

AVISO

CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 026/2026 PROAFI/PARCELA EXTRA PROCESSO SEI Nº 0029.034191/2025-51

Objeto: **aquisição de MATERIAIS MANUTENÇÃO (PORTAS ALUMÍNIO)**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 09/04/2026 a 14/04/2026 ATÉ ÀS 8:00 HS

O Conselho Escolar Maria Arlete Toledo, C.N.P.J nº 15.893.563/0001-23 localizado na Rua Ana Neri, Nº 6361, Bairro Alto Alegre, Vilhena/RO - CEP: 76.885-314, Telefone: (69) 3322-1155, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI-REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: aquisição de **MATERIAIS MANUTENÇÃO (PORTAS EM ALUMÍNIO)**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/04/2026 a 14/04/2026 as 08:00 hs.**, pelo endereço eletrônico **contasarlete@hotmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço

Rua Ana Neri, Nº 6361, Bairro Alto Alegre, Vilhena/RO - CEP: 76.885-314, Telefone: (69) 3322-1155, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PORTAS EM ALUMÍNIO)** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA, considerando o menor preço POR ITEM.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva [unidade escolar ou unidade administrativa];

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **contasariete@hotmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irremovível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **contasarlete@hotmail.com**, dentro do prazo de **09/04/2026** a **14/04/2026** as 8: hs., devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI-REGULAR/PARCELA EXTRA** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Vilhena/RO, 08 de abril de 2026.

Rodrigo Denti Fontes
Presidente da Comissão de Contratação
Claudiane Santana Mendonça Costa
Presidente do Conselho Escolar Maria Arlete Toledo

Protocolo 70947107

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017; Considerando a Lei Nº 68/1992, Art. 135-III, Alínea b;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo, pelo período de **18/03/2026 a 25/03/2026**, à servidora **EDINOLIA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ, Professora Classe C, matrícula nº *****446**, em razão do falecimento de sua mãe, conforme documentação constante no Processo nº 0021.017150/2026-51.

ART. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 70715160

Portaria nº 2738 de 30 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.803, de 12 de maio de 2016,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 4 (quatro) dias úteis, para serem usufruídos nos dias **06, 09, 10 e 13/04/2026**, ao servidor(a) **CILMARA BOROSKI DOS SANTOS, matrícula *****538, Professora Classe C**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais 2024, conforme declarações constante no Processo SEI nº 0021.078931/2024-51.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 70713813

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 -PNAE

**CONSELHO ESCOLAR CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
JANETE CLAIR**

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JANETE CLAIR

CONTRATADOS: SREUCLIDES CAETANO DE LIMA, pertencente à **Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Boa Vista - APROBOV** representada pelo(a) presidente **Gelson da Silva**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 01/2026**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 9.965,13** (nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e treze centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2026 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2026.

PROCESSO Nº: 0029.016078/2026-75

ASSINAM O CONTRATO EUCLIDES CAETANO DE LIMA - CONTRATADO E Marina de Oliveira CONTRATANTE

Protocolo 70302875

Portaria nº 2794 de 31 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.803, de 12 de maio de 2016,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 3 (três) dias úteis, para serem usufruídos nos dias **04, 14 e 15/05/2026**, à servidora **JANETE BLANK, matrícula *****014, Técnica Educacional Nível 1**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2024, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0021.035916/2025-07.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 70769172

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026**

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA

PARTES

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA

CONTRATADO: AFONSOJUNIOR DIAS BRITO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 01/2026**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 363,90** (Trezentos e sessenta e três reais e noventa centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2026 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2026.

PROCESSO Nº: 0029.003715/2026-43

ASSINAM O CONTRATO

EVANDRO PAULO CARNEIRO - CONTRATANTE E

AFONSO JUNIOR DIAS BRITO - CONTRATADO

Protocolo 70993299

Portaria nº 2357 de 19 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei Nº 68/1992, Art. 135-I;

Considerando a Lei estadual Nº 865/1999 alterada pela Lei nº 3.922/2016;

Considerando a Instrução Normativa Nº 4 de 03 de julho de 2024 da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEPE);

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de folgas compensatórias, pelo período de **27/04/2026 a 07/05/2026**, à servidora **DANIER FERREIRA CAMPOS, Professora Classe C, matrícula nº *****145**, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, totalizando 03 (três) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação, conforme documentação constante no Processo nº 0029.015271/2026-99.

ART. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 70772916

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 66 de 07 de abril de 2026

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo 0048.001500/2023-17.

R E S O L V E:

Art.1º -TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 15 de 22 de janeiro de 2026, o Regime Escritório Remoto-Home Office do servidor ANTÔNIO PÉRICLES DE SOUZA SOBRINHO, matrícula *****546, conforme Artigos 1º do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar 01 de abril de 2026.

Porto Velho, 07 de abril de 2026.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente - IDEP/RO

Protocolo 70935865

Portaria nº 67 de 07 de abril de 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.000444/2026-46.

CONSIDERANDO o teor do art.1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art.1º - PRORROGAR pelo período de **01/04/2026 a 01/06/2026** (3 meses), o Regime Escritório Remoto-Home Office do servidor **ANTÔNIO PÉRICLES DE SOUZA SOBRINHO**, matrícula *******712**, conforme Artigos 1º do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação,com efeitos retroativos a contar 01 de abril de 2026.

Porto Velho,07 de abril de 2026

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 70936843

Portaria nº 68 de 08 de abril de 2026

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal e Gestor do Termo de Contrato nº 4/2026/IDEP-GAAC (70371233) e dá outras providências.

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

CONSIDERANDO O que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO O que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme art.7 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, especificamente no objeto do Termo de Contrato 4 (70371233), através do processo 0048.000316/2026-01 O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para realização de capacitação profissional, destinada aos servidores deste Instituto, mediante participação no Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos de Obras Públicas e Serviços de Engenharia sob as Regras da Lei nº 14.133/2021, em modalidade online, por meio de plataforma digital. A capacitação dos servidores públicos constitui instrumento essencial para o aprimoramento da gestão pública, especialmente no que se refere às atividades relacionadas à gestão e fiscalização de contratos administrativos, cuja complexidade foi ampliada com a vigência da Lei nº 14.133/2021, para atender as demandas do Instituto Estadual Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Gleiciane Gomes do Nascimento Souza	Gerente	*****682	Gestor de Contrato
Júlio Cesar de Almeida Malta	Assessor	*****929	Fiscal de Contrato

Art. 2º ESTABELECE que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência, em cumprimento ao contrato;

II - Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - Rejeitar o serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 3º O Gestor procederá à instrução dos processos administrativos, cuidando de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, incidentes relativos a pagamentos, documentação, controle dos prazos de vencimento, prorrogação, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 4º O Fiscal do Contrato atuará com a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 5º O Fiscal do Contrato procederá com o Termo circunstanciado provisório em até 03 (três) dias e o Relatório Fiscal Definitivo em até 08 (oitos) dias da comunicação, de que trata o art. 140, inciso I, alínea "a" e "b" da Lei nº 14.133/2021, dos objetos relacionados no art. 1º.

Art. 6º - Na ausência do Fiscal de Contrato, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Fiscalização o Fiscal de Contrato Suplente.

Art. 7º O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência do IDEP-RO.

Art. 8º - Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laborais designadas nesta portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de abril de 2026.

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 70962461

Portaria nº 69 de 08 de abril de 2026

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal e Gestor do Termo de Contrato nº 3/2026/IDEP-GAAC (70345315) e dá outras providências.

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

CONSIDERANDO O que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO O que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme art.7 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar Portaria nº 61 de 31 de março de 2026 e **Designar** a composição o servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, especificamente no objeto do Termo de Contrato 3 (70345315), através do processo 0048.000265/2026-17, atuarem como Gestor e Fiscais de Contratos de que trata o art.7 da Lei nº 14.133/2021, acompanhando e fiscalizando todos os processos relativos à O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa especializada para capacitação de 04 (quatro) servidores deste IDEP no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, conforme quadro abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Suzy Marques Ramos de Lima	Técnica de Planejamento	*****666	Gestor de Contrato
Júlio Cesar de Almeida Malta	Assessor	*****929	Fiscal de Contrato

Art. 2º ESTABELECE que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência, em cumprimento ao contrato;

II - Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - Rejeitar o serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 3º O Gestor procederá à instrução dos processos administrativos, cuidando de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, incidentes relativos a pagamentos, documentação, controle dos prazos de vencimento, prorrogação, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 4º O Fiscal do Contrato atuará com a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 5º O Fiscal do Contrato procederá com o Termo circunstanciado provisório em até **03 (três) dias** e o Relatório Fiscal Definitivo em até **08 (oitos) dias da comunicação**, de que trata o art. 140, inciso I, alínea "a" e "b" da Lei nº 14.133/2021, dos objetos relacionados no art. 1º.

Art. 6º - Na ausência do Fiscal de Contrato, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Fiscalização o Fiscal de Contrato Suplente.

Art. 7º O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência do IDEP-RO.

Art. 8º - Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laborais designadas nesta portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 70965897

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.003048/2024-88

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 1105/2025/SEJUCEL-CI (69021128), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 1105 /2025/SEJUCEL-CI (69021128), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: ÍTALO F.CORTEZ DA FONSECA, REGINALDO ALVES DE MELO e ADRIANO SIQUEIRA DE FRANÇA no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 69031117

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.003437/2025-94

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 223/2025/SEJUCEL-CI (70453300), no qual manifestou

que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 223/2025/SEJUCCEL-CI (70453300), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: EVERTON DAVID FRANK, JOSÉ GERCILDO MENDES DA ROCHA, PAULO DE BRITO LIRA, WILSON MACHADO e GIORGIO VIANA CALAZANS SALIM no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCCEL

Protocolo 70645032

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0032.002314/2025-36

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 727 /2025/SEJUCCEL-CI (0063955512), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 727/2025/SEJUCCEL-CI (0063955512), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: Francisco Correia de Lima, Victor Begnini Costa, Aline Cristina Silva de Moura Almeida e Jozilene Martins de Abreu no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCCEL

Protocolo 69371193

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0032.002040/2025-85

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 661/2025/SEJUCCEL-CI (0063343655), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 661/2025/SEJUCCEL-CI (0063343655), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: Marcelo Fuzari de Souza, Ailson da Silva Tabosa, João Henrique Noronha Moreira, Venceslau Figueiredo Silva e Alex Gomes Cardoso no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCCEL

Protocolo 70082670

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0032.002875/2024-54

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 136/2025/SEJUCEL-CI (0057696715), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 136/2025/SEJUCEL-CI (0057696715), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: ROBSON RONI MATOS DA SILVA e ADRIELE MALTA NORONHA UCHÔA no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 69026114

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 760 de 07 de abril de 2026

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto Estadual nº 26.165/2021, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CAROLINE DE SOUZA SARAIVA, matrícula nº *****554, para atuar na função de Gestora de Parceria do Convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e o Município de Itapuã do Oeste, referente ao processo nº 0026.001219/2026-85, que tem por objeto o repasse de 01 (um) veículo para o Centro de Referência em Assistência Social - CRAS 01 (um) veículo para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do Município, visando o fortalecimento Política de Assistência Social em todo o território estadual, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar a servidora RAISSA JAMILE PRESTES LIMA, matrícula nº *****067, para atuar como Gestora de Parceria substituta, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 3º - Designar os servidores **NESTOR ALBERTO CHAVEZ JÚNIOR** matrícula nº *****189 e **LEANDRO RODRIGUES DA SILVA** matrícula nº *****558, para auxiliarem no monitoramento da execução da política de assistência social no âmbito do Convênio celebrado, assim como no suporte quando solicitado pela Gestora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 70904593

Portaria nº 759 de 07 de abril de 2026

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto Estadual nº 26.165/2021, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CAROLINE DE SOUZA SARAIVA, matrícula nº *****554, para atuar na função de Gestora de Parceria do Convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e o Município de Cujubim, referente ao processo nº 0026.001223/2026-43, que tem por objeto o repasse de 01 (um) veículo para o Centro de Referência em Assistência Social - CRAS do Município, visando o fortalecimento Política de Assistência Social em todo o território estadual, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar a servidora RAISSA JAMILE PRESTES LIMA, matrícula nº *****067, para atuar como Gestora de Parceria substituta, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 3º - Designar os servidores **NESTOR ALBERTO CHAVEZ JÚNIOR** matrícula nº *****189 e **LEANDRO RODRIGUES DA SILVA** matrícula nº *****558, para auxiliarem no monitoramento da execução da política de assistência social no âmbito do Convênio celebrado, assim como no suporte quando solicitado pela Gestora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 70903240

EDITAL Nº 25/2026/SEAS-COHAB

REABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO RESIDENCIAL MORAR MELHOR II

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 17/2026/SEAS-COHAB

O Diretor Técnico de Políticas Públicas da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, pelos poderes delegados pela Portaria nº 576/2024 (0048442357), no uso das atribuições legais conferidas pelos artigos 30, 33, 34 e 159 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e considerando a Lei 11.977/2009, em razão do marco temporal previsto no art.40 da Lei 14.620/2023, torna público a **1ª Retificação do Edital nº 17/2026/SEAS-COHAB** (69594274), do qual retifica o item "2.4, b", do edital de reabertura das inscrições para formação de cadastro reserva no Empreendimento Residencial Morar Melhor II, no Município de Ji-Paraná, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV.

Considerando a publicação da Portaria MCID nº 333, de 30 de março de 2026 (70796492) que atualiza os limites de renda bruta familiar admitidos para famílias atendidas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV;

Considerando o Relatório Técnico (70790943), bem como Memorando nº 155/2026/SEAS-GHAB (70806846) que fundamentam e requerem o presente Edital.

Considerando que é imperioso dar transparência ao processo de seleção do PMCMV e cumprir com os princípios da administração pública, em especial, o princípio da publicidade, resolve tornar pública a 1ª Retificação do Edital nº 17/2026/SEAS-COHAB, pertinente ao Empreendimento Residencial Morar Melhor II, no Município de Ji-Paraná, na forma descrita abaixo.

ONDE SE LÊ

2. DAS INSCRIÇÕES NO SISTEMA CADASTRO HABITACIONAL

2.4 São requisitos para realizar a inscrição no Empreendimento Residencial Morar Melhor II - Ji-Paraná/RO:

(...)

d) ter renda bruta (total) mensal familiar de até R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais);

LEIA-SE:

2. DAS INSCRIÇÕES NO SISTEMA CADASTRO HABITACIONAL

2.4 São requisitos para realizar a inscrição no Empreendimento Residencial Morar Melhor II - Ji-Paraná/RO:

(...)

d) ter renda bruta (total) mensal familiar de até R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - DIRT/SEAS

Delegação de poderes -Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024 (0048442357)

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura.

Protocolo 70800191

EDITAL Nº 21/2026/SEAS-COHAB

EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIOS DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL PORTO MADERO II - PORTO VELHO

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, em virtude do Termo de Cooperação e Parceria nº (0030429599), firmado no ano de 2013 para concessão de aporte financeiro para produção dos empreendimentos Residenciais Porto Bello I ao IV, Porto Madero I ao V e Porto Fino, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e à Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo;

Considerando a Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que Institui o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV;

Considerando a Portaria nº 163, de 06 de maio de 2016, que institui o Sistema Nacional de Cadastro Habitacional (SNCH) e dispõe sobre a obrigatoriedade da atualização cadastral periódica dos candidatos, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, bem como a Portaria 738, de 22 de julho de 2024;

Considerando o Relatório Sintético (70338995), Relatório Técnico (70811343), bem como Memorando nº nº 156/2026/SEAS-GHAB (70815817) que fundamentam e requerem o presente Edital;

Considerando o Edital nº 23/2025/SEAS-GHAB (0066407062) e o Edital nº 11/2026/SEAS-COHAB (68856722), que convocou candidatos a beneficiários para atualização cadastral e saneamento de diligência referente ao empreendimento Porto Madero II;

Considerando o Edital nº 44/2025/SEAS-COHAB (0067225060), que convocou candidatos a beneficiários para realização da vistoria no empreendimento Porto Madero II, e o Edital nº 10/2026/SEAS-COHAB (68594778) que notificou e convocou candidatos para assinatura do contrato;

Considerando que os candidatos convocados foram expressamente cientificados por meio dos editais acima que o não comparecimento nas etapas previstas nas datas especificadas e o descumprimento das regras do processo seletivo implicaria desclassificação do processo seletivo do PMCMV;

Considerando que é imperioso dar transparência ao processo de seleção do PMCMV e cumprir com os princípios da administração pública, em especial, o princípio da publicidade, resolve tornar pública a EXCLUSÃO dos candidatos a beneficiários, constantes nos **ANEXOS I e II** deste Edital, pertinentes ao Empreendimento Residencial Porto Madero II, no município de Porto Velho, na forma descrita nos itens abaixo.

1 DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto dar ciência aos candidatos acerca de sua exclusão do processo de seleção do Empreendimento Residencial Porto Madero II, no município de Porto Velho, considerando os fundamentos elencados nos editais acima citados, bem como na Portaria nº 163, de 06 de maio de 2016.

1.2 Os candidatos citados no **ANEXO I** foram devidamente convocados em razão do Edital nº 11/2026/SEAS-COHAB (68856722) para atualização cadastral e saneamento de diligência no prazo de 10/02/2026 a 11/03/2026, contudo não compareceram no prazo estipulado nem promoveram a regularização da pendência, ensejando a sua exclusão nos termos do edital acima e do item 5.2.3, *d*, da Portaria nº 163, de 06 de maio de 2016, que assim menciona:

Portaria nº 163, de 06 de maio de 2016

5.2.3 O candidato sorteado poderá ser excluído da seleção nas seguintes situações:

d) Persistência das pendências cadastrais (CADIN, SIACI, CADMUT, entre outros), esgotado o prazo para regularização, conforme item 5.2.2.3.1;

1.3 Os candidatos citados no **ANEXO II** deixaram de cumprir requisitos do programa ou alguma etapa indispensável ao prosseguimento no processo de seleção, ensejando a sua exclusão, nos termos do item 5.2.3, *e*, da Portaria nº 163, de 06 de maio de 2016, e do art. 32, I, da Portaria 738, de 22 de julho de 2024, que assim dispõem, respectivamente:

1.3.1 Portaria nº 163, de 06 de maio de 2016

5.2.3 O candidato sorteado poderá ser excluído da seleção nas seguintes situações:

e) Descaracterização das condições (critérios) do grupo familiar atestadas ao longo do processo;

1.3.2 Portaria 738, de 22 de julho de 2024

Art. 32 Será considerado desclassificado:

I - o candidato que não comparecer para assinatura de contrato no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da convocação do Agente Financeiro;

2 das disposições finais

2.1. Os casos omissos serão analisados pela Comissão responsável, observando-se a legislação aplicável ao Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV.

2.2. A publicização constante deste edital constitui ato oficial de ciência, produzindo todos os efeitos legais perante os candidatos, nos termos das legislações aplicáveis ao PMCMV, Portaria nº 163, de 06 de maio de 2016, e dos editais anteriormente publicados e mencionados.

2.3. Com o intuito de oportunizar a ampla defesa e o contraditório, nos termos do art. 14 da Lei Estadual nº 3.830, de 27 de junho de 2016, os candidatos excluídos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do presente edital, no endereço: Prédio TudoAqui, Av. Sete de Setembro, 830 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084.

Prazo para recurso	Dias e Horário de Atendimento	Local
09/04/2026 a 15/04/2026	Segunda a Sexta-Feira das 07h30 às 13h30	"Tudo Aqui" Av. Sete de Setembro, 830 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura eletrônica.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - SEAS

Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024 (0048442357)

ANEXO I

NOME	CPF	FUNDAMENTO
ALCILENE DIAS LIMA	***.687.912-**	Item 1.2 deste edital
CELENE BARBOSA VENCESLAU	***.082.162-**	Item 1.2 deste edital
ELIZETE BENTES DOS SANTOS	***.855.782-**	Item 1.2 deste edital
FABRICIA ASSUNÇÃO SILVA XIMENES	***.753.402-**	Item 1.2 deste edital
LUCILENE LEITE AUGUSTO	***.789.542-**	Item 1.2 deste edital
MARCELA PEREIRA	***.719.722-**	Item 1.2 deste edital
MARIA DO SOCORRO DE LIMA	***.675.942-**	Item 1.2 deste edital
SONIA GALVÃO	***.642.742-**	Item 1.2 deste edital
CARINE DE OLIVEIRA STRAMOSK	***.070.262-**	Item 1.2 deste edital

DEBORA VIANA LEMOS	***.998.012-**	Item 1.2 deste edital
--------------------	----------------	-----------------------

ANEXO II

NOME	CPF	FUNDAMENTO
AGLAIR LIGIA BARRETO DE SOUZA	***.890.612-**	Item 1.3.1 deste edital
CLAUDIA GOMES DOS SANTOS	***.066.302-**	Item 1.3.2 deste edital

Protocolo 70333158

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0026.007503/2025-84**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 183 (68272324) e **Certificado SEAS-GDS** (70940684), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Achilles Menezes Ferreira e Eduardo Andrade Teixeira, no valor total de **R\$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70940719

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0026.009763/2025-94**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 162 (68243589) e **Certificado SEAS-GDS** (70924822), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Miriam Lima de Mesquita, Elaine Cristina Fernandes Reis e Francisco Pereira dos Santos, no valor total de **R\$ 667,50 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70924859

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0026.008311/2025-95**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 163 (68243746) e **Certificado SEAS-GDS** (70939313), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores **Bruna Ziviani Hernandes Neves de Souza e Marcelo dos Santos Borges**, no valor total de **R\$**

2.447,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70939357

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.008552/2025-34

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 189 (68291257) e **Certificado SEAS-GDS** (70931082), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pela servidora Adriane do Nascimento Soares, no valor total de **R\$ 4.165,80 (quatro mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70931109

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.009705/2025-61

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 185 (68281524) e **Certificado SEAS-GDS** (70941235), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Andressa Nunes Amaral da Silva Valentim e Mathias Benites Velasquez, no valor total de **R\$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70941253

Portaria nº 773 de 08 de abril de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Resolve:

Art. 1º Autoriza a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para Município de Ouro Preto D'Oeste, para divulgação com finalidade de executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período 09 a 12/04/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Danieli Klein	*****788	Porto Velho
Deniel Anthony Alves Bramini	*****025	Porto Velho
Lucilene Caldeira de Oliveira Soares	*****535	Porto Velho
Lis Regina Fernandes de Menezes Bezerra	*****411	Porto Velho

Art. 2º Designar o servidor Danieli Klein como condutor do veículo oficial.

Art. 3º O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70958312

Portaria nº 770 de 07 de abril de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 136/2026/SEAS-GISP, de 01 de abril de 2026.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Ouro Preto D'Oeste, para Organizar, executar e prestar todo o suporte necessário na execução do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 10 a 12/04/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Gisele Dias Betucci	****413	Porto Velho
Leyla Regina Aguiar Barros	****366	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70941182

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.008663/2025-41

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 155 (68215663) e **Certificado SEAS-GDS** (70928963), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Amanda dos Santos Batista e João da Rocha Filgueiras Netto, no valor total de **R\$ 1.468,50 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70928996

Portaria nº 758 de 07 de abril de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando a Certidão de Casamento (id. 70697662), apresentada no processo de nº 0026.002624/2026-11;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

(...)

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias consecutivos de **Licença Gala (casamento)**, no período de **27 de março de 2026 a 03 de abril de 2026**, a servidora KARYNNE SHIRLENE SOUZA RIBEIRO MAIA, ocupante do cargo de Assessora V, CDS-05 matrícula nº *****552, lotado na Assessoria Técnica - SEAS-ASTEC, desta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 70897479

Portaria nº 766 de 07 de abril de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando o art. 4º do Decreto de nº 29.900, de 27 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, que trata acerca do Recesso Administrativo, compreendido em dois períodos: de 22 a 26 de dezembro de 2025 e de 29 de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026;

Considerando as escalas estabelecidas pelas chefias imediatas, constantes nos autos de nº 0026.009329/2025-12,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de Recesso Administrativo, bem como a remarcação, do servidor listado, conforme estabelecido abaixo.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	PERÍODO
JUCINETE ANA DA CRUZ NOBRE	*****772	23/03/2026 a 27/03/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 70924293

AVISO**DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025/SUPEL-RO**

A Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 532, de 17 de novembro de 2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, e considerando o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público aos interessados que **ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 127/2025/SUPEL-RO**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 90552/2024** e seus anexos, visando o "fornecimento de alimento (*Brunch*), a fim de atender os eventos de entrega dos kits do Programa Vencer", em favor da Empresa **DS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA (CNPJ 54.634.918/0001-11)**, no valor total de **R\$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais), relativa ao item 0015 da mencionada ARP.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 70938127

Portaria nº 780 de 08 de abril de 2026

Institui Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições legais que lhe confere mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 que institui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.092 de 24 de Agosto de 2021 que dispõe sobre a gestão patrimonial mobiliária e imobiliária, institui normas para alienação de bens públicos pertencentes ao Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 7º, inciso III, alínea f, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a atualização e a regularidade das informações patrimoniais e contábeis dos bens imóveis sob a responsabilidade desta Unidade Gestora;

CONSIDERANDO a necessidade de conformidade com as normas estaduais e federais que regulamentam o controle patrimonial e a prestação de contas;

CONSIDERANDO os princípios da economicidade e eficiência na gestão dos bens públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para a realização do Inventário Físico-Financeiro dos Bens Imóveis da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, conforme os procedimentos estabelecidos no Manual de Inventário de Bens Imóveis.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES	Analista em Engenharia Civil	*****518	Presidente
FRANCISCA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS	Analista em Ciências Contábeis	*****194	Vice-Presidente

JULLY DULCINÉIA VIEIRA DOS SANTOS	Assessora da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio	*****391	Membro
VICTOR KAUÃ SAMPAIO DA SILVA	Analista em Arquitetura e Urbanismo	*****071	Membro
JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA	Gerente de Logística	*****967	Membro/Motorista

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário do órgão ou entidade:

- I - Realizar o inventário físico dos bens imóveis sob responsabilidade da Unidade Gestora;
- II - Promover vistorias "in loco" e consolidar informações sobre a situação física e documental dos imóveis;
- III - Elaborar o Relatório Preliminar de Inventário e encaminhá-lo ao Patrimônio Setorial para análise;
- IV - Fornecer esclarecimentos e realizar ajustes no sistema de gestão patrimonial, quando necessário.

Art. 4º - O Patrimônio Setorial será responsável por verificar os dados e realizar os ajustes necessários no sistema de gestão patrimonial, conforme cronograma estabelecido, antes do encaminhamento do Relatório Final ao contador setorial.

Art. 5º A data limite para a entrega do Relatório Preliminar ao Patrimônio Setorial é até 10 de novembro de cada exercício, e a entrega do Relatório Final de Inventário será até o dia 08 de janeiro do exercício seguinte.

Art. 6º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 08 de abril de 2026.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 70994172

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 281 de 08 de abril de 2026

Designar ao Servidor para comporem a comissão de fiscalização referente a execução dos processos de aquisições e serviços pertencentes ao PROGESFI

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionadas, para comporem a comissão de fiscalização de forma preventiva e corretiva para assegurar a eficiência e o uso correto dos recursos financeiro PROGESF, acompanhar a execução das aquisições de material permanente, consumo e serviços atestando a qualidade de serviços/materiais adquiridos, registrar ocorrências e comunicar falhas através de relatórios, pertencentes ao **Programa de Gestão Financeira às Unidades Socioeducativas - PROGESFI** no âmbito desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo em todo o Estado de Rondônia.

MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO VIEIRA

SIAP: *****665

Membro

RENATO SANTOS FARIAS

Matrícula: *****773

Membro

JAQUELINE AZEVEDO DE LIMA

Mat. *****602

Membro

HENRIQUE SALES DAS NEVES

Mat. *****617

Membro

Art.2º Esta Portaria revoga a Portaria nº 105 de 30 de janeiro de 2026 e entra em vigor na data de sua publicação.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 70960027

Portaria nº 282 de 08 de abril de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando teor do Despacho FEASE-OUV ID (70678956), Despacho FEASE-GAB ID (70952980) e Adendos ID (70679219), (70679335).

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 04/2026/CPAD-FEASE, com a finalidade de apurar os fatos e verificar eventual responsabilidade administrativa dos servidores D. Q. de S. L.; Matrícula: ***.***.828, A. X. M.; Matrícula: ***.***.167 e J. R. A. J.; Matrícula: ***.***.758 em decorrência de supostas condutas incompatíveis com a moralidade administrativa e função Pública.

I - Consta em denuncia encaminhada pela OUV-FEASE ID.(70678956) que os servidores arguidos teriam **em tese** participado de uma reunião Sindical mesmo estando de plantão, utilizando para se locomover até o local a viatura oficial do Estado conduzida por servidor que estaria naquele momento realizando serviço extraordinario, tal ato teria tido a anuência do Diretor da unidade, que também estaria na suposta reunião.

II - Agindo assim os servidores teriam **em tese** deludido os artigos 154, incisos III, IV, V, VII, VIII, IX e X, e Art. 155, incisos I, II, VII, IX, XV, XVI, XVII e XVIII bem como ensejar a aplicação da penalidade prevista no artigo 170, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, sem prejuízo de outros dispositivos legais que venham a ser identificados no curso da instrução processual.

Art. 2º Designar a comissão composta pelos servidores: Francisco das Chagas Carneiro da Silva, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.809 - Presidente; Francisco Falcão Veiga Cueto, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.919 - Membro; Priscila Queiroz da Silva, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.963 - Membro.

I - A comissão terá o prazo de 50 (cinquenta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Art. 3º A Comissão fica desde já autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições, observados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELZA GUARDA BELO FREITAS
Presidente / FEASE

Protocolo 70964181

Portaria nº 283 de 08 de abril de 2026

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações

administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor da Portaria nº 282 de 08 de abril de 2026, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2026/CPAD/FEASE, para apurar denuncia encaminhada pela OUV-FEASE referente a possíveis condutas inadequadas de servidores da UIMP-FEASE.

Considerando que os fatos narrados na denuncia são de cunho grave, e envolvem subordinados de um dos investigados, bem como possíveis testemunhas que possam surgir no curso do processo também seriam subordinadas a um dos investigados,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2026/CPAD/FEASE, nos termos do art. 191, da LC 68/92, o **AFASTAMENTO PREVENTIVO** do servidor D. Q. de. S. L., Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula: ***.***.828, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, ficando o acusado proibido de adentrar as Unidades Socioeducativas do Estado de Rondônia, bem como proibido de manter qualquer contato com as supostas vítimas e testemunhas durante o período de afastamento.

Art. 2º. Comunique-se a chefia imediata do acusado.

Art. 3º. Serve a presente como NOTIFICAÇÃO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 08 de abril de 2026.

ELZA GUARDA BELO FREITAS

Presidente/Fease

Protocolo 70976441

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 91 de 07 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o disposto no ART. 4º, I, II, § 1º, § 2º e § 3º, do Decreto nº 29.900, de 27 de Dezembro de 2024 (0067042442), que trata do Recesso Administrativo no exercício de 2025.

Considerando Regulamento SEAGRI-CI (0067042754), Informação nº 39/2026/SEAGRI-NRH (70920701), que constam no Processo nº 0025.003398/2025-14.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o período de Recesso Administrativo, da servidora citada na planilha abaixo, que desempenha suas atividades no Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme Memorando nº 73/2025/SEAGRI-CI (0067044896), Informação nº 39/2026/SEAGRI-NRH (70920701), que constam no Processo nº 0025.003398/2025-14, em conformidade ao disposto no Decreto nº 29.900, de 27 de Dezembro de 2024.

Servidor	Período Previsto	Período remarcado
SILMARA VELANI	13/04/2026 à 17/04/2026 Portaria nº 233 de 15 de dezembro de 2025 (67453371)	08/06/2026 à 12/06/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 70937676

Portaria nº 90 de 07 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o disposto no ART. 4º, I, II, § 1º, § 2º e § 3º, do Decreto nº 29.900, de 27 de Dezembro de 2024 (0067042442), que trata do Recesso Administrativo no exercício de 2025.

Considerando Regulamento SEAGRI-CI (0067042754), Informação nº 5/2026/PGE-SEAGRI (70864496), que constam no Processo nº 0025.003398/2025-14.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o período de Recesso Administrativo, da servidora citada na planilha abaixo, que demandas das atividades da PGE-SEAGRI, conforme Memorando nº 73/2025/SEAGRI-CI (0067044896), Informação nº 5/2026/PGE-SEAGRI (70864496), que constam no Processo nº 0025.003398/2025-14, em conformidade ao disposto no Decreto nº 29.900, de 27 de Dezembro de 2024.

Servidor	Período previsto	Período a remarcar
Moema Alencar Moreira Orlando	13/04/2026 à 17/04/2026 Portaria nº 233 de 15 de dezembro de 2025 (67453371)	08/06/2026 à 12/06/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 70916122

Portaria nº 89 de 07 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o disposto no ART. 4º, I, II, § 1º, § 2º e § 3º, do Decreto nº 29.900, de 27 de Dezembro de 2024 (0067042442), que trata do Recesso Administrativo no exercício de 2025.

Considerando Regulamento SEAGRI-CI (0067042754), Informação nº 5/2026/SEAGRI-COAF (70716422), que constam no Processo nº 0025.003398/2025-14.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o período de Recesso Administrativo, da servidora citada na planilha abaixo, que desempenha suas atividades no Setor de Coordenadoria de Administração de Finanças da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme Memorando nº 73/2025/SEAGRI-CI (0067044896), Informação nº 5/2026/SEAGRI-COAF (70716422), que constam no Processo nº 0025.003398/2025-14, em conformidade ao disposto no Decreto nº 29.900, de 27 de Dezembro de 2024.

Servidor	Período Previsto	Período remarcado
Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos	06/04/2026 à 10/04/2026 Portaria nº 233 de 15 de dezembro de 2025 (67453371)	13/04/2026 à 17/04/2026 (05 dias úteis)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 70915256

EDITAL Nº 2/2026/SEAGRI-GEAGROIN
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES NO PAVILHÃO DA AGRICULTURA
DURANTE A 13ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL

IDENTIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

Coordenadoria de Agricultura Familiar - CAFAMILIAR

Gerência de Agroindústria - GEAGROIN.

DO OBJETO

O edital tem por objetivo credenciar produtores rurais do Estado de Rondônia, preferencialmente agricultores familiares que realizem o processamento de sua matéria prima através de uma Unidade Familiar de Produção Agroindustrial (Agroindústria), regulares perante legislação do respectivo segmento, para participar como expositor no Pavilhão da Agricultura da 13ª Rondônia Rural Show Internacional.

O Pavilhão da Agricultura é um espaço que esta Secretaria disponibiliza na Rondônia Rural Show Internacional aos Agricultores Familiares interessados em "Expor e Vender" seus produtos da Agricultura Familiar, agroindustrializados e

devidamente registrados junto aos órgãos competentes. Sendo parte da feira, o Pavilhão da Agricultura segue fórmula similar, com determinadas quantidades de quiosques para os diferentes seguimentos da agricultura e cadeias produtivas do estado de Rondônia, estes conforme indicados em Projeto Arquitetônico estabelecido ID. (68831204) no qual cada quiosque, dimensões e posição estão identificadas visualmente.

A execução do objeto ocorrerá no Pavilhão da Agricultura, durante o período da 13ª Rondônia Rural Show Internacional.

O local de realização da 13ª Rondônia Rural Show Internacional será no Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado na Rodovia BR-364, Km 332,5, s/n - Zona Rural, Ji-Paraná - RO.

O período da 13ª Rondônia Rural Show Internacional se dá entre os dias 25 a 30 de Maio de 2026, entre 08:00 às 18:00, período este da qual é obrigatória a presença do Expositor ou de seu representante no Quiosque.

DA VIGÊNCIA

O edital tem vigência até a conclusão do cronograma.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Com a nova lei de licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), a figura do credenciamento foi definida como um procedimento auxiliar, onde no seu artigo 78, determinou que a entidade deverá elaborar regulamento com critérios claros e objetivos. Portanto, o credenciamento passou a figurar oficialmente no rol de possibilidades de contratação direta, previsto no inciso XLIII do art. 6º da nova lei, como:

art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

De igual forma, dispõe o Acórdão nº 436/2020 - Plenário:

"O credenciamento, entendido como espécie de inexigibilidade de licitação, é ato administrativo de chamamento público de prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos, constituindo etapa prévia à contratação, devendo-se oferecer a todos igual oportunidade de se credenciar."

Além disso, o artigo 79 previu que o credenciamento poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Na primeira hipótese (inciso I), podemos observar que a utilização do credenciamento "paralela e não excludente" deverá ocorrer quando além de viável, a contratação de uma pluralidade de fornecedores, "simultaneamente", trará maiores benefícios aos usuários do que a realização da contratação de apenas um fornecedor.

DAS DEFINIÇÕES

Para o entendimento do presente edital de credenciamento são adotadas as seguintes definições:

I - CREDENCIADO: Produtor rural, Pessoa Física, nos termos do Edital de Credenciamento;

II - CREDENCIANTE: Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI;

III - PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: Ato que divulga o resultado do credenciamento com a lista do(s) produtores rurais para participarem de eventos de empreendedorismo.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá despesas decorrentes deste credenciamento.

DOS OBJETIVOS

Incentivar participação de pequenos produtores como expositores na Rondônia Rural Show Internacional;

Promover o desenvolvimento da Agricultura Familiar;

DO PÚBLICO ALVO E OPORTUNIDADES

O público alvo são os produtores rurais do Estado de Rondônia, preferencialmente agricultores familiares que realizem o processamento de sua matéria prima através de uma Unidade Familiar de Produção Agroindustrial (Agroindústria), regulares perante legislação do respectivo segmento, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.

Para ser credenciado como expositor e vendedor no **Pavilhão da Agricultura** o **candidato** interessado deverá possuir, **cumulativamente**, os seguintes requisitos à **data da inscrição**:

- I - Ser **Produtor Rural** enquadrado como **Agricultor Familiar** e exercer regularmente como **Pessoa Física** a sua atividade de forma legal no segmento (Alvarás/Licenças/Certificações);
- II - Ter 18 anos ou mais; e
- III - Residir no estado de Rondônia.

Estão vedadas as inscrições dos que não se encaixarem nos requisitos do item 7.2.

DA ESTRUTURAÇÃO E SEGMENTAÇÃO DOS QUIOSQUES

A SEAGRI oferecerá os quiosques sem custos, conforme termos estabelecidos no presente Edital. Serão selecionados **35 expositores + Cadastro Reserva (CR)** para ocupar os quiosques, distribuídos conforme Projeto Arquitetônico estabelecido ID. (68831204). Os quiosques disponíveis para os produtores foram definidos conforme descrito a seguir:

SEGMENTO	QUANTIDADE
Quiosque Padrão	17
Quiosque Café	6
Quiosque Mel	3
Quiosque Cacau	4
Quiosque Leite	5
TOTAL	35

Os Quiosques Temáticos (Café/Mel/Cacau/Leite) abrangem os segmentos de seu título e derivados, estes que terão prioridade no preenchimento dos mesmos.

Os Quiosques "Padrão" abrangem os seguintes segmentos:

- IV - Abatedouro;
- V - Embutidos e defumados;
- VI - Derivados do Leite;
- VII - Entrepasto de Mel;
- VIII - Entrepasto de Ovos;
- IX - Panificação;
- X - Polpas de Frutas;
- XI - Sucos e Bebidas;
- XII - Condimentos;
- XIII - Conservas e Marinados;
- XIV - Doces e compotas;
- XV - Legumes e Verduras;
- XVI - Derivados do Babaçu;
- XVII - Derivados do Cacau;
- XVIII - Derivados do Café;
- XIX - Derivados da Cana de Açúcar;
- XX - Derivados da Castanha do Brasil;
- XXI - Derivados da Castanha de Caju;
- XXII - Derivados do Coco;
- XXIII - Derivados da Mandioca;

XXIV - Derivados do Milho;

XXV - Derivados do Palmito;

XXVI - Outros.

O produtor inscrito no "**Quiosque Temático**" também concorrerá na categoria "**Quiosque Padrão**", garantindo sua participação caso atinja a respectiva pontuação e não seja selecionado para a primeira opção.

Do credenciamento

A Seleção será realizada mediante:

Preenchimento da Ficha de Inscrição Eletrônica no endereço <https://forms.gle/xA7AWwjHnDwRuPPF6>, com os seguintes critérios:

PARTICIPANTES		
ORDEM	Critérios	Pontuação
1º	Registro Documental da Agroindústria no CPF do Produtor Rural: * Preenchimento da Ficha de Inscrição Eletrônica * Anexo - Termo de Compromisso e Responsabilidade Assinado * Anexo - Cópia do RG/CNH * Anexo - Cadastro de Agricultor Familiar - CAF; * Anexo - Comprovante de Endereço; * Anexo - Alvará de Localização e Funcionamento; * Anexo - Registro Legal do Órgão de Vigilância Competente; * Anexo - Certificado do PROVE/RO;	4
2º	Histórico de Participações da Rondônia Rural Show Internacional (1 ponto por edição)	3
3º	Histórico de Participação em outras feiras do agronegócio (1 ponto por edição)	2
4º	Certificado de Boas Práticas de Fabricação	1
TOTAL DE PONTOS		10

A Ficha de Inscrição Eletrônica preenchida será enviada para o endereço eletrônico "agroindustriaseagri@gmail.com". Toda a documentação solicitada deverá ser anexada quanto solicitado no preenchimento da Ficha de Inscrição Eletrônica.

O produtor deverá enviar via Ficha de Inscrição Eletrônica os seguintes documentos ATUALIZADOS:

- Termo de Compromisso e Responsabilidade Assinado;
- Cópia do RG/CNH;
- Cadastro de Agricultor Familiar - CAF;
- Comprovante de Endereço;
- Alvará de Localização e Funcionamento;
- Registro Legal do Órgão de Vigilância Competente;
- Certificado do PROVE/RO;
- Comprovante de participação em edições anteriores da Rondônia Rural Show Internacional;
- Comprovante de participação em outras feiras do agronegócio;
- Certificação em Boas Práticas de Fabricação;

Ao Preencher a Ficha de Inscrição Eletrônica e assinar o Termo de Uso e Responsabilidade, o expositor declara conhecer e estar de acordo com as normas estabelecidas no Manual da 13ª Rondônia Rural Show Internacional (ID. 69908058) e Manual do Expositor do Pavilhão da Agricultura (ID. 68571035)

A inscrição no processo seletivo só estará efetivamente concluída após o envio da Ficha de Inscrição Eletrônica e Termo de Uso e Responsabilidade Assinado, bem como o **Registro Documental da Agroindústria no CPF do Produtor Rural**.

Os itens (h), (i) e (j) fazem parte da pontuação.

Serão aceitos como comprovantes dos itens (h) e (i):

- k) Comprovantes ou Declarações emitidas pela coordenação do respectivo evento;
- l) Prêmios de Concursos do evento;
- m) Homologações Finais de Chamamento Público para seleção de expositores;
- n) Matérias jornalísticas;
- o) Registros fotográficos;

Procedimentos de análise e seleção:

Caso haja inscrições repetidas do mesmo Produtor, será considerada para análise apenas a mais recente.

A comissão analisará a documentação e dará o retorno via e-mail da situação do produtor, dando a oportunidade do mesmo enviar a documentação pendente.

Após a análise inicial da documentação, será divulgado o resultado prévio das inscrições habilitadas, sendo responsabilidade do expositor acompanhar a publicação nos canais oficiais indicados e o recebimento de e-mails enviados ao endereço informado no ato da inscrição.

Após divulgação do resultado prévio, iniciará o período para apresentação de recursos.

Após análise dos recursos, será divulgado o Resultado Final do Chamamento Público para Credenciamento.

O não atendimento aos prazos ou às exigências implicará a desclassificação do expositor.

O quiosque concedido não poderá ser cedido à terceiros de forma alguma.

Em caso de empate, será adotado o critério da **ORDEM DE INSCRIÇÃO**.

A distribuição dos quiosques aos produtores será definida pela Coordenação do Evento.

DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Dos Recursos

A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto no art. 96 do Decreto Estadual nº 28.874/2024. O prazo recursal é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação da decisão ou do resultado de habilitação. Os recursos deverão ser encaminhados formalmente por meio do e-mail agroindustriaseagri@gmail.com.

O recurso será dirigido à Comissão de Chamamento Público, a qual poderá reconsiderar sua decisão, respeitando os prazos estabelecidos em cronograma. Os recursos interpostos fora do prazo ou por vias não oficiais não serão conhecidos.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Das Impugnações e Esclarecimentos

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo enviar o pedido formal para o e-mail agroindustriaseagri@gmail.com em até 3 (três) dias úteis antes da data limite para o encerramento das inscrições.

Caberá à Comissão de Chamamento Público responder aos pedidos de esclarecimento e decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de encerramento das inscrições.

Acolhida a impugnação contra o edital que implique modificação de suas regras, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das inscrições e o envio das documentações.

DAS HIPÓTESES DE REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E DESCRENCIAMENTO

O edital de chamamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, mediante decisão devidamente motivada da Administração, nos termos do art. 104 e art. 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

As hipóteses de revogação do credenciamento incluem:

- p) Razões de interesse público devidamente justificado;
- q) Conveniência e oportunidade administrativa, revisão de política pública, bem como motivos supervenientes e de força maior que obstem a continuidade da execução do programa, não ensejando ao candidato direito à indenização.

A anulação ocorrerá nos casos em que se identifiquem vícios de legalidade insanáveis, a qualquer tempo, de ofício ou por provocação, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

A SEAGRI poderá realizar o descredenciamento quando houver:

- r) Pedido formalizado pelo credenciado;
- s) Perda das condições de habilitação do credenciado;
- t) Descumprimento injustificado das obrigações assumidas pelo expositor;

- u) Sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento;
- v) Descumprimento das normas estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, no Manual da 13ª Rondônia Rural Show Internacional ou no Manual do Expositor do Pavilhão da Agricultura;
- w) Reincidência de irregularidades técnicas ou administrativas;
- x) Prestação de informações falsas ou omissas, bem como declaração ou documentação falsa e/ou inexata dos dados constantes no formulário e seus anexos;
- y) Cessão, de qualquer forma, do quiosque concedido a terceiros;
- z) Prática de conduta antiética, fraudulenta ou que comprometa a segurança alimentar e a confiança pública;
- aa) Inexecução total ou parcial do objeto;
- ab) Descumprimento de determinações da fiscalização da SEAGRI.

Os credenciados, após convocação para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital, e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

DO CRONOGRAMA

Etapa	Data	Descrição
Publicação do Edital do Chamamento Público	08 de Abril de 2026	Divulgação oficial do edital nos canais institucionais.
Período de Inscrição dos Interessados	08 à 26 de Abril de 2026	Prazo para que expositores apresentem suas inscrições e documentação exigida no edital.
Período de Análise das Inscrições	01 à 29 de Abril de 2026	Verificação da documentação apresentada, avaliação inicial das inscrições para determinar os habilitados, retorno individual via e-mail para correções.
Divulgação da Lista de Inscrições Habilitadas	29 de Abril de 2026	Publicação da lista preliminar dos inscritos habilitados que atenderam as exigências do edital.
Período para Apresentação de Recursos	29 de Abril a 05 de Maio de 2026	Prazo para que expositores não habilitados apresentem recursos para reanálise de sua documentação.
Análise dos Recursos e Publicação das Inscrições Homologadas pós-recurso	23 de Abril a 07 de Maio de 2026	Reavaliação dos recursos e publicação da lista final de expositores habilitados.
Resultado Final do Chamamento Público para Credenciamento	08 de Maio de 2026	Resultado final do Chamamento Público para Credenciamento.

DAS OBRIGAÇÕES

É OBRIGAÇÃO DA CREDENCIANTE:

- ac) Fornecer ao expositor todas as informações;
- ad) Elaborar a portaria da Comissão de Seleção e Avaliação que irá realizar o acompanhamento do edital;
- ae) Acompanhar in loco a realização da exposição do Pavilhão da Agricultura na 13ª Rondônia Rural Show Internacional;
- af) Fiscalizar e zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento;

ag) Fornecimento de manual do expositor, bem como qualquer outra instrução que for solicitada;

É OBRIGAÇÃO DO CREDENCIADO NO PAVILHÃO DA AGRICULTURA:

ah) Seguir as normas e leis dispostas;

ai) Seguir a risca os itens do Manual do Expositor do Pavilhão da Agricultura (68571035);

aj) Quando cabível, seguir a risca os itens do Manual do Expositor da 13ª Rondônia Rural Show Internacional (69908058);

ak) Entregar à Comissão o Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado (69509042);

DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

O expositor que não cumprir as normas deste Manual do Expositor, poderá receber as seguintes sanções:

XXVII - Notificação;

XXVIII

- Cessão do direito de participação da 13ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 7ª Rondoleite;

XXIX - Suspensão de participar das duas edições subsequentes da Rondônia Rural Show Internacional;

XXX - Responsabilização civil e criminal quando infringir a legislação.

DA PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação do edital será realizada mediante Aviso Prévio no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no sítio eletrônico oficial do Estado de Rondônia e/ou do órgão ou entidade interessada, e o extrato do edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, garantindo ampla publicidade e acesso às informações do chamamento público. Para ampliar a divulgação do processo, a SEAGRI enviará a ficha de inscrição aos expositores cadastrados no banco de dados desta Gerência de Agroindústria. Entretanto, cabe exclusivamente aos produtores interessados buscar informações nos canais oficiais mencionados.

Todos os demais atos relacionados às fases do cronograma, como divulgação do edital de inscrição, publicações de prorrogações, divulgação de resultados, lista final de habilitados e outros atos administrativos, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia. É fundamental que os interessados acompanhem regularmente essas publicações para evitar a perda de prazos ou informações essenciais ao processo de seleção.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e do Manual do Expositor do Pavilhão da Agricultura (68571035), das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

O candidato que se utilizar de quaisquer meios fraudulentos durante todo o processo de inscrição ou execução do curso poderá ser eliminado a qualquer momento, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal pelos seus respectivos atos.

A declaração ou documentação falsa e/ou inexata dos dados constantes no formulário e seus anexos, ensejará no cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, a qualquer momento.

A SEAGRI não se responsabilizará por quaisquer informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

O presente edital poderá ser revogado pela SEAGRI, por critérios de conveniência e oportunidade, bem como por motivos supervenientes e de força maior que obstem a continuidade da execução do programa, não ensejando ao candidato direito à indenização.

No caso de eventuais dúvidas, os candidatos poderão encaminhá-las no seguinte e-mail: agroindustriaseagri@gmail.com ou WhatsApp (69) 99328-9090 - Gabriel, sendo os horários de atendimento ao público será das 07h30m às 13h30m de Segunda a Sexta-feira.

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI não se responsabilizará pela gestão do e-mail do candidato, de modo que a verificação do recebimento em caixa de spam ou lixeira será de responsabilidade integral do mesmo.

Os casos omissos e que não se encontrem previstos neste Edital, serão analisados individualmente pela SEAGRI.

Porto Velho/ RO, data e hora do sistema.

GABRIEL NINA ARRUDA

Gerente de Agroindústria

GEAGROIN/CAFAMILIAR

Matrícula: *****102

ANA LISE CAMPOS ROCHA

Coordenadora da Agricultura Familiar

CAFAMILIAR/SEAGRI

Matrícula: *****809

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura
Governo de Rondônia

Protocolo 70946582

AVISO**AVISO DE ABERTURA****SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**

EDITAL Nº 2/2026/SEAGRI-GEAGROIN - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES NO PAVILHÃO DA AGRICULTURA DURANTE A 13ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0025.000200/2026-21

OBJETO: O edital tem por objetivo credenciar produtores rurais do Estado de Rondônia, preferencialmente agricultores familiares que realizem o processamento de sua matéria prima através de uma Unidade Familiar de Produção Agroindustrial (Agroindústria), regulares perante legislação do respectivo segmento, para participar como expositor no Pavilhão da Agricultura da 13ª Rondônia Rural Show Internacional, nos termos da *Lei nº 14.133*, de 01 de Abril de 2021. A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público aos interessados, que o certame em epígrafe, fica agendado sua **ABERTURA para o dia 08/04/2026 às 13h30min (Horário de Rondônia).**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SEAGRI, ou, gratuitamente nos endereços eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/> e <https://rondoniaruralshow.ro.gov.br/>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público para Credenciamento serão prestados pela Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI através do e-mail: agroindustriaseagri@gmail.com.

Publique-se.

Porto Velho, 08 de abril de 2026

ANA LISE CAMPOS ROCHA

Coordenadora da Agricultura Familiar
CAFAMILIAR/SEAGRI

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura
Governo de Rondônia

Protocolo 70956856

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

AVISO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

O PRESIDENTE DA IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os preceitos do art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº. 14.133/21, que foi dispensada a licitação por inexigibilidade para Pagamento de inscrição para 03(três) servidores no "21ª edição do Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação" em favor da empresa INSTITUTO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA- CNPJ : 10.498.974/0002-81 no valor de R\$R\$ 18.000,00.

Porto Velho, 04 de março de 2026.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente-IDARON

Protocolo 69747792

TERMO DE RATIFICAÇÃO

I - **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para pagamento de inscrição 03(três) servidores no "**21ª edição do Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação**" em favor da empresa INSTITUTO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA- CNPJ : 10.498.974/0002-81 no valor de R\$R\$ 18.000,00.

Porto Velho/RO, 04 de março de 2026.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 69748267

EXTRATO

1- EXTRATO: baixa patrimonial nº 016/2026; **2- UNIDADE GESTORA:** IDARON/RO; **3- OBJETO:** baixa patrimonial de bem móvel ID 70883363 (SEI), após Autorizo do Gestor da IDARON ID 0058257611; **4- PROCESSO:** 0015.013545/2024-01; **5- ACESSO A LISTA DE BENS BAIXADOS:** <http://www.idaron.ro.gov.br/index.php/transparencia/patrimonio/>; **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2026.
Antonio Fortunato de Oliveira Neto/Gerente Patrimonial_IDARON/Matrícula - 3*****623

Protocolo 70912290

Portaria nº 265 de 30 de março de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**08 (oito) dias de folga, a servidora, **CALITA DE SOUZA SANTOS**, Assessora II, matrícula n. *****307, em conformidade a Lei nº 865 de 22 de dezembro de 1999 (DOE nº4.439 de 23/02/200), lotado (a) na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vista Alegre do Abunã, no período de **30 e 31 de março de 2026 e 01, 02, 06, 07, 08 e 09 de abril de 2026**, por doação de sangue, conforme Declaração Fhemeron ID (70062707).

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 70690396

AVISO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

O **PRESIDENTE DA IDARON** torna público a quem possa interessar, segundo os preceitos do art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº. 14.133/21, que foi dispensada a licitação por inexigibilidade para Pagamento de inscrição para 02(dois) servidores no "Masterclass de Implantação do e-Social na Administração Pública"em favor da empresa INFOCO RH LTDA- CNPJ : 44.825.501/0001-82 no valor de R\$R\$ 8.200,00.

Porto Velho, 01 de abril de 2026.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente-IDARON

Protocolo 70828802

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para pagamento de inscrição para 02(dois) servidores no "Masterclass de Implantação do e-Social na Administração Pública" em favor da empresa INFOCO RH LTDA- CNPJ : 44.825.501/0001-82 no valor de R\$R\$ 8.200,00.

Porto Velho/RO, 01 de abril de 2026.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 70828832

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 5472 de 08 de abril de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO DE SOUZA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula *****811, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/03/2026 a 25/03/2026) e (08/06/2026 a 17/06/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/06/2026 a 17/06/2026) e (10/08/2026 a 19/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC56564

Portaria de férias nº 5473 de 08 de abril de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELLEN NAYANNE RODRIGUES LEITE**, SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *, matrícula *****377, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(17/06/2026 a 26/06/2026) e (07/07/2026 a 16/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/06/2026 a 03/07/2026) e (06/07/2026 a 15/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC56565

Portaria de férias nº 5474 de 08 de abril de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMILLY MOUTINHO DOS SANTOS**, SEDAM - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****660, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(09/04/2026 a 18/04/2026) e (05/05/2026 a 14/05/2026) e (12/11/2026 a 21/11/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/04/2026 a 17/04/2026) e (05/05/2026 a 14/05/2026) e (12/11/2026 a 21/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC56566

Portaria de férias nº 5475 de 08 de abril de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MILTON SERGIO WANZELER CASTELO**, CASA CIVIL - Coordenador XII - CDS-12, matrícula *****794, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/04/2026 a 10/04/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/10/2026 a 21/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC56567

Portaria de férias nº 5476 de 08 de abril de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAIS RAFAELA SILVA CAVALCANTE**, SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****142, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(05/01/2026 a 14/01/2026) e (15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/10/2026 a 30/10/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2026 a 14/01/2026) e (15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/04/2026 a 17/04/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC56568

Portaria de férias nº 5477 de 08 de abril de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAMIRES CUNHA VITORIA DOS SANTOS**, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, matrícula *****804, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(25/05/2026 a 03/06/2026) e (09/06/2026 a 28/06/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/06/2026 a 18/06/2026) e (30/06/2026 a 19/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC56569

Portaria de férias nº 5478 de 08 de abril de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TANCREDO CAVALCANTE BORGES**, ENGENHEIRO FLORESTAL, matrícula *****743, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(08/06/2026 a 17/06/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/09/2026 a 17/09/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC56570

Portaria nº 122 de 08 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de Nomeação de 27 de março de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 59 de 29 de março de 2023.

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar n.º 68 de 09 de dezembro de 1992, Artigo 135, Capítulo V, Inciso III, Alínea a.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI/RO nº 0028.007436/2026-69.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, à servidora **NAYARA DORIGON RODRIGUES**, matrícula n.º *****247, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Florestal, lotada no Escritório Regional de Gestão Ambiental de Vilhena - ErgasVHA, **Licença em Razão de Casamento** pelo período de 8 dias consecutivos, **a contar de 04/04/2026 à 11/04/2026**, conforme a certidão de casamento apresentada ID.70865057

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 70981617

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria de férias nº 5455 de 07 de abril de 2026.

O(A) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 327/2025 de 22/07/2025, publicada no DOE n.136, de 22/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **Leticia Paula Cazula Silva**, SEDEC - Chefe de Recursos Humanos - CDS-05 *, matrícula *****352, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(01/04/2026 a 10/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/04/2026 a 23/04/2026) e (05/08/2026 a 14/08/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2026 a 10/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/08/2026 a 14/08/2026) e (20/10/2026 a 29/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/04/2026.

FRANCISCO PARENTES DA COSTA FILHO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Protocolo DOC56550

AVISO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041.000404/2026-64

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação em razão do valor que foi devidamente justificado (70004665), tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global, conforme quadro comparativo (69991604);

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Referencial nº 1/2024/PGE-GAB (69814856), o qual instrui para a possibilidade de contratação direta em razão do valor da contratação, portanto, a pretensa contratação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inc II, da Lei Federal 14.133/2021. Deste modo, foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agente de Portaria, compreendendo o fornecimento de mão de obra exclusiva, bem como de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, de natureza continuada, pelo período inicial de 12 (doze) meses, admitida prorrogação por iguais e sucessivos períodos, nos limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, **nas dependências do ANEXO I, localizado na Av. dos Imigrantes, nº 4662, Bairro Industrial, Porto Velho - RO.**

EMPRESA: L COSTA SERVICOS LTDA - CNPJ: 52.963.266/0001-33;

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua América do sul, nº 2565, Casa Sala B, Bairro Três Marias, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76.812-704

CONTATOS: (69) 9947-2241 **E-mail:** LAISCOSTA22@HOTMAIL.COM

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 62.448,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Porto Velho, RO data e hora do sistema.

FRANCISCO PARENTES DA COSTA FILHO

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 70938545

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria nº 33 de 01 de abril de 2026

Dispõe sobre a designação de servidora para, cumulativamente com as funções que exerce, responder pelas atribuições, atividades e coordenação administrativa das ações desenvolvidas no âmbito da Unidade SEI - SETUR-CTUR, e dá outras providências.

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, a organização e o regular funcionamento das atividades administrativas e técnicas desenvolvidas no âmbito da Coordenação da Unidade SEI - SETUR-CTUR;

CONSIDERANDO que a Lei nº 5.093, de 24 de agosto de 2021, institui a Política Estadual de Turismo e estabelece que o Plano Estadual de Turismo será implementado pelo órgão encarregado das atividades turísticas do Estado, além de definir eixos de atuação voltados ao apoio à gestão, à estruturação e à qualificação para o desenvolvimento do turismo em Rondônia;

CONSIDERANDO que a mesma Lei nº 5.093/2021 orienta a descentralização, a regionalização, a articulação de ações e o fortalecimento da atuação dos Municípios, exigindo integração administrativa, coordenação de esforços e acompanhamento contínuo das ações do setor turístico;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 15, de 7 de abril de 2021, instituiu os eixos de atuação do turismo no âmbito da SETUR e atribuiu à comissão responsável pela organização, execução, acompanhamento e monitoramento das atividades desenvolvidas em cada eixo competências de planejamento, coordenação de equipe, articulação institucional e monitoramento de resultados;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1, de 6 de janeiro de 2026, evidencia a atuação da servidora DÉBORA PASCHOAL CLEMENTE BARBOSA em diversos eixos estratégicos de atuação do turismo estadual, reforçando sua vinculação material às atividades de governança, capacitação, empreendedorismo, educativo e fortalecimento dos produtos turísticos;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar, em ato administrativo próprio, a responsabilidade funcional pela condução das atividades da área, sem criação de cargo, função gratificada ou alteração da estrutura administrativa vigente;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DÉBORA PASCHOAL CLEMENTE BARBOSA, matrícula *****149, para, cumulativamente com as funções que exerce, responder pelas atribuições, atividades e coordenação administrativa das ações desenvolvidas no âmbito da Unidade SEI - SETUR-CTUR, sem ônus e sem prejuízo de suas atribuições originárias.

Art. 2º Compete à servidora designada acompanhar, orientar, articular, coordenar e encaminhar as demandas administrativas e operacionais vinculadas à SETUR-CTUR, bem como promover os meios necessários à execução das atividades da área, observadas as determinações superiores e as legislações aplicáveis.

Art. 3º A presente designação possui caráter estritamente administrativo e organizacional, não implicando criação de cargo, função gratificada, vantagem remuneratória nova ou alteração da estrutura administrativa vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 26 de dezembro de 2023.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 70812458

Portaria de férias nº 5508 de 08 de abril de 2026.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 41 da lei complementar 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GISELE LOUISE MAGALHAES DA CRUZ MELLO MACHADO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****828, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Turismo, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/09/2025 a 10/09/2025) e (15/12/2025 a 24/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2026.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO

Protocolo DOC56584

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Estadual de Turismo - SETUR, torna público para conhecimento dos interessados, com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno/SETUR, desta Superintendência nos termos do Parecer nº 81/2026/SETUR-CI (70781661), Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria (68537589) e Parecer nº 29/2026/SETUR-CONV (69292353), o qual julgou a **Aprovação Regular da Prestação e Contas Sem Ressalvas**, referente ao Termo de Fomento nº 67/2025/SETUR-CONV (0064850278), **Assinado em 26/09/2025**, firmado entre a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR e a Associação Comercial e Industrial de São Miguel do Guaporé - ACISMIG, CNPJ nº 04.238.942/0001-70, no **Valor Global de R\$ 844.000,00** (oitocentos e quarenta e quatro mil reais), **Valor de Repasse no importe de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) e Contrapartida de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** do Processo Administrativo nº 0038.000738/2025-14, cujo objeto foi o na liberação de recursos financeiros, oriundos de Emenda Parlamentar, para realização, organização e execução de uma **"1º Festival Gospel AVIVA São Miguel"**, no dia 26/09/2025 a 29/09/2025, conforme especificações do Plano de Trabalho (0064849146), aprovado pela Autorização (0064671611).

Porto Velho, 07 de abril de 2026.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 70931820

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS - SEOSP**

Portaria nº 208 de 06 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o constante no Processo n.º 0069.001943/2025-21, Termo de Contrato n.º 100/2025/PGE-SEOSP (0060333290), que celebram o Estado de Rondônia, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, de um lado, e, de outro, a empresa **ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.422.281/0001-69, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 2086/2025/SEOSP-GAU (0060348596), onde requereu visita técnica, com o objetivo de coletar dados para a elaboração das peças técnicas necessárias, para prestação de serviço na **SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DO GOVERNO DE JI-PARANÁ**.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo, para atuarem como **GESTORES** do contrato supracitado, na localidade mencionada, devendo atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes:

I - SERGIO MURILO DE FREITAS ALECRIM, Engenheiro Civil, Matrícula: *****.***.080** - Membro Titular;

II - CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS, Engenheira Civil, matrícula *****.***.232** - Suplente.

Art. 2º - NOMEAR, os servidores abaixo, para atuarem em conjunto, como **FISCAIS** do contrato supracitado, na localidade mencionada, devendo atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes:

I - FRANCISCO VINICIUS SOARES COSTA, Engenheiro Civil, Matrícula: *****.***.469** - Membro Titular;

II - GESSICA CATARINA SANTOS DE ASSIS, Engenheira Civil, Matrícula: *****.***.731** - Membro Titular.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 4º - Fica revogada, a contar da data de publicação desta Portaria, a Portaria n.º 20 de 12 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 8, de 13 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

De ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 70860792

Portaria n.º 210 de 06 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o constante no Processo n.º 0069.004141/2024-92, Termo de Contrato n.º 100/2025/PGE-SEOSP (0061587478), que celebram o Estado de Rondônia, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, de um lado, e, de outro, a empresa **ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.422.281/0001-69, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 5056/2025/SEOSP-GAU (0066321516), onde requereu visita técnica, com o objetivo de coletar dados para a elaboração das peças técnicas necessárias, para prestação de serviço no Casa de Detenção

José Mário Alves (Urso Branco).

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo, para atuarem como **GESTORES** do contrato supracitado, na localidade mencionada, devendo atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes:

I - SERGIO MURILO DE FREITAS ALECRIM, Engenheiro Civil, Matrícula: ***.***.080 - Membro Titular;

II - CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS, Engenheira Civil, matrícula ***.***.232 - Suplente;

Art. 2º - NOMEAR, os servidores abaixo, para atuarem em conjunto, como **FISCAIS** do contrato supracitado, na localidade mencionada, devendo atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes:

I - FRANCISCO VINICIUS SOARES COSTA, Engenheiro Civil, Matrícula: ***.***.469 - Membro Titular;

II - GESSICA CATARINA SANTOS DE ASSIS, Engenheira Civil, Matrícula: ***.***.731 - Membro Titular.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 4º - Fica revogada, a contar da data de publicação desta Portaria, Portaria nº 754 de 23 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 245, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

De ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 70862377

Portaria nº 209 de 06 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o constante no Processo n.º 0069.002394/2025-11, Termo de Contrato n.º 100/2025/PGE-SEOSP (0061587478), que celebram o Estado de Rondônia, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, de um lado, e, de outro, a empresa **ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.422.281/0001-69, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 2657/2025/SEOSP-GAU (0061588850), onde requereu visita técnica, com o objetivo de coletar dados para a elaboração das peças técnicas necessárias, para prestação de serviço no **TEATRO ESTADUAL PALÁCIO DAS ARTES**.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo, para atuarem como **GESTORES** do contrato supracitado, na localidade mencionada, devendo atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes:

I - SERGIO MURILO DE FREITAS ALECRIM, Engenheiro Civil, Matrícula: ***.***.080 - Membro Titular;

II - CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS, Engenheira Civil, matrícula ***.***.232 - Suplente;

Art. 2º - NOMEAR, os servidores abaixo, para atuarem em conjunto, como **FISCAIS** do contrato supracitado, na localidade mencionada, devendo atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes:

I - FRANCISCO VINICIUS SOARES COSTA, Engenheiro Civil, Matrícula: ***.***.469 - Membro Titular;

II - GESSICA CATARINA SANTOS DE ASSIS, Engenheira Civil, Matrícula: ***.***.731 - Membro Titular.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 4º - Fica revogada, a contar da data de publicação desta Portaria, Portaria nº 21 de 12 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 8, de 13 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

De ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 70861771

Portaria nº 202 de 01 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0009.212719/2020-63 e **Contrato nº 061/PGE-2015 (0013282431)** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP - RO e a CONSÓRCIO ÁGUAS, SAÚDE E VIDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº24.333.729/0001-48, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1º **INCLUIR** a servidora abaixo qualificada, lotada nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para Fiscalização dos contratos administrativos, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do **Contrato nº 061/PGE-2015 (0013282431)**, qual seja, **"IMPLANTAÇÃO DAS ADUTORAS DE ÁGUA BRUTA DE 900 E 1000 MM DO SISTEMA DE ÁGUA localizada no município de Porto Velho/RO"**.

I - Engenheira Civil **IANCA ALVES DE OLIVEIRA** - Membro - Mat. nº XXXXXX786

Art. 2º **MANTER** o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para Fiscalização dos contratos administrativos, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do **Contrato nº 061/PGE-2015 (0013282431)**, qual seja, **"IMPLANTAÇÃO DAS ADUTORAS DE ÁGUA BRUTA DE 900 E 1000 MM DO SISTEMA DE ÁGUA localizada no município de Porto Velho/RO"**

I - Engenheiro Civil **Márcson Alan B. Rodrigues** - Membro - mat. nº. XXXXXX562

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 70798417

Portaria nº 211 de 07 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO erro material na emissão da Portaria nº 205 de 01 de abril de 2026 (70817949) publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 65, de 06 de abril de 2026, nos autos do Processo SEI nº 0069.000950/2026-97.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR em parte os termos da Portaria nº 205 de 01 de abril de 2026, que **Designou**, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Públicos - CIS, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SEOSP, o servidor:

Onde se lê: Paulo Henrique Genza Miotto.

Leia-se: Paulo Henrique Genz Miotto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 70902544

Portaria nº 213 de 07 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante Decreto de exoneração SEOSP (70931200) e Decreto de nomeação SESDEC (70931371), nos autos do Processo SEI nº 0069.000769/2026-81.

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria nº 145 de 13 de março de 2026 (70128334), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 50 de 16/03/2026 e a Portaria nº 159 de 17 de março de 2026 (70234276), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 52 de 18/03/2026, que **concedeu** licença de 05 (cinco) dias ao servidor José Hélio Cysneiros Pachá, Secretário Adjunto, matrícula nº *****434.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 70930414

Portaria nº 207 de 06 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2025/SEOSP-GAB (0058211126) que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO que os convênios são regidos pelas disposições do Decreto Estadual nº 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO que o desempenho das funções de fiscal de obras demanda, em diversas hipóteses, conhecimentos técnicos específicos, notadamente em contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a acumulação de atribuições, desde que compatíveis entre si e com a carga horária do servidor, e que não implique prejuízo ao desempenho das funções originárias, é admitida pela jurisprudência e pela doutrina administrativa;

CONSIDERANDO que a designação ora efetuada visa atender ao princípio da eficiência, bem como à economicidade e à continuidade do serviço público, diante da necessidade de dar adequada execução, acompanhamento e fiscalização aos contratos de obras públicas firmados por este órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados(as), para o exercício cumulativo das funções de fiscalização da aplicação do recurso pactuado nos convênios relacionados à execução de obras públicas, segundo o Termo de convênio n.º 14/2025/SEOSP-NFEF (0059941792) firmado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP e a ASSOCIACAO EVANGELICA DE ASSISTENCIA SOCIAL, no município de Ji-Paraná, objetivando a Construção do prédio da Associação Social Redenção, conforme Plano de Trabalho (id.0058025841) e anexos do Processo n.º 0069.001852/2024-13:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Carlos André da Silva Morais	*****221	Engenheiro Civil, do quadro do estado;
2	Fernando Xavier Marques Sobrinho	*****369	Arquiteto, contratado via Edital n.º 50/2024;

§1º A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§2º Os servidores designados deverão desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 70839736

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO N° 0069.000724/2026-14

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 267 (70784869), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, FELIPE CIPRIANO DA SILVA; FERNANDO XAVIER MARQUES SOBRINHO e CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAIS, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 70842396

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO N° 0069.000877/2026-53

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 270 (70841361), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018](#),

Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminhado o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JEAN SIQUEIRA RANGEL; NATÁLIA CRISTINA BORGES ARAÚJO e RAFAEL ALBERTO RODRIGUES**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 70911719

Portaria nº 212 de 07 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e pela Lei Complementar nº 965 de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do art. 4º da Portaria nº 383 de 10 de junho de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do Plano de Gestão de Logística Sustentável - PGLS da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, por meio desta Portaria Administrativa, sem remuneração, atribuindo ao primeiro a função de Presidente e aos demais a função de Membro:

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
KARINA PROVATE GONCALVES	*****259	CASA CIVIL
RITA DE CASSIA DA CUNHA	*****235	SEOSP-CIS
MARCIA NUNES ALVES	*****744	SEOSP-CIS
WAL LIANA DE JESUS LELO LIMA	*****097	SEOSP-CPO
TONNY SMAYLON GOMES DE CARVALHO	*****006	SEOSP-CGH

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 383 de 10 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 70913737

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO N° 0069.000772/2026-02

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 275 (70907446), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018](#), Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminhado o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMPELO ALMEIDA; SERGIO MURILO DE FREITAS ALECRIM e JOHN KENNEDY CARNEIRO DE OLIVEIRA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 70932517

ADENDO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, **adendo ao Aviso de Inexigibilidade nº 28 (70538963)**, referente ao Processo nº 0069.000850/2026-61, que trata da contratação da empresa ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda., CNPJ nº 35.963.479/0001-46, cujo objeto é **a Contratação do curso “eSocial no âmbito da Administração Pública: Curso completo com prática e demonstração no ambiente oficial”** a ser realizado em João Pessoa/PB no período de 14 a 17 de abril de 2026, voltada ao tema: **“ESOCIAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: CURSO COMPLETO COM PRÁTICA E DEMONSTRAÇÃO NO AMBIENTE OFICIAL”**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme Termo de Referência (70465530), perfazendo o valor de R\$ 19.960,00 (dezenove mil novecentos e sessenta reais).

ONDE SE LÊ:

“[...] a ser realizado em Porto Velho/RO [...]”

LEIA-SE:

“[...] a ser realizado em João Pessoa/PB, no período de 14 a 17 de abril de 2026, conforme Folder Curso eSocial (70381215) [...]”

Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições constantes no Aviso de Inexigibilidade nº 28 (70538963).

Porto Velho/RO, Data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 70966792

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 0069.000743/2026-32

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 276 (70911488), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, FELIPE MARTINS DE PAULA; LEANDRO RODRIGO MOMENTE e GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 70976555

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 0069.000728/2026-94

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer Parecer 278 (70943546), onde consta a

regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, LEANDRO REIS BORGES; GRACIELE DUMMER PEREIRA e FLAVIA APARECIDA MINA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 70976315

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO N° 0069.000454/2026-33

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 277 (70915090), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, LIDIANE BORGES BARROS DA SILVA ; HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JÚNIOR e MARCOS CORREIA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 70976796

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 938 de 06 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Requerimento (id- 69672784), Despacho (id- 69677712), Certidão (id-70852036 que consta nos autos do Processo nº 0009.002656/2026-24.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **Paulo Ricardo da Silva Conceição**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº *****.***.053**,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem e Transportes, lotado na **CLOG/DER/PVH**, no período de 1.4.2026 a 30.04.2026, 1.5.2026 a 31.5.2026 e **1.6.2026 A 30.6.2026**, referente ao 2º Quinquênio de 10.07.2018a 09.07.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 70849958

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/n.º - Palácio Rio Madeira, Bloco Curvo 3, 5º andar - Pedrinhas, Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.285.920/0001-54, torna público que obteve junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 013.000006/2026-35 do PROCESSO: AA/42/2025, para execução de desassoreamento e limpeza do curso d'água, rio Riozinho, num trecho em que o rio Riozinho corta a rua Andradina, RO-133, por meio de uma galeria, sob as seguintes Coordenadas Geográficas: Latitude 11º32'52.82" Sul e Longitude 61º00'32.09" Oeste, município de Espigão do Oeste/RO, com vencimento em 24/02/2027.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 70880574

Portaria nº 959 de 06 de abril de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (70596170), Plano de Trabalho Home Office (70598211), nos autos do Processo SEI nº 0009.003724/2026-72;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º ao 17 do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, pelo período de **05/04/2026 a 04/07/2026**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **DEBORA MARLUCIA DA COSTA CAVALCANTE**, Federal a disposição do Estado, matrícula nº *****559, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de renovação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 70882393

Portaria nº 961 de 06 de abril de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 174.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0001.000142/2026-12.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Maria Valcineia Nogueira Silva	*****880	Fiscal de Transporte	10.07.2021 a 09.07.2023	1ª "D"	2ª "A"	10.07.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral. Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 70890321

Portaria nº 977 de 07 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a Portaria 142 (70714818), nos autos do Processo SEI nº 0009.003830/2026-56;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 01 de abril de 2026, na Usina de Jaru, o servidor ERMISON RESENDE DE OLIVEIRA, Assessor XIV, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 70946342

Portaria nº 949 de 06 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), nestas palavras:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, que Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, apresenta em seus artigos 19 a 28, as atribuições da gestão e fiscalização dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor e Fiscal Titular do presente objeto a ser contratado, que visa a contratação de empresa especializada em capacitação e desenvolvimento, os servidores abaixo qualificados:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	OBJETO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	FISCAL TITULAR

0009.001797/2026-20	NE - Nota de Empenho 2026NE00261 (70249501)	Contratação de empresa especializada para a capacitação e desenvolvimento de um grupo de 06 (seis) servidores que, em suas funções, participam direta ou indiretamente dos processos de contratações públicas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER/RO), para participar do “Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação” , a ser realizado no período de 23 a 26 de março de 2026 , na modalidade presencial , no município de Foz do Iguaçu-PR .	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA	ELENILSON JOSE SATIMO FRELIK Matrícula: *****324	MARTINHA APARECIDA PANCOTO MALFATTI Matrícula: *****623
---------------------	---	--	--	---	--

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 70870071

Portaria nº 978 de 07 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Requerimento (id- 68817837), Despacho (id- 68803426), Certidão (id- 70946955) que consta nos autos do Processo nº 0009.001493/2026-62.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **JULIO BENIGNO DE SOUZA NETO**, ocupante do cargo de **Engenheiro Civil**, matrícula nº *****.***.758**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, lotado na 2º Residência Regional de Ariquemes - 2ª RR, no período de 04.04.2016 à 03.04.2021, referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 70947566

Portaria nº 975 de 07 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Requerimento (id- 0062266546), Despacho (id- 0062232835), Certidão (id- 70945300) que consta nos autos do Processo nº 0009.008148/2025-79.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **ADRIANO FURTUNATO**, ocupante do cargo de **Policia Penal**, matrícula nº *****.***.926**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, lotado na COUSA/DER/RO, no período de 13.04.2019 à 12.04.2024, referente ao 3º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 70944728

ADENDO

Considerando a Lei 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação;

[...]

Nesta data, procedeu-se à alteração do valor estimado da Aquisição de veículos e equipamentos para o aumento da frota do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER. conforme Justificado por meio do ID 70846149

Justifica-se a aquisição de 06 (seis) caminhões cavalo-trator e 04 (quatro) semirreboques tipo prancha, em razão da necessidade de atendimento ao Plano Anual de Manutenção 2026 do DER/RO, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços de conservação e recuperação da malha viária estadual. A medida tem como objetivo promover a modernização da frota, a redução de custos operacionais e o fortalecimento da capacidade de atendimento às demandas dos municípios, contribuindo, assim, para o desenvolvimento regional.

MATERIAL PERMANENTE				
Item	Objeto	Unidade	Prioridade	Total Estimado
78	Aquisição de veículos e equipamentos para o aumento da frota.	18	ALTA	R\$ 16.227.891,46

Porto Velho, 06 de Abril de 2026.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 70884474

DECRETO 25 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e o DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174, e considerando o Atestado de matrícula (id-0064428719), Declaração (id-69473982), Parecer nº 52/2025/PGE-DER (id-67611789) e Análise nº 3/2026/DER-GGP (id-68162805).

R E S O L V E M:

Art. 1º - CONVALIDAR os períodos de 22 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e 23 de fevereiro de 2026 a 06 de março de 2026, da adequação de horário para qualificação profissional do servidor **JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrimensor, lotado na Gerência de Topografia e Laboratório do quadro pessoal de efetivo do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, matrícula nº *****133, referente ao período letivo 2025.2 do Mestrado na área de concentração desenvolvimento sustentável e diagnóstico ambiental.

Art. 2º O setor de recursos humanos do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER deverá adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente decreto e em especial a rigorosa observância da disposição do art. 20 da Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009 e Lei Complementar nº 68, de 1992.

Rondônia, 25 de março de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 70535482

DECRETO 06 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e o DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174, e considerando o Atestado de matrícula (id-70875167), Parecer nº 52/2025/PGE-DER (id-67611789) e Análise nº 3/2026/DER-GGP (id-68162805).

R E S O L V E M:

Art. 1º - CONCEDER, pelo período de 16 de março de 2026 a 10 de julho de 2026, da adequação de horário para qualificação profissional do servidor JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR, ocupante do cargo de Engenheiro Agrimensor, lotado na Gerência de Topografia e Laboratório do quadro pessoal de efetivo do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, matrícula nº *****133, referente ao período letivo 2026.1 do Mestrado na área de concentração desenvolvimento sustentável e diagnóstico ambiental.

Art. 2º O setor de recursos humanos do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER deverá adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente decreto e em especial a rigorosa observância da disposição do art. 20 da Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009 e Lei Complementar nº 68, de 1992.

Rondônia, 6 de abril de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 70871605

DECRETO 25 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e o DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174, e considerando o Atestado de matrícula (id-0064425112), Declaração (id-69524791), Parecer nº 53/2025/PGE-DER (ID-67630607) e Análise nº 5/2026/DER-GGP (ID-68398600).

R E S O L V E M:

Art. 1º - CONVALIDAR os períodos de 22 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e 23 de fevereiro de 2026 a 06 de março de 2026, da adequação de horário para qualificação profissional do servidor **ROBINILSON GUSEN BRAGA**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado no Controle Interno do quadro pessoal de efetivo do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, matrícula nº *****565, referente ao período letivo 2025.2 do Mestrado na área de concentração desenvolvimento sustentável diagnóstico ambiental.

Art. 2º- O setor de recursos humanos do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER deverá adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente decreto e em especial a rigorosa observância da disposição do art. 20 da Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009 e Lei Complementar nº 68, de 1992.

Rondônia, 25 de março de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 70538885

DECRETO 06 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e o DIRETOR GERAL DO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174, e considerando o Atestado de matrícula (id-70277205), Parecer nº 53/2025/PGE-DER (ID-67630607) e Análise nº 5/2026/DER-GGP (ID-68398600).

R E S O L V E M:

Art. 1º - **CONCEDER**, pelo período de 16 de março de 2026 a 10 de julho de 2026, a adequação de horário para qualificação profissional ao servidor **ROBINILSON GUSEN BRAGA**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado no Controle Interno do quadro pessoal de efetivo do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, matrícula nº *****565, referente ao período letivo 2026.1 do Mestrado na área de concentração desenvolvimento sustentável e diagnóstico ambiental.

Art. 2º O setor de recursos humanos do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER deverá adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente decreto e em especial a rigorosa observância da disposição do art. 20 da Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009 e Lei Complementar nº 68, de 1992.

Rondônia, 6 de abril de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 70868403

Portaria nº 985 de 08 de abril de 2026

A CORREGEDORA-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar **15 de abril de 2026**, o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/ CPPAD/CORRG/DER/2026, SEI nº 0009.000764/2026-62**, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 73/2026/DER-CPPAD (Id. 70965316).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

(Assinada Eletronicamente)

NAIARA ALVES CASINI

Corregedora-Geral Autoridade Disciplinar por Delegação

Portaria 1468 (0039246819)

Protocolo 70968054

Portaria nº 979 de 08 de abril de 2026

A CORREGEDORA-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de **13 de abril de 2026**, o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 25/ CPPAD/CORRG/DER/2025, SEI nº 0009.013925/2025-05**, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 68/2026/DER-CPPAD (Id. 70956646).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

NAIARA ALVES CASINI

Corregedora-Geral Autoridade Disciplinar por Delegação

Portaria 1468 (0039246819)

Protocolo 70956805

Portaria nº 981 de 08 de abril de 2026

A CORREGEDORA-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, **a contar de** 13 de abril de 2026, o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 24/CPAD/CORRG/DER/2025, SEI nº 0009.013487/2025-77**, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 70/2026/DER-CPAD (Id. 70960228).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

NAIARA ALVES CASINI

Corregedora-Geral Autoridade Disciplinar por Delegação

Portaria 1468 (0039246819)

Protocolo 70960924

Portaria nº 984 de 08 de abril de 2026

A CORREGEDORA-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, **a contar de** 13 de abril de 2026, o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 23/CPAD/CORRG/DER/2025, SEI nº 0009.013484/2025-33**, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 72/2026/DER-CPAD (Id. 70963637).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

NAIARA ALVES CASINI

Corregedora-Geral Autoridade Disciplinar por Delegação

Portaria 1468 (0039246819)

Protocolo 70964546

Portaria nº 980 de 08 de abril de 2026

A CORREGEDORA-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, **a contar de** 13 de abril de 2026, o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 22/CPAD/CORRG/DER/2025, SEI nº 0009.013479/2025-21**, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 69/2026/DER-CPAD (Id. 70958438).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

NAIARA ALVES CASINI

Corregedora-Geral Autoridade Disciplinar por Delegação

Portaria 1468 (0039246819)

Protocolo 70959479

Portaria nº 983 de 08 de abril de 2026

A CORREGEDORA-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, **a contar de** 13 de abril de 2026, o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 21/CPAD/CORRG/DER/2025, SEI nº.0009.012715/2025-91**, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 71/2026/DER-CPAD (Id. 70961673).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

NAIARA ALVES CASINI

Corregedora-Geral Autoridade Disciplinar por Delegação
Portaria 1468 (0039246819)

Protocolo 70963099

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 60 de 07 de abril de 2026

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Publicar a relação dos Leiloeiros Públicos Oficiais** matriculados nesta Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, conforme determina o disposto no Art. 89, V, IN DREI Nº 52, de 29 de julho de 2022.

1. **Josias Rodrigues da Silva Filho**; Matrícula: 007/1995
2. **Vladmir Oliani** ; Matrícula: 008/1995
3. **Vera Lúcia Aguiar de Sousa**; Matrícula: 010/2006
4. **Fábio de Mello Andrade**; Matrícula: 013/2008
5. **Evanilde Aquino Pimentel**; Matrícula: 015/2009
6. **Vera Maria Aguiar de Sousa**; Matrícula: 018/2013
7. **Francisco Portela Aguiar**; Matrícula: 019/2013
8. **Deonizia Kiratch**; Matrícula: 021/2017
9. **Ana Carolina Zaninetti Rosa**; Matrícula: 022/2017
10. **Marcus Allain de Oliveira Barbosa**; Matrícula: 024/2018
11. **Patrícia Pimentel Grocoski Costa** ; Matrícula: 029/2020
12. **Mariana Gouvêa Lessa** ; Matrícula: 030/2021
13. **Conceição de Maria Costa Lopes**; Matrícula: 031/2021
14. **Maria Vanielly de Lima Honorato Portela**; Matrícula: 032/2021
15. **Alex Willian Hoppe**; Matrícula: 033/2021
16. **Eduardo dosSantos**; Matrícula: 035/2021
17. **Luiz Eduardo Nobre Silveira Neto**; Matrícula: 036/2022
18. **Marta Simone Shiokawa**; Matrícula: 037/2022
19. **Bruno Pimentel Rosa**; Matrícula: 038/2022
20. **Felipe Cezar Souza e Silva**; Matrícula: 040/2022
21. **DaviBorges de Aquino**; Matrícula: 041/2023
22. **DanielElias Garcia**; Matrícula: 042/2023
23. **Wesley Silva Ramos**; Matrícula: 043/2023
24. **Jonas Gabriel Antunes Moreira**; Matrícula: 044/2023
25. **Maciel Rodrigues Chaves**; Matrícula: 045/2023
26. **FernandoCaetano Moreira Filho**; Matrícula: 046/2023
27. **Lucas Rafael Antunes Moreira**; Matrícula: 047/2023
28. **PedroAugusto da Costa Silva**; Matrícula: 048/2023
29. **Joabe Balbino da Silva**; Matrícula: 050/2024
30. **Angélica Vilas Boas Nunes**; Matrícula: 051/2024
31. **Thaís Costa Bastos Teixeira**; Matrícula: 052/2024
32. **Sandro de Oliveira**; Matrícula: 053/2024
33. **Marcus Vinicius Moreira Chaves**; Matrícula: 054/2024
34. **Dora Plat**; Matrícula: 055/2024
35. **Wallason Silva Beltrame**; Matrícula: 057/2024
36. **Sergio Santiago da Silva**; Matrícula: 058/2024
37. **Thiago Henrique de Castro Salomão**; Matrícula: 059/2024
38. **Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva**; Matrícula: 060/2025
39. **AndréPereira da Silva**; Matrícula: 062/2025
40. **Irani Flores**; Matrícula: 063/2025
41. **Patrique Ademar Santos Brambilia**; Matrícula: 064/2025

- 42 . Antônio Carlos CEIlo Santos Frazão; Matrícula: 065/2025
43. Victor Alberto Severino Frazão; Matrícula: 066/2025
44 . Jaqueline Vieira de Amorim; Matrícula: 067/2025
45 . Flávia Correa Duarte Feitosa; Matrícula: 068/2025
46 . Michael de Oliveira; Matrícula: 069/2026
47 . Ícaro Alexandre Felfili Jardim; Matrícula: 070/2026
48 . Diogo Reis Dutra; Matrícula: 071/2026
49 . Carlos Henrique Barbosa; Matrícula: 072/2026
Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS
Presidente/JUCER

Protocolo 70931928

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 635 de 07 de abril de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.003982/2026-10;

Resolve:

Art. 1º **Designar**, a partir da publicação desta Portaria, servidores nas funções de Gestores e Fiscais para contrato pactuado mediante Nota de Empenho n. 2026NE000711 (70495318), conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
FLAVIO MOURA SILVA	*****032	GESTOR
CRISTIANE DE SOUZA GOMES ARAUJO	*****722	GESTORA INTERINA
EDILUCIA FERREIRA LIMA	*****668	FISCAL
SIDNEY FERREIRA SILVA	*****075	FISCAL INTERINO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 70910508

AVISO**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 90019/2025/DETRAN/RO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO, por intermédio do Diretor-Geral, torna público, aos interessados, que o pregão acima citado, que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva de Arquivos Deslizantes, com remanejamento através de desmontagem, transporte e remontagem, com fornecimento e substituição de materiais e peças, sem dedicação de mão de obra exclusiva, por 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - Detran/RO, conforme condições técnicas, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, referente ao Processo Administrativo n. 0010.061494/2024-65, foi adjudicado e homologado, com fulcro no art. 71, IV, da Lei n. 14133/2021 c/c art. 73 do Decreto Estadual n. 28.874/2024, em favor da empresa:

ARKFORMAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA, CNPJ n. 00.829.541/0001-27, no valor total de R\$ 999.895,94 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Porto Velho, 7 de abril de 2026.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Portaria nº 630 de 07 de abril de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.266228/2021-84;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de Gestores e Fiscais de contratos, na forma abaixo descrita:

CONTRATO/ CONTRATADA	GESTOR(A)	GESTOR(A) INTERINO(A)	FISCAL	FISCAL INTERINO(A)
n. 030/2022/PGE-DETRAN - CLARO S/A (0031937030)	João Elias Pancoto Malfatti matrícula*****315	Wandergleison Barros da Silva matrícula *****591	Helon Felipe da Silva Sodre matrícula. *****314	Fabrício da Silva Paiva matrícula. *****464
n. 031/2022/PGE-DETRAN - TELEFÔNICA BRASIL (0031938633)				

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 1819 de 23 de setembro de 2025 (0064667489).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º/4/2026.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 70898078

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA N. 2/2025/DETRAN

ADITANTES: DETRAN/RO, TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ/MF sob o n. 21.306.287/0001-52), HOMEOFFICE MOVEIS LTDA (CNPJ/MF 66.455.593/0001-99), W3 INDUSTRIAS REUNIDAS S/A (CNPJ/MF 81.114.803/0001-79), G & J REPRESENTACAO LTDA (CNPJ/MF 55.017.923/0001-48), SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ/MF 07.875.146/0001-20) e STAR COMERCIO LTDA (CNPJ/MF 05.252.941/0001-36).

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço n. 2/2025/DETRAN para futura e eventual Aquisição de Material Permanente - Mobiliário, incluindo a montagem/instalação para o Detran/RO, **por um novo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 3/4/2026 a 3/4/2027**, mediante a aplicação do índice IPCA nos itens **1 a 6, 9, 12, 13, 15, 20 e 21, com renovação de quantitativo**, sem reajuste nos itens 7, 8, 10, 11 e 19. Os itens (14, 16 e 22) não foram prorrogados.

PROCESSO SEI N. 0010.058044/2023-12.

ASSINAM:

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

JORDANO CASTRO NASCIMENTO

Representante da Empresa TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PIERRE AIRAM CARVALHO OLIVEIRA

Representante da Empresa HOMEOFFICE MOVEIS LTDA

JEISON GELAKI

Representante da Empresa W3 INDUSTRIAS REUNIDAS S/A

JOÃO GONÇALVES DA CRUZ JUNIOR

Representante da Empresa G & J REPRESENTACAO LTDA

GUSTAVO TONET BASSANI

Representante da Empresa SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

LEANDRO FONTENELE CALIXTO

Representante da Empresa STAR COMERCIO LTDA

Protocolo 70911367

Portaria nº 633 de 07 de abril de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme

o Processo n. 0010.060936/2024-56;

Resolve:

Art. 1º **Designar**, a partir da publicação desta Portaria, servidores nas funções de Gestores e Fiscais para contrato pactuado mediante Nota de Empenho n. 2026NE000721 (70703990), conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
DÊNIS DOUGLAS FERREIRA TEIXEIRA	*****909	GESTOR
LORANY STEFANY SOUZA DA SILVA	*****933	GESTORA INTERINA
MÁRDHONI SOUZA DE PAIVA	*****717	FISCAL
HELON FELIPE DA SILVA SODRÉ	*****314	FISCAL INTERINO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 70904088

Portaria nº 641 de 08 de abril de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.011453/2026-90;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **RAILANA PINTO DE SOUZA**, comissionada sem vínculo, matrícula n. *****081, para responder, em substituição ao servidor **PHILIFE DIONÍSIO MENDONÇA**, matrícula n. *****185, pelo cargo de **Coordenador de Administração, CDS-09**, concomitante ao cargo de Gerente de Administração, CDS-06, no período de **13/4/2026 a 22/4/2026**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 70958935

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR N. I

Pregão Eletrônico n. 90039/2025/DETRAN/RO

Processo n. 0010.011531/2025-75

Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanentes, sendo Material de Consumo (simulador de Pele Humana Com Queimaduras, Kit de Ataduras e esparadrapo, Kit de primeiros socorros, KIT Torniquete , Kit emergência de transporte de produtos perigosos, Kit de placas de identificação de produtos perigosos, Multímetro Digital, Chave De Roda, Kit Obra conjunto de EPI, Kit de Educação no Trânsito e flashcards de Placas, Óculos simuladores dos efeitos do uso de Droga, Álcool, Sono, Óculos de realidade virtual, Assento de elevação e Cadeira infantil para automóvel, Extintor de Incêndio), Material Permanente: Manequim (tórax) e de bebê para simulação em RCP, Macaco Hidráulico, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO torna público, para conhecimento de todos os interessados, em especial das empresas que participarão do Pregão Eletrônico n. 90039/2025, que, em razão de pedido de esclarecimento solicitado por empresa interessada, o setor requisitante constatou a necessidade de realizar alguns ajustes no termo de referência - anexo I do edital. Dessa forma, foi elaborado adendo modificador, alterando o edital e seus anexos, destacando as seguintes alterações:

1. Alteração no item 1.3 do termo de referência - anexo I do edital - especificação técnica do item 18 (óculos simulador).

Diante do exposto e considerando que tais alterações afetam diretamente a formulação das propostas dos eventuais licitantes e, ainda, em atendimento ao § 1º, do Art. 55, da Lei n. 14.133/2021, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido, **ficando marcada a abertura do certame licitatório em epígrafe para o dia 27/4/2026, às 10h (horário de Brasília - DF).**

Porto Velho, 8 de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA MONTEIRO

Pregoeiro

Protocolo 70988267

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 352 de 08 de abril de 2026

O **CORREGEDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 408 de 21 de maio de 2025, por meio de Delegação de Competência, publicado no DOE/RO nº 95 de 22 de maio de 2025.

Considerando as atribuições definidas ao Presidente do Iperon no § 1º do art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão nº . 69/2026 (70976633).

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por **30 (trinta) dias a Sindicância**, instaurada por meio da Portaria nº.1099, de 04 de dezembro de 2025, conforme extratopublicado no DOE/RO nº.231 em 08/12/2025 (0067129783).

Art. 2º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de **09/04/2026**, conforme Decisão nº 69/2026 (70976633).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAONI FRANCISCO LOPES GAMA

Corregedor do Iperon

(Delegação de Competência - Portaria nº 408 de 21 de maio de 2025, DIOF nº 95 de 22/05/2025.)

Protocolo 70978463

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026/CAERD**

A **CAERD** torna público e **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** segundo os termos do art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, e no art. 130, inciso XV, da Instrução Normativa nº 01/2024/CAERD, nos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.005611/2025-81**. Objeto: A contratação de empresa especializada para locação, por demanda, de Caminhão Hidrojato e Caminhão Limpa Fossa, para auxiliar na operacionalização dos sistemas de esgotamento sanitário, sob a responsabilidade da CAERD, conforme especificações e condições gerais contidas no Termo de Referência. **Valor total: R\$ 1.051.200,00 (um milhão, cinquenta e um mil e duzentos reais)**. Em favor da empresa **MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI, CNPJ nº 03.665.323/0001-92**, conforme Autorização 70640867, dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.051.200,00 (um milhão, cinquenta e um mil e duzentos reais)**, através do recurso orçamentário **413.101.308 - Locação de veículos e outros bens**, em favor da empresa **MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI, CNPJ nº 03.665.323/0001-92**, para dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para locação, por demanda, de Caminhão Hidrojato e Caminhão Limpa Fossa, para auxiliar na operacionalização dos sistemas de esgotamento sanitário, sob a responsabilidade da CAERD, conforme especificações e condições gerais contidas no Termo de Referência, com fulcro no art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, e no art. 130, inciso XV, da Instrução Normativa nº 01/2024/CAERD.

Porto Velho, data e hora pelo sistema.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 70910509

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/GAB/PMJP/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubo de concreto armado, blocos de concreto e meio fio pré-moldado destinados à execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural. **Processo Administrativo nº 1-7174/2026 - SEMOSP. Valor Total Estimado: R\$ 16.044.140,28** (dezesesseis milhões, quarenta e quatro mil, cento e quarenta reais e vinte e oito centavos). **Data de Abertura: 23/04/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 06 de abril de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO39836

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/GAB/PMJP/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO A GRANEL (CAP) 50/70 e CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 destinados à execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural. **Processo Administrativo nº 1-7173/2026 - SEMOSP. Valor Total Estimado: R\$ 13.810.504,00** (treze milhões, oitocentos e dez mil, quinhentos e quatro reais). **Data de Abertura: 23/04/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 06 de abril de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO39837

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/GAB/PMJP/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de BLOCO CERAMICO destinados à execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural. **Processo Administrativo nº 1-7175/2026-SEMOSP. Valor Total Estimado: R\$ 2.860,00** (dois mil oitocentos e sessenta reais). **Data de Abertura: 23/04/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 06 de abril de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO39838

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/GAB/PMJP/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**,

cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Emulsão Afáltica e Asfalto Diluído de Petróleo destinados à execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural. **Processo Administrativo nº 1-7172/2026 - SEMOSP. Valor Total Estimado: R\$ 8.063.333,28** (oito milhões, sessenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos). **Data de Abertura: 23/04/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 06 de abril de 2026.

Izabelly Paiva Porfírio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO39839

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO

Comissão Contratação
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 12/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé - Rondônia, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE DIAGNÓSTICO E IMUNIZAÇÃO ELLEN CRISTINA CAVAGNA VIEIRA, visando à execução da Proposta nº 11328684000124016/2024, Emenda Parlamentar 44060003, no âmbito do Programa de Transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde, celebrada entre o Fundo Nacional de Saúde e o Município de São Francisco do Guaporé/RO.**

- a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº. 201/2026 (SEMUSA)
- b) FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO
- c) ABERTURA: 29/12/2025 às 8h10 horário de Brasília
- d) VALOR DA RESERVA: R\$73.108,06 (Setenta três mil, cento oito reais e seis centavos)
- e) LOCAL: No site www.licitanet.com.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/> das 7:00 às 13:00.

JOÃO LUCAS ALVES DE SOUZA
Pregoeiro
Port: 24/2026

Protocolo DO39841

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE PREGAO ELETRONICO Nº 90034/2026/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO ADM. Nº 22096/2025/SEMSAU
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 2026/2027
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Tecidos e Aviamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado em R\$ 286.621,64. A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 23.384 de 07 de janeiro de 2026, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 90034/2026 do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da

Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 08/04/2026 até às 09h00min do dia 22/04/2026. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 22/04/2026 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 07 de abril de 2026.

Valdesir Suhre
Pregoeiro

Protocolo DO39875

AVISO DE PREGAO ELETRONICO Nº 90036/2026/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 19713/2025/SEMSAU
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 2026/2027
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Dietas e Suplementos Alimentares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado em R\$ 377.766,96. A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 23.384 de 07 de janeiro de 2026, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 90036/2026 do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 09/04/2026 até às 09h00min do dia 24/04/2026. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 24/04/2026 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 07 de abril de 2026.

Valdesir Suhre
Pregoeiro

Protocolo DO39880

AVISO DE PREGAO ELETRONICO
Nº 90040/2026/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 322/2026/SEMOSP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 2026/2027
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO E RESERVA DE COTAS

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Madeira Serrada em pranchas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos SEMOSP por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado em R\$ 1.609.944,00. A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 23.384 de 07 de janeiro de 2026, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 90040/2026 do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 10/04/2026 até às 09h00min do dia 27/04/2026. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 27/04/2026 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 08 de abril de 2026.

Valdesir Suhre
Pregoeiro

Protocolo DO39883

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2026/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29003/2024/SEMPOG
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, Gráfico e EPI's, destinados à Diretoria de Regularização Fundiária da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, para fins de regularização de loteamento no Distrito Bom Futuro, conforme Termo de Compromisso nº 964840/2024/MCIDADES/CAIXA. Com o valor total estimado em R\$ 15.963,78.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da **Pregoeira** designada pelo Decreto nº. 23.385 de 07 de janeiro de 2026, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90035/2026** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 13/04/2026 até às 09h00min do dia 29/04/2026. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 29/04/2026 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 08 de abril de 2026.

Daiane Vieira Pacífico

Pregoeira

Protocolo DO39894

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRONICO Nº 90133/2025/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 6587/SEMED/2025
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E RESERVA DE COTAS

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto nº. 23.384 de 07 de janeiro de 2026, torna público que esta **RETIFICANDO**, através deste **ADENDO** da licitação denominada **PREGÃO ELETRONICO Nº 90133/2025** do tipo Menor Preço por ITEM. Em razão do Pedido de Impugnação / Esclarecimento, sendo adequado as especificações do objeto item 54, **FICANDO a ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA** para o dia 27/04/2026 às 09h00min. (Horário de Brasília), em cumprimento ao disposto no Art. 55 § 1º da Lei 14.133/2021, ficam inalteradas as demais exigências condições no Edital. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/portalthransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 08 de abril de 2026.

Valdesir Suhre

Protocolo DO39902

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90017/2026
PROC. N. 27221/SEMSAU/2025.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal nº.18.106/2021, e com base na IN nº 16/2022 com base no Relatório Final - PE 90015/2026 de 02/04/2026 (ID 3896942) e com razões remissivas ao Parecer 305 de 06/04/2026 (ID 3900103) resolve **ADJUDICA** o objeto, qual seja:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de internet via satélite, com características técnicas robustas e suporte integrado, visando atender as demandas operacionais de comunicação e conectividade do SAMU de Ariquemes/RO, **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90017/2026, referente ao Processo Administrativo n.º 27221/2025, em favor da empresa: MD TELECOM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ - 39.415.071/0001 -90, itens: 1 e 2, Ficando o processo homologado no valor total: R\$ 87.576,00 (oitenta e sete mil quinhentos e setenta e seis reais).

Ariquemes/RO, 07 de abril de 2026.

GABRIEL SANTOS DALLA COSTA
Secretario Municipal de Saúde

Protocolo DO39907

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90021/2026
PROC. N. 22092/SEMSAU/2025.

O Secretario Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal nº.18.106/2021, e com base na IN nº 16/2022 com base no Relatório Final PREGÃO 90021/2026/PMA/SML de 31/03/2026 (ID 3891151) e com razões remissivas ao Parecer 300 de 06/04/2026 (ID 3898745) resolve ADJUDICA o objeto, qual seja: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ariquemes, por um período de 12(doze) meses, HOMOLOGA a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90021/2026, referente ao Processo Administrativo n.º 22092/2025, em favor das empresas: L S DE BRITO LTDA - CNPJ - 07.481.547/0001-03, itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 13, 14, 18, 20, 22, 26, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 61, 63, 64, 65, 69, 70, 71, 73, 74, 76, 79, 81, 82, 83, 84, 85, valor total: R\$ 364.203,95, P. R. FARONI LTDA - CNPJ- 47.029.862/0001-00, itens: 9, 12, 17, 27, 28, 29, 32, 38, 45, 48, 53, 57, 66, 67, 68, 77, 78, 86, vaor total: R\$ 226.621,34, CECHINELCOMERCIO E SERVICOSDE ALIMENTOS LTDA - CNPJ - 41.932.289/0001-64, itens: 8, 19, 23, 24, 25, 58, 59, 60, 62, 80, valor total: R\$ 37.804,21, SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ- 12.229.196/0001-70, itens: 1, 15, 16, 39, 55, 56, 75, valor total: R\$ 53.067,23, DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ- 40.223.106/0001-79, item: 21, valor total: R\$ 9.248,82. Ficando o processo homologado no valor total: R\$ 690.945,55 (seiscentos e noventa mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Ariquemes/RO, 07 de abril de 2026.

GABRIEL SANTOS DALLA COSTA
Secretario Municipal de Saúde

Protocolo DO39908

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º90.024/2026
PROC. N. 21869/SEMUST/2025

O Secretário Municipal de Segurança e Transito, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal nº. 23.388/2026, e com base na IN nº 16/2022 com base no Relatório Final PREGÃO 90024/2026/SML/PMA de 07/04/2026 (ID 3902406) e com razões remissivas ao Parecer 315 de 07/04/2026 (ID 3903353) ADJUDICA o objeto, qual seja: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de 04 (quatro) Micro-Ônibus destinados à implantação e operacionalização do Projeto de Transporte Público Coletivo Gratuito para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, pertencente à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses e HOMOLOGA a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90.024/2026, referente ao Processo Administrativo n.º 21869/2025, em favora da empresa: KCINCO CAMINHOS E ONIBUS LTDA - CNPJ - 08.440.584/0001-28, item: 1. Ficando o processo homologado no valor total: R\$2.660.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil reais).

Ariquemes/RO, 08 de abril de 2026.

Rodrigo Perez Pedrotti
Secretario Municipal de Segurança e Transito

Protocolo DO39909

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 003/2026
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Agente de Contratação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, demais normas aplicáveis e legislações complementares, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 003/2026, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS (CASAS) NO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO. Processo Administrativo n. 1371/2025, Contrato de Repasse n.992644/2026/MCIDADES/CAIXA. Abertura (sessão de disputa de preços) dia 24/04/2026 às 09h:00min (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de R\$ 3.188.661,72 (três milhões cento e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone (69) 3413-2218, cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 07 de março de 2026.

Franciane do Amaral Alencar Ramirez
Agente de Contratação
Decreto n. 336/2026

Protocolo DO39873

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 004/2026

O Município de Cacaulândia/RO, através da Agente de Contratação comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 004/2026 através do portal <https://licitanet.com.br/>. O Edital e seus anexos estão disponíveis para retirada nos Sites: <https://licitanet.com.br/> e <https://cacaulandia.ro.gov.br/>, mais informações poderá ser adquirido através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com, telefone 69 9274-5854; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DIREITO DE VIVER MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA**. data da realização: às 10h00min do dia 27 de abril de 2026, (Horário de Brasília); valor estimado: **R\$ 502.676,15 (quinhentos e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e quinze centavos)**; Critério de julgamento: menor preço global; modo de disputa: aberto; exclusivo para ME/EPP: Não.

Cacaulândia/RO, 07 de abril de 2026.

Adrie Aparecida Biazatti Danieletto
Agente de contratação

Protocolo DO39889

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMV/MISTO
PROC. ADM. Nº 1927/2026/SEMUS

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 66.018/2025), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Ultrassom Portátil e Cartucho de Toner para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. R\$ 619.529,90 (Seiscentos dezenove mil quinhentos e vinte nove reais e noventa centavos). Abertura da sessão: 29/04/2026, às 08h50min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br)

Vilhena-RO, 08 de abril de 2026
LUCILENE CASTRO DE SOUSA
PREGOEIRA

Decreto 66.804/2026

Protocolo DO39881

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 911/2026, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA AMBULÂNCIA PLACA OHW8C23, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, no valor global de R\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais), em favor da empresa F E F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.684.404/0001-38.**

Alto Paraíso - RO, 08 de abril de 2026.

H O M O L O G A D O

NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO39882

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 012/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 303/2026**

MODO DE DISPUTA ABERTO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: **“AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE (APARELHO ULTRASSOM), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde CNES (7614489), juntamente com o Hospital de pequeno porte Oswaldo Cruz do município de Alto Paraíso RO”.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R\$ 216.425,15 (Duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).** Início da sessão pública dia **24/04/2026 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br**. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 99974-9293 ou através dos e-mails: **cpl.pmap123@hotmail.com**, **cpl@altoparaiso.ro.gov.br**.

Alto Paraíso/RO, 08 de abril de 2026.

Eliene da Silva

Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo DO39892

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 010/2026**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO 542/2026**

MODO DE DISPUTA ABERTO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: **“SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER ÀS ATIVIDADES, PROJETOS E COMPETIÇÕES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.”** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R\$ 79.998,50 (Setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).** Início da sessão pública dia **27/04/2026 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br**. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL,

localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Celular/Whatsapp (69) 99974-9293 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 08 de abril de 2026.

Bruna Quinaia
Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo DO39904

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2025

Participação exclusiva

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/ MOBILIA: BALCÃO DE ATENDIMENTO PARA SALA DE VACINA E HOSPITAL MUNICIPAL ANCELMO BIANCHINI, na modalidade Pregão Eletrônico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA).; Valor estimado: R\$ 10.392,50 (dez mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); Data da sessão: 24 de abril de 2026 às 09h (Horário de Brasília); Local de realização do certame: www.licitanet.com.br; Do edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Portal Nacional de Contratações Públicas; Informações: Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 07/04/2026.

(Assinado Eletronicamente)

Melissa de Cássia Barbieri

Agente de Contratação

Port.: 306/GP/2025

Protocolo DO39884

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 07/2026
Processo Administrativo nº 2239/2024

Ampla participação e exclusiva

No edital de republicação, publicado no Mural Público da Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, publica-se a seguinte errata. Onde se lê: Data da sessão: 13/04/2026 às 9h (horário de Brasília); Leia-se: Data da sessão: 14/04/2026 às 10h (horário de Brasília).

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 08 de abril de 2026

Melissa de Cássia Barbieri

Pregoeiro - Port. 306/GP/2026

Protocolo DO39890

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1-123/2026 SEMOSP

MODALIDADE Concorrência Eletrônica nº001/2026 OBJETO Contratação de empresa especializada para construção de pista de caminhada e portal de entrada da cidade, conforme Plano de Ação nº09032025-080137, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos FORNECEDOR MOREIRA ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ:02.175.754/0001-08 FUNDAMENTO LEGAL Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Valor Adjudicado R\$1.063.118,12 Valor Estimado R\$ 1.083.208,58 Economia Obtida: R\$ 20.090,46 (1,85%) DECISÃO HOMOLOGO o presente procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, e RATIFICO o Termo de Adjudicação.08/04/2026

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO39886

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1-344/2026 SEMOSP

MODALIDADE Concorrência Eletrônica nº003/2026 OBJETO Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação de vias públicas no perímetro urbano do Município de Vale do Paraíso, conforme Contrato de Repasse nº949434/2023/MCIDADES/CAIXA, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos FORNECEDOR ILUMINAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ:33.492.741/0001-96 FUNDAMENTO LEGAL Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 Valor Total Adjudicado R\$ 1.985.862,58 Valor Estimado R\$ 2.016.388,51 Economia Obtida R\$ 30.525,93 (1,51%) DECISÃO Diante do exposto, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, e RATIFICO o Termo de Adjudicação.08/04/2026

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO39887

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2-64/2026 SEMSAU

MODALIDADE Pregão Eletrônico nº007/2026 OBJETO Aquisição de 01 veículo tipo micro-ônibus, 0 km, rodoviário, destinado ao transporte de pacientes, adaptado para pessoas com necessidades especiais, em conformidade com os padrões de acessibilidade previstos na legislação vigente, em execução conforme proposta nº 07014/2025-04, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde FORNECEDOR MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA CNPJ:03.093.776/0001-91/ 03.093.776/0010-82 FUNDAMENTO LEGAL Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/2021 Valor Total Adjudicado R\$ 670.500,00 Valor Estimado R\$ 671.040,00 Economia Obtida R\$ 540,00 (0,08%) DECISÃO HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, e RATIFICO o Termo de Adjudicação.08/04/2026

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO39891

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**REPUBLICAÇÃO****AVISO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 723/SEMOSP/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria 133/GP/2026, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP*, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto nos termos do § 2º e § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, CONCORRÊNCIA em sua forma **Presencial**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Ampla Concorrência e Cooperativas e Decreto nº 9.518, de 24 de fevereiro de 2026, especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obra de Construção do Centro Político Administrativo no Município de Nova Mamoré/RO - Convênio Plataforma +Brasil nº 937222/2022, **conforme especificações no Projeto Básico.**

A sessão pública será realizada às 09:00 horas, do dia 24 de abril de 2026, na Sala de Reuniões, sito na Avenida Dom Pedro I, nº 7096 - João Francisco Clímaco, para recebimento das propostas e documentos de habilitação. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Rondônia (RO).**

O valor estimado para a contratação de **R\$ 4.924.631,38 (quatro milhões, novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos).**

Nova Mamoré, 07 de abril de 2026.

SILVIO FERNANDES VILLAR
Agente de Contratação
Portaria. Nº 133 - GP/2026

Protocolo DO39885

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, por meio do setor competente, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO da Dispensa Eletrônica nº 11/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 209/2026**, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos permanentes (mobiliário de escritório e equipamentos diversos), destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer.**

O cancelamento se dá em razão da constatação de **erro material insanável na plataforma Licitanet**, o que compromete a regularidade do certame.

Dessa forma, informa-se que o referido processo será **repblicado oportunamente, com novo número de licitação**, assegurando o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública.

Seringueiras/RO, 08 de ABRIL de 2026.

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO39888

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO/SRP - Nº 07/2026 - PROCESSO Nº. 2184-1/GLOBAL/2026**

A **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 2948/GP/2023, através da Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº: 3228/GP/2025 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do **TIPO POR MENOR PREÇO POR ITEM**, Com **PARTICIPAÇÃO AMPLA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VEICULOS (PICK-UP CABINE DUPLA, AUTOMOTIVO SEDAN, VAN E OUTROS) - CONFORME TERMO DE REFERENCIA. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$:3.370.150,00** (Três milhões trezentos e setenta mil cento e cinquenta reais). **DATA DA ABERTURA: 24/04/2026, às 09h30min (Horário de Brasília/DF)**. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.primavera.ro.gov.br), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).

Primavera de Rondônia, 08 de abril de 2026.

Renata de A. Gonchorowski
Pregoeira

Protocolo DO39893

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026**TIPO: MENOR PREÇO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO

Processo nº 430/2026.

Objeto: Registro de Preços Para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de alimentação tipo almoço self service, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Valor estimado de **R\$ 30.498,00 (trinta mil quatrocentos e noventa e oito reais).**

Data para cadastro de propostas: 09/04/2026, a partir das 11h, finalizando às 10h59min do dia 27/04/2026 Início da Sessão Pública: 27/04/2026, às **11h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (**Licitanet**).

A retirada do edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no Portal virtual www.licitanet.com.br (**Licitanet**) site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, E-mail: cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 08 de Abril de 2026.

Maxson Batista Santos
Pregoeiro

Protocolo DO39900

ADIAMENTO

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/SUPEL/2026

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/SUPEL/2026, publicada no DIOF do dia 23 de Março de 2026, ed. 55-724, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Prevista a sessão Pública às 9h do dia 10/04/2026. Fica adiada para o dia 27/04/2026, as 9h10min (horário de Brasília).

Governador Jorge Teixeira-RO 08/04/2026.

Maxson Batista Santos
Pregoeiro

Protocolo DO39901

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.054/2025

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.

AM ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 054/2025 DO PRAZO: Fica prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência contratual, contados do término do contrato, ou seja, 24/04/2026, e término previsto para 24/10/2026, conforme autorização nos autos do Proc. Adm. nº.2385/2024. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 054/2025, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. PROC. ADM:nº.2385/2024 DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 06 de abril de 2026.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora Municipal

Protocolo DO39895

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Proc. Adm nº2377/25, conforme o P. E. nº21/26. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 51.659.136/0001-49, Documentação da empresa (ID825162), vencedora dos itens licitados, perfazendo o valor total de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Cumpridas as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para o item de acordo com a Ata Final do Pregoeiro, Termo de Adjudicação, Homologação. Chupinguaia-RO, 31 de março de 2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Protocolo DO39896

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 09/CPL/2026

Processo Administrativo nº 369/SEMOSP/2026

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, através do Pregoeiro Municipal Sr. Marcos Antônio da Silva, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurado o PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/CPL/2026 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Novo Horizonte do Oeste-RO, concernente a: Formação de Sistema de Registro de Preços visando a futura, Contratação de empresa especializada em Serviços para a Execução de Terraplenagem, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA: A proposta poderá ser cadastrada até o dia 24/04/2026, até 09:59h (horário de Brasília/DF) pelo site www.licitanet.com.br

Início da disputa: Dia 24/04/2026 às 10h (horário de Brasília/DF)

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico: https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao&token=f63b21a01390fa2a30009969974e3afc&id_menu=3

Novo Horizonte do Oeste - RO, 08 de abril de 2026.

Marcos Antônio da Silva
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO39899

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 70/2024

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste torna público o extrato do Segundo termo aditivo ao contrato Nº 70/2024 - CONCORRÊNCIA nº 03/CPL/2024, que tem como objeto a contratação de empresas para a Construção e Manutenção de Estradas Rurais: Recuperação da Estrada Vicinal 152 Sul, conforme Contrato de Repasse: 949865 - 2024, em favor da empresa **RONDA FLEX LTDA, inscrita no CNPJ: 19.406.885/0001-51**. O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **reajuste do valor contratual**, ficando o valor total do contrato atualizado para **R\$ 698.169,19 (seiscentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e nove reais e dezenove centavos)**.

Marcos Antônio da Silva
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO39903

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0075/2026

O(a) Prefeito do(a) MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026 referente à Registro de Preço Para Fornecimento de Equipamentos de Uso Odontológico, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s), que adjudica nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresas(s).

Fornecedor: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - 31.455.241/0001-59 Subtotal Adjudicado: R\$ 15.820,00 | Subtotal Orçado: R\$ 28.000,00 | 43,5000% | R\$ 12.180,00|

Fornecedor: BHDENTAL COMERCIAL LTDA - 29.312.896/0001-26 | Subtotal Adjudicado: R\$ 48.000,00 | Subtotal Orçado: R\$ 220.000,00 | 78,18,18% | R\$ 172.000,00|

Fornecedor: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 54.322.844/0001-88|Subtotal Adjudicado: R\$ 65.000,00| Subtotal Orçado: R\$ 350.000,00 | 81,4285% | R\$ 285.000,00|

Fornecedor: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 57.498.660/0001-61 | Subtotal Adjudicado: R\$ 14.600,00| Subtotal Orçado: R\$ 50.000,00 | 70,8000% | R\$ 35.400,00|

Fornecedor: BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - 48.706.431/0001-02| Subtotal Adjudicado: R\$ 17.748,00 | Subtotal Orçado: R\$ 36.000,00 | 50,7000% | R\$ 18.252,00|

Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA - 09.222.369/0001-13| Subtotal Adjudicado: R\$ 575,80 | Subtotal Orçado: R\$ 2.400,00 | 76,0083% | R\$ 1.824,20|

Fornecedor: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 22.228.679/0001-03| Subtotal

Adjudicado: R\$ 28.112,50 | Subtotal Orçado: R\$ 70.000,00 | 59,8392% | R\$ 41.887,50|

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado: R\$ 189.856,30| Total Orçado: R\$ 756.400,00 | Economia% 74,9000 % | Economia R\$: 566.543,70|

Teixeirópolis - RO, 08 de Abril de 2026

Osmy Toledo de Souza
Prefeito

Protocolo DO39905

AVULSOS

WINITY S.A

PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa WINITY S.A., inscrita no CNPJ nº 34.622.881/0001-02, localizada na Rua Joaquim Floriano, 913 - Conj. 31 e 32, Itaim Bibi, São Paulo/SP, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Prévia, sob o nº 002/2026/SEMMA/PMV, com validade até 27/03/2027, para a Atividade de Estação Rádio Base - ERB, a ser instalada no endereço Rua Jamari, 505, Setor 01, Qd. 60, Lt. 20 - São José - Vilhena/RO. (ROVLH002)

Rafael Guimarães Naves Nunes Lemos Borges - Engenheiro Ambiental

Protocolo DO39877

PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa WINITY S.A., inscrita no CNPJ nº 34.622.881/0001-02, localizada na Rua Joaquim Floriano, 913 - Conj. 31 e 32, Itaim Bibi, São Paulo/SP, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença de Instalação, sob o nº 010/2026/SEMMA/PMV, com validade até 27/03/2027, para a Atividade de Estação Rádio Base - ERB, a ser instalada no endereço Rua Jamari, 505, Setor 01, Qd. 60, Lt. 20 - São José - Vilhena/RO. (ROVLH002)

Rafael Guimarães Naves Nunes Lemos Borges - Engenheiro Ambiental

Protocolo DO39878

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 24ª REGIAO/RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Em concordância com o Código de Processo Disciplinar, no que dispõe o art. 33, vem por meio desta, comunicar às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas, do julgamento de seus respectivos processos administrativos. Os autuados ficam INTIMADOS que possuem o **prazo de 30 (trinta) dias para apresentar recurso.**

INTIMADOS:

BRUNO GOMES

EUCLIDES MEDEIROS GHISOLFI

MARIA DE JESUS GOES DE BRITO

MADSON MARCELO RAMOS DE LIMA

RAFAEL DE MELO CATARINO

WANGLINE ANTÔNIO VERANEZ FILHO

ISOLINA AIRES DA SILVA SILVA

TORRES CONSULTORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME

RAIMUNDO MARQUIZAN TORRES DE SOUZA

PROCESSOS:

0022.1711858/2025-30

0022.1711858/2025-30

0022.1729858/2025-01

0022.1729858/2025-01

0022.1730858/2025-01

0022.1730858/2025-01

0022.1721858/2025-01

0022.1721858/2025-01

0022.1721858/2025-01

FINALIDADE: Em razão do retorno dos A.R's sem o devido cumprimento da intimação e em estrita observância aos artigos 2º e 28 da Lei Federal n. 9.784 de 29 de janeiro de 1999, procedeu-se à INTIMAÇÃO do corretor(a) de imóveis acima qualificado(a), para, querendo, apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação.

OBSERVAÇÕES: Acaso o intimado não resida em Porto Velho e não possa comparecer pessoalmente ao CRECI para ter vista do processo, poderá formular requerimento para obtenção de cópia integral digitalizada do respectivo através do e-mail: juridico@creciro.gov.br.

Telefone para contato: 3224-1008

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Porto Velho/RO, 27 de março de 2026.

JULIO CESAR PINTO - Presidente

Protocolo DO39874

ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ/RO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2026-APEFAIJIP PROCESSO Nº 02/2026-APEFAIJIP

O Gestor da **ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ - APEFAIJIP**, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 48º do Estatuto social da referida Associação e em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações da entidade,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto em favor da empresa **QCM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 47.955.983/0001-83**, conforme resultado do julgamento realizado, cujo objeto é:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, sendo que os interessados poderão obter a descrição completa por meio do seguinte canal: <https://efaitapirema.org>

E,

HOMOLOGAR o procedimento referente ao **AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2026-APEFAIJIP, PROCESSO Nº 02/APEFAIJIP/2026**, considerando a regularidade dos atos praticados pela Comissão de Compras.

VALOR TOTAL: R\$ 33.762,41 (Trinta e três mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), correspondente ao valor global de todos os itens da proposta mais vantajosa.

HOMOLOGO o presente certame para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ji-Paraná/RO, 07 de abril de 2026.

Márcio Barreto dos Santos

CPF/MF 485.***.***-68

Presidente APEFAIJIP

Protocolo DO39879

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

VICEGOV

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

CASA CIVIL

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

OGE

ERASMO MEIRELES E SA

CASA MILITAR

VALDEMIR CARLOS GOES

SECOM

RENAN FERNANDES BARRETO

PGE

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

CGE

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

SUGESP

SEMAYRA GOMES ZILLIG

SETIC

DELNER FREIRE

SIBRA

AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SEPOG

BEATRIZ BASILIO MENDES

SEGEPI

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SUPEL

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

SEPAT

DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

COGES

JURANDIR CLAUDIO DADDA

SEFIN

FRANCO MAEGAKI ONO

SESDEC

JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA

PM

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO

CBM

DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA

PC

SEJUS

SUPERINTENDÊNCIA DE

SESAU

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

MARCUS CASTELO BRANCO
A.S.RITO

POLÍCIA TÉCNICO
DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA
SILVA

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

HBAP
FLORI MENEZES DA SILVA

**HOSPITAL DE PRONTO
SOCORRO JOÃO PAULO II**
RAFAELA GARCIA DANCINI
JENSEN

HICD
FRANCIANE DE SOUZA
SANTANA

COHREC
JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

HRC
LODOVICO BENLOLO MOREIRA

HEURO
ANDERSON FERREIRA DA COSTA

HRSF
JESSICA TEZORI

HRE
JEANE PATRICIA LIMA COSTA

POC
GEANE SOCORRO LOPES DA
SILVA

FHEMERON
ANILTO FUNEZ JUNIOR

AGEVISA
GILVANDER GREGORIO DE LIMA

CONEPDIFESPREN
DAVID INÁCIO DOS SANTOS
FILHO

IESPRO
MARCELA MILREA ARAUJO
BARROS

LEPAC
PAULO JOSE GIROLDI

SEDUC
MASSUD JORGE BADRA NETO

FUNCER
LEONILDO NERY RODRIGUES

IDEP
ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

SEJUCEL
PAULO HIGO FERREIRA DE
ALMEIDA

SI
GASODÁ SURUI

SEAS
LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA
SANTOS

FEASE
ELZA GUARDA BELLO FREITAS

SEAGRI
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

IDARON
JULIO CESAR ROCHA PERES

SEDAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE
MENEZES LAGOS

SETUR
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

SEOSP
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DER
EDER ANDRE FERNANDES DIAS

JUCER
CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

IPEM
MARCELO SILVA DOS SANTOS

FAPERO
PAULO RENATO HADDAD

DETRAN
SANDRO RICARDO ROCHA DOS
SANTOS

CETRAM
ANDRÉ FRANC ARAÚJO GALEAZZI

EMATER
HERMES JOSE DIAS FILHO

IPERON
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

AGERO
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

CAERD
CLEVERSON BRANCALHÃO DA
SILVA

CMR
ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

SOPH
FERNANDO CESAR RAMOS
PARENTE